DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.010/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	10/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Itinga do Maranhão/MA.

MOVIMENTAÇÃO

DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Cultura, 01.614.537/0001-04

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Antonio Celio da Silva Pereira, Gledson Ramalho Costa

Problema Resumido
A escassez de eventos culturais e artísticos em Itinga do Maranhão tem gerado insatisfação entre os moradores, ao reduzir significativamente as opções de lazer e entretenimento. Além disso, a ausência dessas atividades impacta negativamente a economia local, que poderia ser impulsionada pelo aumento da circulação de pessoas, incentivo ao comércio e valorização dos artistas e produtores culturais da região.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta uma demanda significativa referente à escassez de eventos culturais e artísticos na região. Essa situação tem gerado um impacto negativo na qualidade de vida dos moradores, diminuindo suas opções de entretenimento e lazer. A falta de atividades culturais diversificadas contribui para a insatisfação da população, que busca alternativas de confraternização e expressão artística, essenciais ao fortalecimento da identidade local.

Além das consequências sociais, a carência de eventos culturais compromete o desenvolvimento econômico do município. A realização desses eventos é uma oportunidade de criar fluxos de visitantes que poderiam incentivar o comércio local, além de oferecer visibilidade aos artistas e produtores culturais da região. Com a ausência de uma agenda cultural ativa, há uma perda potencial de receitas que poderiam ser reinvestidas no próprio município, bem como uma diminuição das oportunidades de trabalho e geração de renda para os cidadãos itinguenses.

Portanto, torna-se evidente a necessidade de promover uma programação cultural robusta e diversificada que atenda ao anseio da população e, simultaneamente, fomente o crescimento econômico local. A implementação de ações voltadas para a cultura e artes é fundamental para reverter a atual situação, alinhando-se aos interesses coletivos da comunidade, fortalecendo o tecido social e promovendo a valorização dos talentos locais. Em suma, atender a essa demanda não apenas contribuirá para a satisfação da população, mas também será decisivo para o aquecimento da economia local e para a construção de um ambiente mais dinâmico e atrativo em Itinga do Maranhão.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade de promover eventos culturais e artísticos em Itinga do Maranhão, com o intuito de proporcionar opções de lazer à população, estimular a economia local e valorizar os artistas e produtores culturais da região. Para garantir que a solução contratada atenda plenamente a essa demanda, foram elaborados os seguintes requisitos que precisam ser cumpridos pela proposta:

1. Inclusão de artistas locais na programação, nas apresentações realizadas por profissionais do município ou da região.
2. Disponibilidade de espaço apropriado para a realização dos eventos, que possa ser acessível a pessoas com deficiência, garantindo adaptabilidade e infraestrutura acessível (ex: rampas, sinalização tátil e audiodescrição).
3. Estrutura de monitoramento e avaliação para mensurar o impacto dos eventos sobre a satisfação do público, com relatórios trimestrais sobre participação e feedback dos frequentadores.
4. Compromisso com a acessibilidade, garantindo que todos os espaços e atividades propostas sejam inclusivos para pessoas com deficiência.
5. Garantia de atuação em conformidade com normas de segurança, saúde e proteção ambiental pertinentes, visando a integridade dos participantes e da comunidade.

Esses requisitos têm como objetivo assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, garantindo a efetividade da contratação e o atendimento das demandas culturais e artísticas da população local.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Organização de Eventos Culturais e Artísticos

Vantagens:
- Custo: A realização de eventos pode ser gerida com orçamento controlado, possibilitando parcerias com empresas locais para patrocínio.
- Qualidade: Possibilidade de trazer artistas reconhecidos nacionalmente, promovendo um evento de alta qualidade.
- Flexibilidade: Capacidade de ajustar a programação conforme as preferências do público,

aumentando a satisfação dos moradores.
- Adaptabilidade: Diferentes tipos de eventos podem ser organizados (festivais, feiras, exposições).
- Suporte: Potencial para contar com suporte local através de parcerias com artistas e associações culturais.
- Impacto: Geração imediata de receita para comerciantes locais e valorização da cultura regional.

Desvantagens:
- Tempo de Implementação: Pode exigir planejamento complexo e tempo considerável para a execução.
- Manutenção: Realização de eventos é pontual, necessitando de contínuo planejamento para novas edições.
- Riscos: Dependente das condições climáticas e disponibilidade de artistas, podendo resultar em cancelamentos imprevistos.

Solução 2: Criação de Espaço Cultural

Vantagens:
- Custo: Investimento inicial significativo, porém com a possibilidade de gerar receitas por meio de taxas de utilização.
- Qualidade: Proporciona um espaço fixo para apresentações e outras atividades culturais, garantindo frequência e regularidade.
- Flexibilidade: O espaço pode ser utilizado para diferentes atividades ao longo do tempo (exposições, oficinas, shows).
- Suporte: Facilita parcerias com grupos artísticos locais, proporcionando um canal constante de apoio à cultura local.
- Adaptabilidade: Projetos podem ser diversificados para atender a diversas faixas etárias e interesses coletivos.

Desvantagens:
- Tempo de Implementação: Construção ou adaptação de espaços físicos requer maior prazo.
- Manutenção: Necessidade de investimentos recorrentes para conservação do espaço e infraestrutura.
- Custo Operacional: Gastos contínuos para manutenção e staff, podendo impactar o orçamento público.

Solução 3: Plataforma Digital para Promoção de Atrações Culturais

Vantagens:
- Custo: Baixo custo inicial comparado à criação de um espaço físico, aproveitando tecnologias existentes.
- Qualidade: Permite produção de conteúdo audiovisual de alta qualidade e alcance ampliado.
- Flexibilidade: Atualizações rápidas em eventos e informações; fácil compartilhamento nas redes sociais.
- Alcance: Maior potencial de atingir públicos fora de Itinga, atraindo visitantes e turistas.
- Eficiência: Redução de custos logísticos e operacionais associados à organização de eventos

presenciais.

Desvantagens:
- Limitação Presencial: Pode não suprir a demanda de interação física que os eventos culturais normalmente oferecem.
- Dependência de Tecnologia: Necessidade de conexão de internet e equipamentos adequados para usuários e organizadores.
- Engajamento: Desafio em mobilizar a comunidade local para interagir regularmente com a plataforma.

Análise Comparativa:

- Custo: A plataforma digital é a alternativa de menor custo inicial, enquanto a organização de eventos requer investimento variado, e a criação de espaço cultural é a mais custosa.
- Tempo de Implementação: A plataforma digital pode ser implementada rapidamente, enquanto a criação de um espaço físico demandará mais tempo.
- Qualidade e Eficiência: A organização de eventos e a criação de espaços possuem potencial de alta qualidade, mas dependem de esforços contínuos. A plataforma digital, embora eficiente na comunicação, pode falhar em recrear experiências culturais presencialmente.
- Flexibilidade e Adaptabilidade: A organização de eventos é altamente flexível, adaptando-se rapidamente às necessidades do público, enquanto a plataforma digital introduz uma nova flexibilidade no formato de apresentação.
- Impacto no Interesse Público: Todos têm potencial de atender ao interesse da comunidade, mas com enfoques diferentes. Eventos ao vivo promovem engajamento social direto, enquanto a plataforma pode atrair um público mais amplo e diversificado.

Com isso, a escolha da melhor solução deve considerar a combinação de curto e longo prazo, bem como o perfil e características da população de Itinga do Maranhão.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escassez de eventos culturais e artísticos em Itinga do Maranhão tem gerado uma demanda crescente por atividades que promovam o lazer e a socialização da população local. Diante deste cenário, a escolha de organizar eventos culturais e artísticos se apresenta como uma solução eficaz e estratégica para não apenas atender à demanda por entretenimento, mas também para impulsionar a economia local. A abordagem técnica dessa proposta considera a robustez do desempenho esperado desses eventos, que visam oferecer um variado cardápio de opções de lazer, como shows musicais, peças teatrais, feiras de artesanato e festivais gastronômicos. Estes eventos são planejados para serem inclusivos, acessíveis a todos os perfis sociais, e adequados às características culturais da região, garantindo que a população se sinta representada e engajada.

Em termos operacionais, a implementação da solução é viável e pragmaticamente escalável. Os eventos podem ser planejados e organizados de modo a se adequar ao calendário local, considerando as festividades e datas importantes para os cidadãos. Além disso, a logística necessária para a

realização dos eventos, como a disponibilidade de palco, iluminação, sonorização e segurança, pode ser facilmente gerida, uma vez que existem fornecedores locais capacitados e dispostos a colaborar. Essa integração com a comunidade possibilita uma rede de apoio que torna o processo mais ágil e menos custoso, além de criar oportunidades para que artistas e produtores culturais locais possam se destacar e ter visibilidade, fomentando assim a valorização das competências regionais.

O custo-benefício da realização de eventos culturais e artísticos é particularmente significativo, pois gera um retorno econômico que vai além do investimento inicial. O aumento da circulação de visitantes durante os eventos impacta positivamente o comércio local, com potencial crescimento nas vendas de restaurantes, lojas e serviços de hospedagem. Ademais, os eventos atraem também turistas de municípios vizinhos, contribuindo para a diversificação das receitas locais e permitindo um fluxo constante de recursos financeiros na cidade. Estudos demonstram que comunidades que investem em cultura e arte observam melhorias significativas na qualidade de vida de seus habitantes, reduzindo problemas sociais e promovendo a coesão comunitária.

Do ponto de vista da adequação ao interesse público, a promoção de eventos culturais e artísticos em Itinga do Maranhão faz-se necessária para resgatar o sentimento de pertencimento e identidade cultural da população. A construção de uma agenda cultural ativa contribui para a valorização da diversidade e estimula a criatividade, propsicionando um ambiente vibrante e inovador. Assim, a escolha de organizar esses eventos destaca-se não só como uma solução para sanar a insatisfação pública quanto como um investimento estratégico que proporciona benefícios estruturais e sustentáveis a longo prazo, honra a tradição local e incentiva a participação cidadã, tornando-a uma alternativa necessariamente alinhada aos interesses da coletividade e desenvolvimento econômico da região.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - Locação de Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	DIARIA	16,00
2	0 - Locação de Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	DIARIA	16,00
3	0 - Locação de palco medindo 14x10mts	DIARIA	10,00
4	0 - Locação de Camartoe P/ 1000 Pessoas circulantes, medindo 50x6 com estrutura de alumino	DIARIA	5,00
5	0 - Locação de Camartoe P/ 500 Pessoas circulantes, medindo 30x6 com estrutura de alumino	DIARIA	7,00
6	0 - Locação de Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	DIARIA	120,00
7	0 - Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	DIARIA	120,00
8	0 - Locação de Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	DIARIA	15,00
9	0 - Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 12 alto falantes de 24 polegadas, 14 twitter, 31 alto falantes de 12 polegadas, 10 modulos, 10 amplificador, 2 mesas digitais.	UND	60,00

10	0 - Serviço de Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)	UND	6,00
11	0 - Serviço de Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores artificiais)	UND	6,00
12	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 1 - RÉVEILLON	UND	3,00
13	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL	UND	6,00
14	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 3 - ANIVERSARIO DA CIDADE	UND	3,00
15	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 4 - DIAS DAS MÃES	UND	4,00
16	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 5 - CAVALGADA	UND	2,00
17	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 6 - FESTA JUNINA	UND	6,00
18	0 - Ornamentação de camarins, Serviço de Buffet, incluído mão de obra de 3 pessoas	UND	15,00
19	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 7 - DIA DAS CRIANÇAS	UND	2,00
20	0 - Serviço de Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	DIARIA	22,00
21	0 - Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.]	DIARIA	12,00
22	0 - Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 5m x 5m ou geospace, para eventos acima de 180 pessoas em locais abertos ou fechados	DIARIA	6,00
23	0 - Locação de Camarim palco backstage 4x4m	DIARIA	22,00
24	0 - Locação de Gerador de energia de 180 KVA	DIARIA	36,00
25	0 - Locação de Gerador de energia de 260 KVA	DIARIA	8,00
26	0 - Locação de Grid de alumínio BoxTruss Q30	METRO DIA	22,00
27	0 - Locação Grid de alumínio BoxTruss Q50	METRO DIA	22,00
28	0 - Disciplinadores de Fila 2m x 1,20m	METRO DIA	1.200,00
29	0 - Locação de Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	UND	25,00
30	0 - Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	DIARIA	7,00
31	0 - Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx8m para solenidade em locais abertos e fechados.	DIARIA	6,00
32	0 - Locação de Tenda cúpula 5x5m (25m²)	DIARIA	60,00
33	0 - Locação de Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	DIARIA	130,00
34	0 - Locação de Tendas 8mx8m	DIARIA	100,00
35	0 - Locação de Tendas 10mx10m	DIARIA	80,00
36	0 - Locação de Tendas 12x12mts	DIARIA	15,00
37	0 - Serviço de Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de	DIARIA	280,00
38	0 - Locação de Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA- 16)	DIARIA	35,00
39	0 - Locação de Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	DIARIA	35,00
40	0 - Locação de trio elétrico de grande porte	DIARIA	4,00
41	0 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da administração.	APRESENTAÇÕES	3,00

42	0 - BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da administração.	APRESENTAÇÕES	2,00
43	0 - BANDA REGIONAL - Contratação de banda regional contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	APRESENTAÇÕES	10,00
44	0 - BANDA ESTADUAL - Contratação de banda de reconhecimento Estadual contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	APRESENTAÇÕES	15,00

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A organização de eventos culturais e artísticos em Itinga do Maranhão é uma solução que demanda uma abordagem estruturada para maximizar seus benefícios. Ao optar pela realização de uma única licitação com adjudicação em lotes ou itens distintos, permite-se uma flexibilidade que se adapta às diversas necessidades e características dos eventos a serem realizados. Essa segmentação possibilita à administração pública selecionar prestadores de serviços especializados em diferentes áreas, como música, teatro, dança e outras manifestações culturais, promovendo não apenas a diversidade nas atividades, mas também garantindo qualidade na execução.

Do ponto de vista técnico e operacional, o parcelamento por meio de lotes permite que os eventos sejam planejados e executados de forma organizada e escalonada ao longo do ano, reduzindo a sobrecarga da logística necessária para a realização de um grande evento único. Assim, é possível atender a um maior número de faixas etárias e preferências culturais da população local, além de facilitar o acompanhamento e a avaliação de cada evento individualmente, ajustando estratégias conforme necessário.

Ademais, a execução fracionada das contratações potencializa o impacto positivo no interesse público ao fomentar a participação ativa da comunidade, estimular a economia local e valorizar artistas e produtores regionais. Com a realização de eventos contínuos ao longo do tempo, há um aumento na circulação de pessoas na cidade, o que beneficia comerciantes locais e contribui para um ambiente cultural mais dinâmico. Portanto, essa abordagem não apenas atende à demanda por opções de lazer, mas também promove uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos públicos destinados à cultura.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A organização de eventos culturais e artísticos em Itinga do Maranhão representa uma solução eficaz para solucionar a escassez de opções de lazer e entretenimento, que vem gerando insatisfação entre os moradores. Em termos de economicidade, essa iniciativa maximiza o custo-benefício ao atrair um público diversificado, aumentando a circulação de pessoas na cidade. A realização dos eventos pode

gerar receita por meio da venda de ingressos, produtos locais e patrocínios, resultando em um retorno financeiro que supera o investimento inicial.

Além disso, a proposta implica um uso eficiente dos recursos humanos disponíveis. Ao envolver artistas, promotores e a comunidade local na organização dos eventos, promove-se o fortalecimento da economia criativa regional. Isso não apenas gera oportunidades de emprego temporárias, mas também valoriza o trabalho dos profissionais locais, incentivando a criação de redes colaborativas entre artistas e produtores culturais.

Em relação aos recursos materiais, a contratação de fornecedores locais para infraestrutura, alimentação e serviços durante os eventos estimula a economia local. Isso resulta em um ciclo positivo, onde o investimento feito pela Prefeitura circula dentro da comunidade, beneficiando comerciantes e prestadores de serviços. A utilização de espaços públicos para a realização dos eventos também contribui para a otimização das despesas, tornando possível a realização de atividades de grande impacto sem a necessidade de altos investimentos em infraestrutura.

Por fim, os recursos financeiros a serem alocados para a realização dos eventos deverão ser planejados e controlados com rigor, permitindo acompanhar os custos e ajustá-los conforme necessário. Com um planejamento adequado, a previsão é de que a receita gerada pelos eventos supere os gastos, garantindo não apenas a sustentabilidade da iniciativa, mas também possibilitando novos investimentos em cultura e lazer na cidade.

Em resumo, a organização de eventos culturais e artísticos em Itinga do Maranhão se traduz em resultados positivos em termos de economicidade e aproveitamento eficiente dos recursos disponíveis, promovendo um ambiente favorável ao lazer, à cultura e ao desenvolvimento econômico da região.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução escolhida, que é a organização de eventos culturais e artísticos em Itinga do Maranhão, algumas providências precisam ser adotadas pela Administração, garantindo um planejamento adequado que atenda às necessidades específicas do município.

Primeiramente, é essencial realizar um diagnóstico detalhado do público-alvo e das demandas culturais na região. Isso pode ser feito por meio de pesquisas junto à comunidade, visando entender quais tipos de eventos são mais desejados e como esses podem atrair diferentes faixas etárias e grupos sociais. A partir dessa análise, será possível planejar uma programação diversificada e atrativa.

Em seguida, deve-se considerar a necessidade de infraestrutura adequada para a realização dos eventos. Isso inclui a identificação de locais apropriados que possam comportar as atividades propostas, assim como verificar a disponibilidade de recursos como iluminação, sonorização e acessibilidade. Uma assessoria especializada em produção de eventos pode ser contratada para

garantir que a infraestrutura atenda aos padrões necessários para a realização de eventos de qualidade.

Outra providência relevante é a capacitação de servidores públicos envolvidos na coordenação e fiscalização dos eventos. Esta capacitação deve focar em áreas específicas como gerenciamento de eventos, segurança, recepção ao público e articulação com artistas e produtores culturais. Tal treinamento é fundamental para assegurar que a Administração Municipal tenha competência para gerenciar contratos e supervisionar a execução dos serviços, tendo em vista suas particularidades.

Além disso, a Administração deve buscar parcerias com instituições culturais, universidades e organizações não-governamentais locais, que possam colaborar tanto na elaboração quanto na execução dos eventos. Essas parcerias podem contribuir com expertise, recursos e networking, facilitando a mobilização de diversos agentes para a realização dos eventos.

Por último, a criação de um plano de comunicação e divulgação é crucial para garantir que os eventos alcancem o público desejado. Isso envolve a utilização de mídias tradicionais, digitais e redes sociais, bem como estratégias de engajamento da comunidade local, que podem incentivar a participação e o senso de pertencimento.

Essas providências visam assegurar que a organização de eventos culturais e artísticos em Itinga do Maranhão seja realizada de forma eficiente e efetiva, atendendo à demanda da população e impulsionando a economia local, conforme os princípios de economicidade, eficiência e eficácia estabelecidos pelo TCU.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução proposta, que é a organização de eventos culturais e artísticos em Itinga do Maranhão, revela que não existem outras contratações fundamentais que devam ser realizadas antes da implementação dessa proposta. A solução escolhida visa especificamente promover a diversidade cultural e o entretenimento na cidade, sem depender diretamente de serviços ou contratos adicionais que precisem ser formalizados previamente.

Entretanto, cabe mencionar algumas contratações que poderiam ser consideradas como complementares, mas que não são essenciais para o início da organização dos eventos. Por exemplo, podem ser identificadas necessidades de manutenção de infraestruturas públicas locais, como praças ou centros culturais, que poderiam melhorar a experiência dos eventos, mas cuja execução não precisa necessariamente ser realizada antes da contratação principal. Além disso, adaptações prediais ou melhorias em espaços onde os eventos ocorrerão também são possíveis, mas não se configuram como indispensáveis para a realização imediata das atividades culturais planejadas.

Dessa forma, pode-se concluir que a execução do plano de ação para a organização de eventos culturais não requer, de forma imediata, contratações correlatas ou interdependentes que impeçam

seu desenvolvimento. O foco deve permanecer na concretização da proposta de incentivar atividades culturais, sendo as demais contratações mencionadas mais adequadas a um planejamento futuro, sem impacto direto sobre a implementação inicial da solução escolhida.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A organização de eventos culturais e artísticos em Itinga do Maranhão pode gerar diversos impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. Dentre os principais impactos negativos, destacam-se a geração de resíduos sólidos, o consumo excessivo de energia e água, além do aumento da poluição sonora e atmosférica durante as atividades. Esses aspectos devem ser abordados de maneira eficaz por meio de medidas mitigadoras que promovam a sustentabilidade.

- Uma das ações fundamentais para reduzir a geração de resíduos sólidos é a implementação de uma gestão de resíduos adequada. É essencial promover a separação dos materiais recicláveis e orgânicos, oferecendo lixeiras para diferentes tipos de resíduos em pontos estratégicos dos eventos. Além disso, incentivar o uso de materiais reutilizáveis ou biodegradáveis nas barracas de alimentação e merchandising contribuirá para minimizar o impacto ambiental. A logística reversa deve ser considerada, promovendo parcerias com cooperativas de reciclagem que possam coletar e destinar adequadamente os resíduos gerados após os eventos.

No que se refere ao consumo de energia, a adoção de soluções de eficiência energética é crucial. A utilização de iluminação LED em palcos e áreas de circulação, bem como de equipamentos sonoros com baixo consumo energético, são algumas maneiras de reduzir o consumo. Além disso, a promoção de atividades diurnas pode diminuir a necessidade de iluminação artificial, aproveitando a luz natural sempre que possível. Incentivar o uso de transportes sustentáveis, como bicicletas e caminhadas, para o acesso aos eventos também pode contribuir para a redução da emissão de gases poluentes.

- É importante implementar práticas que minimizem a poluição sonora. Os organizadores devem definir limites para os níveis sonoros permitidos, considerando a proximidade de áreas residenciais e estabelecendo horários apropriados para o início e término das apresentações. O controle da intensidade dos eventos e a escolha de locais que não impactem negativamente a fauna e flora local são igualmente pertinentes.

Em suma, a organização de eventos culturais e artísticos em Itinga do Maranhão apresenta um grande potencial de desenvolvimento social e econômico, mas é imperativo que sejam adotadas medidas mitigadoras que priorizem a eficiência energética e o gerenciamento de resíduos. A logística reversa deve ser cuidadosamente planejada para garantir que os materiais usados nos eventos sejam reciclados ou reaproveitados de forma eficiente, contribuindo assim para a redução dos impactos ambientais associados à realização dessas atividades.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Itinga do Maranhão - MA, 28 de Abril de 2025

Antonio Celio da Silva Pereira
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura
Decreto n° 090/2025 - GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

13
M

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Cultura, 01.614.537/0001-04

Equipe de Planejamento
Antonio Celio da Silva Pereira, Gledson Ramalho Costa

Objeto Detalhado
Organização de Eventos Culturais e Artísticos

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10

	indicam claramente essa possibilidade	

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Médio - Inabilitação de Fornecedores na Seleção

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Baixa

Dano

Redução da competitividade, atrasos no certame ou contratação de fornecedores sem experiência ou capacidade técnica adequada.

Ações Preventivas

Especificação clara e objetiva dos critérios de habilitação e julgamento.

Pesquisa prévia de mercado para garantir viabilidade dos requisitos.

Responsável

Claudemir Vieira da Silva

Elivanja Beserra Oliveira

Ações de Contingência

Reabertura do processo com ajustes nos critérios de seleção.

Responsável

Edila Lima da Silva

Negociação para suprimento das exigências documentais no prazo legal.	Edila Lima da Silva

Risco Alto - Subdimensionamento do Escopo e Orçamento

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média

Dano

Inadequação dos recursos (financeiros, humanos e logísticos) para atender a demanda real do evento, comprometendo sua execução ou aumentando custos posteriormente.

Ações Preventivas	Responsável
Elaboração detalhada do Termo de Referência com estimativas realistas de público e necessidades.	Secretaria Municipal
Consulta a eventos anteriores similares para balizar valores e demandas.	Secretaria Municipal
Ações de Contingência	**Responsável**
Solicitação de aditivos contratuais, se juridicamente possível.	Secretaria Municipal
Redimensionamento do evento conforme recursos disponíveis, com comunicação aos interessados.	Secretaria Municipal

Risco Alto - Descumprimento de Prazos de Execução

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Média

Dano

Atraso na montagem de estruturas, contratação de artistas ou divulgação, impactando a realização ou qualidade do evento.

Ações Preventivas	Responsável
Previsão de cronograma detalhado e acompanhamento rigoroso de marcos da execução.	Secretaria Municipal
Estabelecimento de multas e sanções em contrato por descumprimento de prazos.	Secretaria Municipal
Ações de Contingência	**Responsável**
Aplicação das penalidades previstas e busca de fornecedores de backup.	Secretaria Municipal
Realocação de recursos internos para mitigar atrasos emergenciais.	Secretaria Municipal

ETP nº 2435/2025 - Organização de Eventos Culturais e Artísticos

Itinga do Maranhão - MA, 28 de Abril de 2025

Antonio Celio da Silva Pereira
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura
Decreto n° 090/2025 - GAB

TERMO INICIAL

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Itinga do Maranhão/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - Locação de Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	DIARIA	16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 16,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
2	0 - Locação de Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	DIARIA	16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 16,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
3	0 - Locação de palco medindo 14x10mts	DIARIA	10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
4	0 - Locação de Camartoe P/ 1000 Pessoas circulantes, medindo 50x6 com estrutura de alumino	DIARIA	5
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
5	0 - Locação de Camartoe P/ 500 Pessoas circulantes, medindo 30x6 com estrutura de alumino	DIARIA	7
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
6	0 - Locação de Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	DIARIA	120
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
7	0 - Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	DIARIA	120
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
8	0 - Locação de Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	DIARIA	15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
9	0 - Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 12 alto falantes de 24 polegadas, 14 twitter, 31 alto falantes de 12 polegadas, 10 modulos, 10 amplificador, 2 mesas digitais.	UND	60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso		

10	0 - Serviço de Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)	UND	6
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
11	0 - Serviço de Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores artificiais)	UND	6
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
12	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 1 - RÉVEILLON	UND	3
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
13	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL	UND	6
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
14	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 3 - ANIVERSARIO DA CIDADE	UND	3
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
15	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 4 - DIAS DAS MÃES	UND	4
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
16	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 5 - CAVALGADA	UND	2
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
17	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 6 - FESTA JUNINA	UND	6
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
18	0 - Ornamentação de camarins, Serviço de Buffet, incluído mão de obra de 3 pessoas	UND	15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
19	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 7 - DIA DAS CRIANÇAS	UND	2
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
20	0 - Serviço de Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	DIARIA	22
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
21	0 - Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.]	DIARIA	12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
22	0 - Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 5m x 5m ou geospace, para eventos acima de 180 pessoas em locais abertos ou fechados	DIARIA	6
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
23	0 - Locação de Camarim palco backstage 4x4m	DIARIA	22
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
24	0 - Locação de Gerador de energia de 180 KVA	DIARIA	36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 36,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
25	0 - Locação de Gerador de energia de 260 KVA	DIARIA	8
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
26	0 - Locação de Grid de alumínio BoxTruss Q30	METRO DIA	22
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso		

27	0 - Locação Grid de alumínio BoxTruss Q50	METRO DIA	22
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
28	0 - Disciplinadores de Fila 2m x 1,20m	METRO DIA	1.200
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 1.200,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
29	0 - Locação de Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	UND	25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
30	0 - Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	DIARIA	7
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
31	0 - Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx8m para solenidade em locais abertos e fechados.	DIARIA	6
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
32	0 - Locação de Tenda cúpula 5x5m (25m²)	DIARIA	60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
33	0 - Locação de Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	DIARIA	130
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 130,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
34	0 - Locação de Tendas 8mx8m	DIARIA	100
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
35	0 - Locação de Tendas 10mx10m	DIARIA	80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
36	0 - Locação de Tendas 12x12mts	DIARIA	15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
37	0 - Serviço de Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de	DIARIA	280
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 280,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
38	0 - Locação de Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA- 16)	DIARIA	35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
39	0 - Locação de Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	DIARIA	35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
40	0 - Locação de trio elétrico de grande porte	DIARIA	4
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
41	0 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da administração.	APRESENTAÇÕES	3

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
42	0 - BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da administração.	APRESENTAÇÕES	2
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
43	0 - BANDA REGIONAL - Contratação de banda regional contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	APRESENTAÇÕES	10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso		
44	0 - BANDA ESTADUAL - Contratação de banda de reconhecimento Estadual contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	APRESENTAÇÕES	15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso		

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta uma demanda significativa referente à escassez de eventos culturais e artísticos na região. Essa situação tem gerado um impacto negativo na qualidade de vida dos moradores, diminuindo suas opções de entretenimento e lazer. A falta de atividades culturais diversificadas contribui para a insatisfação da população, que busca alternativas de confraternização e expressão artística, essenciais ao fortalecimento da identidade local.

Além das consequências sociais, a carência de eventos culturais compromete o desenvolvimento econômico do município. A realização desses eventos é uma oportunidade de criar fluxos de visitantes que poderiam incentivar o comércio local, além de oferecer visibilidade aos artistas e produtores culturais da região. Com a ausência de uma agenda cultural ativa, há uma perda potencial de receitas que poderiam ser reinvestidas no próprio município, bem como uma diminuição das oportunidades de trabalho e geração de renda para os cidadãos itinguenses.

Portanto, torna-se evidente a necessidade de promover uma programação cultural robusta e diversificada que atenda ao anseio da população e, simultaneamente, fomente o crescimento econômico local. A implementação de ações voltadas para a cultura e artes é fundamental para reverter a atual situação, alinhando-se aos interesses coletivos da comunidade, fortalecendo o tecido social e promovendo a valorização dos talentos locais. Em suma, atender a essa demanda não apenas contribuirá para a satisfação da população, mas também será decisivo para o aquecimento da economia local e para a construção de um ambiente mais dinâmico e atrativo em Itinga do Maranhão.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

13.2. O serviço objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado,**

independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia)

15.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.2.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.3. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

15.4.4.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

15.4.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.4.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

15.4.4.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.4.4.4.1.1. A comprovação do vínculo profissional entre o responsável técnico indicado e a empresa Licitante, poderá ser feita mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa ou da Carteira de Trabalho (CTPS). Caso o responsável técnico não faça parte do quadro permanente da licitante, a comprovação poderá ser feita mediante contrato de prestação de serviços, certidão do CREA ou declaração de contratação futura de prestação de serviços munida de anuência expressa do respectivo profissional.

15.5. A **COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.5.1. Declaração formal e expressa da licitante indicando o(s) responsável (eis) técnico (s) que se responsabilizará (ão) pela execução dos serviços;

15.5.1.1. A declaração de indicação deverá estar acompanhada de expressa anuência do profissional responsável técnico indicado.

15.5.2. Certidão de Registro de pessoa física no Conselho Regional de Engenharia - CREA, em nome do responsável técnico;

15.5.3. Apresentação de atestado(s), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, em nome do atual ou futuro responsável técnico da licitante, de modo que o Pregoeiro através de sua equipe técnica, possa verificar se os serviços indicados nos atestados constam efetivamente do acervo técnico profissional, caso contrário, a licitante será inabilitada.

15.5.4. Para os licitantes que ofertarem proposta para os itens específicos que envolvam iluminação, sonorização e energização elétrica: Comprovação de que possua como responsável técnico pelo menos 01 (um) Engenheiro Elétrico, sendo que, tal

comprovação do vínculo profissional entre o responsável técnico Engenheiro Elétrico e a empresa Licitante, poderá ser feita mediante cópia do contrato de trabalho de trabalho com a empresa ou da Carteira de Trabalho (CTPS). Caso o responsável técnico não faça parte do quadro permanente da licitante, a comprovação poderá ser feita mediante contrato de prestação de serviços, certidão do CREA ou declaração de contratação futura de prestação de serviços munida de anuência expressa do respectivo profissional.

15.5.5. Para os licitantes que ofertarem proposta para os itens específicos que envolvam infraestrutura: Comprovação de que possua como responsável técnico pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil, sendo que, tal comprovação do vínculo profissional entre o responsável técnico Engenheiro Elétrico e a empresa Licitante, poderá ser feita mediante cópia do contrato de trabalho de trabalho com a empresa ou da Carteira de Trabalho (CTPS). Caso o responsável técnico não faça parte do quadro permanente da licitante, a comprovação poderá ser feita mediante contrato de prestação de serviços, certidão do CREA ou declaração de contratação futura de prestação de serviços munida de anuência expressa do respectivo profissional.

15.5.6. Caso o licitante apresente propostas para itens que não exijam acompanhamento de responsável técnico inscrito no CREA, como serviços de organização, produção e realização de eventos, o mesmo poderá deixar de indicar um responsável técnico vinculado ao CREA e de apresentar o registro da empresa neste conselho. No entanto, será obrigatória a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência anterior na área, demonstrando que a empresa possui qualificação e expertise para a execução dos serviços contratados.

15.5.7. No ato da análise dos documentos de habilitação da empresa proponente, a equipe técnica responsável da Secretaria Solicitante poderá auxiliar o Pregoeiro, a fim de verificar se os serviços dos respectivos itens para os quais a licitante ofertou lance são, ou não, dispensáveis de acompanhamento por profissional responsável técnico e de registro no CREA.

15.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

16.1.1. Início da execução do objeto: 03 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

16.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;
20.2.2. a data da emissão;
20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
20.2.5. o valor a pagar; e
20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Itinga do Maranhão - MA, 29 de Abril de 2025

Antonio Celio da Silva Pereira
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura
Decreto n° 090/2025 - GAB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Cultura, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Cultura, 01.614.537/0001-04
Gledson Ramalho Costa,

31

Objeto
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Itinga do Maranhão/MA.

Justificativa da Necessidade
A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta uma demanda significativa referente à escassez de eventos culturais e artísticos na região. Essa situação tem gerado um impacto negativo na qualidade de vida dos moradores, diminuindo suas opções de entretenimento e lazer. A falta de atividades culturais diversificadas contribui para a insatisfação da população, que busca alternativas de confraternização e expressão artística, essenciais ao fortalecimento da identidade local.

Além das consequências sociais, a carência de eventos culturais compromete o desenvolvimento econômico do município. A realização desses eventos é uma oportunidade de criar fluxos de visitantes que poderiam incentivar o comércio local, além de oferecer visibilidade aos artistas e produtores culturais da região. Com a ausência de uma agenda cultural ativa, há uma perda potencial de receitas que poderiam ser reinvestidas no próprio município, bem como uma diminuição das oportunidades de trabalho e geração de renda para os cidadãos itinguenses.

Portanto, torna-se evidente a necessidade de promover uma programação cultural robusta e diversificada que atenda ao anseio da população e, simultaneamente, fomente o crescimento econômico local. A implementação de ações voltadas para a cultura e artes é fundamental para reverter a atual situação, alinhando-se aos interesses coletivos da comunidade, fortalecendo o tecido social e promovendo a valorização dos talentos locais. Em suma, atender a essa demanda não apenas contribuirá para a satisfação da população, mas também será decisivo para o aquecimento da economia local e para a construção de um ambiente mais dinâmico e atrativo em Itinga do Maranhão.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 28 de Abril de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Indicação da Equipe de Planejamento

Antonio Celio da Silva Pereira, Gledson Ramalho Costa

Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - Locação de Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	DIARIA	16
2	0 - Locação de Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	DIARIA	16
3	0 - Locação de palco medindo 14x10mts	DIARIA	10
4	0 - Locação de Camartoe P/ 1000 Pessoas circulantes, medindo 50x6 com estrutura de alumino	DIARIA	5
5	0 - Locação de Camartoe P/ 500 Pessoas circulantes, medindo 30x6 com estrutura de alumino	DIARIA	7
6	0 - Locação de Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	DIARIA	120
7	0 - Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	DIARIA	120
8	0 - Locação de Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	DIARIA	15
9	0 - Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 12 alto falantes de 24 polegadas, 14 twitter, 31 alto falantes de 12 polegadas, 10 modulos, 10 amplificador, 2 mesas digitais.	UND	60
10	0 - Serviço de Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)	UND	6
11	0 - Serviço de Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores artificiais)	UND	6
12	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 1 - RÉVEILLON	UND	3
13	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL	UND	6
14	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 3 - ANIVERSARIO DA CIDADE	UND	3
15	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 4 - DIAS DAS MÃES	UND	4
16	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 5 - CAVALGADA	UND	2
17	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 6 - FESTA JUNINA	UND	6
18	0 - Ornamentação de camarins, Serviço de Buffet, incluído mão de obra de 3 pessoas	UND	15
19	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 7 - DIA DAS CRIANÇAS	UND	2
20	0 - Serviço de Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	DIARIA	22
21	0 - Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.]	DIARIA	12
22	0 - Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 5m x 5m ou geospace, para eventos acima de 180 pessoas em locais abertos ou fechados	DIARIA	6
23	0 - Locação de Camarim palco backstage 4x4m	DIARIA	22
24	0 - Locação de Gerador de energia de 180 KVA	DIARIA	36
25	0 - Locação de Gerador de energia de 260 KVA	DIARIA	8

26	0 - Locação de Grid de alumínio BoxTruss Q30	METRO DIA	22
27	0 - Locação Grid de alumínio BoxTruss Q50	METRO DIA	22
28	0 - Disciplinadores de Fila 2m x 1,20m	METRO DIA	1.200
29	0 - Locação de Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	UND	25
30	0 - Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	DIARIA	7
31	0 - Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx8m para solenidade em locais abertos e fechados.	DIARIA	6
32	0 - Locação de Tenda cúpula 5x5m (25m²)	DIARIA	60
33	0 - Locação de Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	DIARIA	130
34	0 - Locação de Tendas 8mx8m	DIARIA	100
35	0 - Locação de Tendas 10mx10m	DIARIA	80
36	0 - Locação de Tendas 12x12mts	DIARIA	15
37	0 - Serviço de Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de	DIARIA	280
38	0 - Locação de Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA- 16)	DIARIA	35
39	0 - Locação de Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	DIARIA	35
40	0 - Locação de trio elétrico de grande porte	DIARIA	4
41	0 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da administração.	APRESENTAÇÕES	3
42	0 - BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da administração.	APRESENTAÇÕES	2
43	0 - BANDA REGIONAL - Contratação de banda regional contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	APRESENTAÇÕES	10
44	0 - BANDA ESTADUAL - Contratação de banda de reconhecimento Estadual contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	APRESENTAÇÕES	15

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 29 de Abril de 2025

Antonio Celio da Silva Pereira
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura
Decreto n° 090/2025 - GAB

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 04.010/2025**, no dia **29 de Abril de 2025** que tem por finalidade Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Itinga do Maranhão/MA.

Gledson Ramalho Costa
Secretário Municipal de Cultura
Decreto n° 022/2025 - GAB

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

35

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	0 - Locação de Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	DIARIA	16		
2	0 - Locação de Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	DIARIA	16		
3	0 - Locação de palco medindo 14x10mts	DIARIA	10		
4	0 - Locação de Camartoe P/ 1000 Pessoas circulantes, medindo 50x6 com estrutura de alumino	DIARIA	5		
5	0 - Locação de Camartoe P/ 500 Pessoas circulantes, medindo 30x6 com estrutura de alumino	DIARIA	7		
6	0 - Locação de Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	DIARIA	120		
7	0 - Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	DIARIA	120		
8	0 - Locação de Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	DIARIA	15		
9	0 - Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 12 alto falantes de 24 polegadas, 14 twitter, 31 alto falantes de 12 polegadas, 10 modulos, 10 amplificador, 2 mesas digitais.	UND	60		

10	0 - Serviço de Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)	UND	6		
11	0 - Serviço de Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores artificiais)	UND	6		
12	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 1 - RÉVEILLON	UND	3		
13	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL	UND	6		
14	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 3 - ANIVERSARIO DA CIDADE	UND	3		
15	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 4 - DIAS DAS MÃES	UND	4		
16	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 5 - CAVALGADA	UND	2		
17	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 6 - FESTA JUNINA	UND	6		
18	0 - Ornamentação de camarins, Serviço de Buffet, incluído mão de obra de 3 pessoas	UND	15		
19	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 7 - DIA DAS CRIANÇAS	UND	2		
20	0 - Serviço de Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	DIARIA	22		
21	0 - Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.]	DIARIA	12		
22	0 - Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 5m x 5m ou geospace, para eventos acima de 180 pessoas em locais abertos ou fechados	DIARIA	6		
23	0 - Locação de Camarim palco backstage 4x4m	DIARIA	22		
24	0 - Locação de Gerador de energia de 180 KVA	DIARIA	36		
25	0 - Locação de Gerador de energia de 260 KVA	DIARIA	8		
26	0 - Locação de Grid de alumínio BoxTruss Q30	METRO DIA	22		
27	0 - Locação Grid de alumínio BoxTruss Q50	METRO DIA	22		
28	0 - Disciplinadores de Fila 2m x 1,20m	METRO DIA	1.200		
29	0 - Locação de Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	UND	25		
30	0 - Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	DIARIA	7		
31	0 - Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx8m para solenidade em locais abertos e fechados.	DIARIA	6		
32	0 - Locação de Tenda cúpula 5x5m (25m²)	DIARIA	60		
33	0 - Locação de Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	DIARIA	130		
34	0 - Locação de Tendas 8mx8m	DIARIA	100		
35	0 - Locação de Tendas 10mx10m	DIARIA	80		
36	0 - Locação de Tendas 12x12mts	DIARIA	15		
37	0 - Serviço de Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura,	DIARIA	280		

36

	realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de				
38	0 - Locação de Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	DIARIA	35		
39	0 - Locação de Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	DIARIA	35		
40	0 - Locação de trio elétrico de grande porte	DIARIA	4		
41	0 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da administração.	APRESENTAÇÕES	3		
42	0 - BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da administração.	APRESENTAÇÕES	2		
43	0 - BANDA REGIONAL - Contratação de banda regional contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	APRESENTAÇÕES	10		
44	0 - BANDA ESTADUAL - Contratação de banda de reconhecimento Estadual contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	APRESENTAÇÕES	15		
	Valor Total				

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Itinga do Maranhão - MA, 30 de Abril de 2025

Gledson Ramalho Costa
Secretário Municipal de Cultura
Decreto n° 022/2025 - GAB

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

CNPJ: **01.614.637/0001-04** Responsável: **Fábio dos Santos Moreno - Diretor de Cotações**
Departamento: **Departamento de Cotação**

Relatório de Cotação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS

Pesquisa realizada entre 06/05/2025 12:14:24 e 06/05/2025 22:51:50

Relatorio gerado no dia 06/05/2025 22:52:46 (IP: 2804:c2c:cf04:7b67:38c3:8f7e:bbf1:82b)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

38

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Locação de Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 29	16	R$ 7.590,00 (un)	-	R$ 7.590,00	R$ 121.440,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.148.439/0001-78 - MUNICIPIO DE FRANCISCO DANTAS / 1154 - Prefeitura Municipal de Francisco Dantas	08148439000178-1-000002/2025	18/03/2025	R$ 7.590,00
2	00.394.544/0025-52 - MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | Instituto Evandro Chagas - IEC	NºPregão:900392024 UASG:257003	11/11/2024	R$ 7.725,91
Valor Unitário				**R$ 7.657,95**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	83.102.244/0001-02 - Prefeitura de Gaspar - SC	32842_912024	18/12/2024	R$ 6.516,32
Valor Unitário				**R$ 6.516,32**

Média dos Preços Obtidos: R$ 7.277,41

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7.590,00

Item 2: Locação de Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	16	R$ 6.700,00 (un)	-	R$ 6.700,00	R$ 107.200,00

Preço Compras Governamentais	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	CAMARA DE VEREADORES DE CAXAMBU / 010501 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA CAMARA	00627781000149-1-000061/2024	19/12/2024	R$ 6.330,00
2	MUNICIPIO DE APARECIDA / 01.613.168 - Prefeitura Municipal de Aparecida	01613168000135-1-000062/2024	05/12/2024	R$ 6.700,00

Valor Unitário **R$ 6.515,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.314.439/0001-75 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	52692-PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-1662025-022025	18/02/2025	R$ 7.650,00

Valor Unitário **R$ 7.650,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 6.893,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6.700,00

Item 3: Locação de palco medindo 14x10mts

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 12	10	R$ 14.827,20 (un)	-	R$ 14.827,20	R$ 148.272,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TARUMA / 10.2024 - SECRET.MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	64614449000122-1-001534/2024	23/12/2024	R$ 15.000,00

Valor Unitário **R$ 15.000,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	82.939.455/0001-31 - Prefeitura Municipal de Irani	381695	15/04/2025	R$ 13.333,33
2	MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA	121001	12/02/2025	R$ 14.827,20

Valor Unitário **R$ 14.080,27**

Média dos Preços Obtidos: R$ 14.386,84

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14.827,20

Item 4: Locação de Camarote P/ 1000 Pessoas circulantes, medindo 50x6 com estrutura de alumino

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	5	R$ 53.100,00 (un)	-	R$ 53.100,00	R$ 265.500,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS / 3 - MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS	26867770000120-1-000031/2025	02/04/2025	R$ 45.933,32
2	MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA / 7 - Secretaria de Cultura e Turismo	45735552000186-1-000012/2025	18/02/2025	R$ 54.000,00
3	08.349.102/0001-29 - MUNICIPIO DE CARAUBAS / 08349102000129 - Prefeitura	08349102000129-1-000019/2024	27/01/2025	R$ 53.100,00

Valor Unitário **R$ 51.011,11**

Média dos Preços Obtidos: R$ 51.011,11

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 53.100,00

Item 5: Locação de Camarote P/ 500 Pessoas circulantes, medindo 30x6 com estrutura de alumino

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	7	R$ 32.800,00 (un)	-	R$ 32.800,00	R$ 229.600,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.135.530/0001-85 - MUNICIPIO DE SANTA ALBERTINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA	45135530000185-1-000013/2025	27/03/2025	R$ 32.800,00

Valor Unitário **R$ 32.800,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.614.685/0001-29 - Prefeitura Municipal de Veredinha	49228-Prefeitura Municipal de Veredinha-532024-152024	18/12/2024	R$ 28.950,00
2	22.516.405/0001-10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS	45753-PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS-00842024-00082024	14/11/2024	R$ 35.020,00

Valor Unitário **R$ 31.985,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 32.256,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 32.800,00

Item 6: Locação de Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	120	R$ 400,00 (un)	-	R$ 400,00	R$ 48.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARAGARCAS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS	02125227000199-1-000036/2025	04/04/2025	R$ 399,00
2	88.768.080/0001-70 - MUNICIPIO DE SAO GABRIEL / 0000 - Prefeitura Municipal de São Gabriel	88768080000170-1-000184/2025	03/04/2025	R$ 400,00

Valor Unitário **R$ 399,50**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.313.866/0001-18 - Prefeitura Municipal de Papagaios	51969-Prefeitura Municipal de Papagaios-0212025-0092025	14/02/2025	R$ 400,00

Valor Unitário **R$ 400,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 399,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 400,00

Item 7: Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	120	R$ 85,70 (un)	-	R$ 85,70	R$ 10.284,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIO PIRACICABA / 700 - Unidade Única	18400945000166-1-000019/2025	31/03/2025	R$ 99,00
2	18.667.212/0001-92 - MUNICIPIO DE POUSO ALTO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG	18667212000192-1-000003/2025	10/02/2025	R$ 85,70
Valor Unitário				**R$ 92,35**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.314.439/0001-75 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	52692-PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-1662025-022025	18/02/2025	R$ 75,00
Valor Unitário				**R$ 75,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 86,57

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 85,70

Item 8: Locação de Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	15	R$ 12.000,00 (un)	-	R$ 12.000,00	R$ 180.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.094.446/0001-74 - MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES / 13094446000174 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES	13094446000174-1-000045/2025	16/04/2025	R$ 12.000,00
2	18.338.277/0001-94 - MUNICIPIO DE SANTANA DO DESERTO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO	18338277000194-1-000002/2025	12/02/2025	R$ 11.569,00
3	18.338.277/0001-94 - MUNICIPIO DE SANTANA DO DESERTO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO	18338277000194-1-000002/2025	12/02/2025	R$ 12.990,00
Valor Unitário				**R$ 12.186,33**

Média dos Preços Obtidos: R$ 12.186,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12.000,00

Item 9: Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 12 alto falantes de 24 polegadas, 14 twitter, 31 alto falantes de 12 polegadas, 10 m odulos, 10 amplificador, 2 mesas digitais.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	60	R$ 2.000,00 (un)	-	R$ 2.000,00	R$ 120.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ENCANTO / 1 - Prefeitura Municipal de Encanto	08355760000123-1-000004/2025	31/01/2025	R$ 2.000,00

2	MUNICIPIO DE JAGUARIBE / 202407 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	07443708000166-1-000084/2024	04/11/2024	R$ 2.438,10
3	MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	05648738000183-1-000051/2024	21/05/2024	R$ 1.900,00

Valor Unitário **R$ 2.112,70**

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.112,70 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.000,00

Item 10: Serviço de Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantida de 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 14	6	R$ 14.748,33 (un)	-	R$ 14.748,33	R$ 88.489,98

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.304.286/0001-61 - MUNICIPIO DE TRES RANCHOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RANCHOS	01304286000161-1-000064/2025	10/04/2025	R$ 16.500,00

Valor Unitário **R$ 16.500,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.598.970/0001-01 - Prefeitura Municipal de Senador La Rocque	368804	07/03/2025	R$ 12.406,79
2	01.614.878/0001-80 - Prefeitura Municipal de Jatobá	363514	07/02/2025	R$ 14.748,33

Valor Unitário **R$ 13.577,56**

Média dos Preços Obtidos: R$ 14.551,71 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14.748,33

Item 11: Serviço de Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores artificiais)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	6	R$ 14.933,37 (un)	-	R$ 14.933,37	R$ 89.600,22

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SORRISO CAMARA MUNICIPAL / 2549 - CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/ MT	03238755000117-1-000041/2024	02/12/2024	R$ 13.100,00
2	ESTADO DO ACRE	63606479000124-1-000958/2024	11/11/2024	R$ 14.998,50

Valor Unitário **R$ 14.049,25**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/ MT	114911	02/12/2024	R$ 14.933,37

Valor Unitário **R$ 14.933,37**

Média dos Preços Obtidos: R$ 14.343,96 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14.933,37

Item 12: Serviço de Decoração Temática TIPO 1 - RÉVEILLON

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 11	3	R$ 17.800,00 (un)	-	R$ 17.800,00	R$ 53.400,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ZE DOCA / 3267 - Secretaria Municipal de Administração	12122065000199-1-000020/2025	29/01/2025	R$ 17.800,00

Valor Unitário **R$ 17.800,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.598.970/0001-01 - Prefeitura Municipal de Senador La Rocque	368804	07/03/2025	R$ 14.856,11
2	03.563.335/0001-06 - MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO	00002625	26/02/2025	R$ 19.870,00

Valor Unitário **R$ 17.363,06**

Média dos Preços Obtidos: R$ 17.508,70

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17.800,00

Item 13: Serviço de Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	6	R$ 16.900,00 (un)	-	R$ 16.900,00	R$ 101.400,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.732.442/0001-23 - MUNICIPIO DE DESCALVADO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	46732442000123-1-000004/2025	13/02/2025	R$ 15.200,00

Valor Unitário **R$ 15.200,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	19.391.945/0001-00 - Prefeitura Municipal de Santa Bárbara	52968-Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-0222025-0082025	20/02/2025	R$ 18.542,03
2	01.614.878/0001-80 - Prefeitura Municipal de Jatobá	363514	07/02/2025	R$ 16.900,00

Valor Unitário **R$ 17.721,02**

Média dos Preços Obtidos: R$ 16.880,68

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 16.900,00

Item 14: Serviço de Decoração Temática TIPO 3 - ANIVERSARIO DA CIDADE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	3	R$ 19.870,00 (un)	-	R$ 19.870,00	R$ 59.610,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCINOPOLIS / 6 - FUNDO MUN DE CULTURA	15609665000174-1-000008/2025	26/03/2025	R$ 22.734,60
2	31.189.648/0001-81 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	53855592000190-1-000013/2024	19/11/2024	R$ 19.600,00
Valor Unitário				**R$ 21.167,30**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.563.335/0001-06 - MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO	00002625	26/02/2025	R$ 19.870,00
Valor Unitário				**R$ 19.870,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 20.734,87

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 19.870,00

Item 15: Serviço de Decoração Temática TIPO 4 - DIAS DAS MÃES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	4	R$ 3.608,72 (un)	-	R$ 3.608,72	R$ 14.434,88

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRA / 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	14801752000166-1-000017/2025	14/04/2025	R$ 4.900,00
2	04.390.977/0001-13 - CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA / 61 - Câmara de Vereadores de Vilhena/RO	04390977000113-1-000004/2025	05/03/2025	R$ 3.500,00
Valor Unitário				**R$ 4.200,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara de Vereadores de Vilhena/RO	124477	05/03/2025	R$ 3.608,72
Valor Unitário				**R$ 3.608,72**

Média dos Preços Obtidos: R$ 4.002,91

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.608,72

Item 16: Serviço de Decoração Temática TIPO 5 - CAVALGADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8	2	R$ 4.705,00 (un)	-	R$ 4.705,00	R$ 9.410,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GUARANTA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE	24672909000154-1-000011/2025	21/03/2025	R$ 4.500,00
2	INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 UASG: 928736	13/03/2025	R$ 4.705,00
3	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS	15023120000181-1-000023/2024	10/12/2024	R$ 4.900,00
Valor Unitário				**R$ 4.701,67**

Média dos Preços Obtidos: R$ 4.701,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.705,00

Item 17: Serviço de Decoração Temática TIPO 6 - FESTA JUNINA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	6	R$ 29.000,00 (un)	-	R$ 29.000,00	R$ 174.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.523.197/0001-44 - MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS / 1 - 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS - Departamento de Compras e Licitações	46523197000144-1-000039/2025	27/02/2025	R$ 30.799,60
2	MUNICIPIO DE ITAJA / 01612395000146 - MUNICIPIO DE ITAJÁ	01612395000146-1-000132/2024	28/11/2024	R$ 29.000,00
Valor Unitário				**R$ 29.899,80**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	02.563.335/0001-06 - MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO	00002625	26/02/2025	R$ 19.870,00
Valor Unitário				**R$ 19.870,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 26.556,53

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 29.000,00

25

Item 18: Ornamentação de camarins, Serviço de Buffet, incluído mão de obra de 3 pessoas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	15	R$ 7.800,00 (un)	-	R$ 7.800,00	R$ 117.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RONDINHA / 1 - Município de Rondinha	87712212000180-1-000091/2025	03/04/2025	R$ 9.370,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO NEPOMUCENO - ESTADO DE MINAS GERAIS / 01003 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO	07238867000129-1-000014/2025	20/02/2025	R$ 7.200,00
Valor Unitário				**R$ 8.285,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Instituto de Previdência de Buritis - IPREB	48291-Instituto de Previdência de Buritis - IPREB-102024-72024	02/12/2024	R$ 7.800,00
Valor Unitário				**R$ 7.800,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 8.123,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7.800,00

Item 19: Serviço de Decoração Temática TIPO 7 - DIA DAS CRIANÇAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2	R$ 5.780,00 (un)	-	R$ 5.780,00	R$ 11.560,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE / 7 - FMAS DE BURITI ALEGRE	14667287000112-1-000074/2025	07/04/2025	R$ 7.000,00
2	MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE / 1378 - Secretaria Municipal de Educação	01598970000101-1-000009/2025	19/03/2025	R$ 5.780,00
3	MUNICIPIO DE BAMBUI / 020992 - SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - FM	20920567000193-1-000016/2025	19/02/2025	R$ 5.200,00
Valor Unitário				**R$ 5.993,33**

Média dos Preços Obtidos: R$ 5.993,33 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5.780,00

Item 20: Serviço de Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou f echados -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 17	22	R$ 15.647,43 (un)	-	R$ 15.647,43	R$ 344.243,46

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BREJO / 113 - Unidade Única	06116743000108-1-000005/2025	13/02/2025	R$ 15.435,00
2	MUNICIPIO DE BIGUACU / 27 - Prefeitura Municipal de Biguaçu - SC	82892308000153-1-000183/2024	21/11/2024	R$ 15.855,86
Valor Unitário				**R$ 15.645,43**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	82.939.232/0001-74 - Prefeitura Municipal de Campos Novos	366415	19/02/2025	R$ 15.647,43
Valor Unitário				**R$ 15.647,43**

Média dos Preços Obtidos: R$ 15.646,10 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 15.647,43

Item 21: Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fech ados.]

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	12	R$ 8.700,00 (un)	-	R$ 8.700,00	R$ 104.400,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE / 2919 - Secretaria Municipal de Administração	01613309000110-1-000009/2025	11/03/2025	R$ 8.950,00
2	MUNICIPIO DE BIGUACU / 27 - Prefeitura Municipal de Biguaçu - SC	82892308000153-1-000183/2024	21/11/2024	R$ 8.254,57
Valor Unitário				**R$ 8.602,29**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	01.615.421/0001-90 - Prefeitura Municipal de Goiabeira	49907-Prefeitura Municipal de Goiabeira-0422024-0172024	30/12/2024	R$ 8.700,00

Valor Unitário **R$ 8.700,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 8.634,86 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8.700,00

Item 22: Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 5m x 5m ou geospace, para eventos acima de 180 pessoas em locais abertos ou fech ados

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	6	R$ 4.200,00 (un)	-	R$ 4.200,00	R$ 25.200,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	88.363.189/0001-28 - MUNICIPIO DE TRIUNFO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	88363189000128-1-000029/2025	25/02/2025	R$ 4.200,00
2	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	01608768000105-1-000010/2025	12/02/2025	R$ 4.200,00

Valor Unitário **R$ 4.200,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.553.614/0001-87 - Prefeitura Municipal de Miguel Alves	0018_2024_Miguel Alves	06/01/2025	R$ 4.115,78

Valor Unitário **R$ 4.115,78**

Média dos Preços Obtidos: R$ 4.171,93 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.200,00

Item 23: Locação de Camarim palco backstage 4x4m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	22	R$ 6.874,00 (un)	-	R$ 6.874,00	R$ 151.228,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.883.951/0001-68 - MUNICIPIO DE TEIXEIRA / 1 - Prefeitura Municipal de Teixeira	08883951000168-1-000018/2025	18/03/2025	R$ 7.000,00
2	MUNICIPIO DE SAO BENTO / 794 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA	06214258000177-1-000002/2025	27/01/2025	R$ 6.750,00
3	MUNICIPIO DE BUJARI / 1870 - MUNICIPIO DE BUJARI/AC	84306620000143-1-000044/2024	05/12/2024	R$ 6.874,00

Valor Unitário **R$ 6.874,67**

Média dos Preços Obtidos: R$ 6.874,67 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6.874,00

Item 24: Locação de Gerador de energia de 180 KVA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 18	36	R$ 3.350,00 (un)	-	R$ 3.350,00	R$ 120.600,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE EXU / 733 - MUNICIPIO DE EXU/PE	11040870000100-1-000097/2024	19/11/2024	R$ 3.350,00
2	MUNICIPIO DE ARARIPINA	11040854000118-1-000068/2024	11/11/2024	R$ 3.310,86
Valor Unitário				**R$ 3.330,43**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE	121837	25/02/2025	R$ 3.379,37
Valor Unitário				**R$ 3.379,37**

Média dos Preços Obtidos: R$ 3.346,74

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.350,00

Item 25: Locação de Gerador de energia de 260 KVA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 40	8	R$ 3.726,58 (un)	-	R$ 3.726,58	R$ 29.812,64

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	75.771.204/0001-25 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL	NºPregão:900042025 UASG:987635	26/02/2025	R$ 3.726,58
2	12.359.535/0001-32 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA	NºPregão:900042025 UASG:981251	31/01/2025	R$ 3.733,11
Valor Unitário				**R$ 3.729,84**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.306.670/0001-04 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS	58945-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS-0172025-0112025	14/04/2025	R$ 3.640,00
Valor Unitário				**R$ 3.640,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 3.699,90

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.726,58

Item 26: Locação de Grid de alumínio BoxTruss Q30

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	22	R$ 3.700,00 (un)	-	R$ 3.700,00	R$ 81.400,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.160.467/0001-00 - MUNICIPIO DE SAO BENTO DO TRAIRI / 08160467000100 - Prefeitura	08160467000100-1-000028/2025	18/02/2025	R$ 3.700,00
2	MUNICIPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA / 08449571000110 - MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	08449571000110-1-000002/2025	20/01/2025	R$ 4.000,00

Valor Unitário **R$ 3.850,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MORRINHOS	004.102024-PE-SEGOV-MUNICIPIO DE MORRINHOS-CE	08/11/2024	R$ 2.884,11

Valor Unitário **R$ 2.884,11**

Média dos Preços Obtidos: R$ 3.528,04 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.700,00

Item 27: Locação de Grid de alumínio BoxTruss Q50

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	22	R$ 4.000,00 (un)	-	R$ 4.000,00	R$ 88.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.160.467/0001-00 - MUNICIPIO DE SAO BENTO DO TRAIRI / 08160467000100 - Prefeitura	08160467000100-1-000028/2025	18/02/2025	R$ 3.700,00
2	MUNICIPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA / 08449571000110 - MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	08449571000110-1-000002/2025	20/01/2025	R$ 4.000,00

Valor Unitário **R$ 3.850,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR	48509-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR-0292024-0242024	09/12/2024	R$ 4.600,00

Valor Unitário **R$ 4.600,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 4.100,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.000,00

Item 28: Disciplinadores de Fila 2m x 1,20m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 10	1.200	R$ 72,12 (un)	-	R$ 72,12	R$ 86.544,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.613.071/0001-48 - PM DE SANTO ÂNGELO	57500-3-2025-PCE	19/02/2025	R$ 66,83
2	87.613.071/0001-48 - PM DE SANTO ÂNGELO	57500-3-2025-PCE	19/02/2025	R$ 87,00
3	87.613.071/0001-48 - PM DE SANTO ÂNGELO	57500-3-2025-PCE	19/02/2025	R$ 72,12

Valor Unitário **R$ 75,32**

Média dos Preços Obtidos: R$ 75,32 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 72,12

Item 29: Locação de Palco tipo modular 10x10m em aluminio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	25	R$ 13.500,00 (un)	-	R$ 13.500,00	R$ 337.500,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	44.494.136/0001-70 - MUNICIPIO DE MARACAI / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAI	44494136000170-1-000089/2025	11/04/2025	R$ 13.500,00
2	MUNICIPIO DE SAO FELIX DE MINAS / 976 - Unidade Única	01613121000171-1-000018/2025	24/03/2025	R$ 11.300,00
3	03.342.938/0001-88 - MUNICIPIO DE INOCENCIA / 215 - Prefeitura Municipal de Inocência - MS	03342938000188-1-000082/2024	10/12/2024	R$ 13.500,00

Valor Unitário **R$ 12.766,67**

Média dos Preços Obtidos: R$ 12.766,67 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 13.500,00

50

Item 30: Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 12	7	R$ 16.457,67 (un)	-	R$ 16.457,67	R$ 115.203,69

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	29.541.968/0001-07 - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A	NºPregão:900022025 UASG:929395	31/01/2025	R$ 16.333,97
2	71.989.982/0001-34 - MUNICIPIO DE NOVA EUROPA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA SP	71989982000134-1-000109/2024	04/12/2024	R$ 17.000,00
3	76.402.882/0001-83 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS	NºPregão:900562024 UASG:987637	27/11/2024	R$ 16.457,67

Valor Unitário **R$ 16.597,21**

Média dos Preços Obtidos: R$ 16.597,21 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 16.457,67

Item 31: Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx8m para solenidade em locais abertos e fechados.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	6	R$ 12.000,00 (un)	-	R$ 12.000,00	R$ 72.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	71.989.982/0001-34 - MUNICIPIO DE NOVA EUROPA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA SP	71989982000134-1-000109/2024	04/12/2024	R$ 12.000,00
2	45.371.820/0001-28 - MUNICIPIO DE SERTAOZINHO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERTÃOZINHO	45371820000128-1-000365/2024	25/11/2024	R$ 13.000,00
3	45.371.820/0001-28 - MUNICIPIO DE SERTAOZINHO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERTÃOZINHO	45371820000128-1-000365/2024	25/11/2024	R$ 9.000,00

Valor Unitário **R$ 11.333,33**

Média dos Preços Obtidos: R$ 11.333,33 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12.000,00

Item 32: Locação de Tenda cúpula 5x5m (25m²)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	60	R$ 10.300,00 (un)	-	R$ 10.300,00	R$ 618.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DO ALTO JACUI E ALTO DA SERRA BOTUCARAI/RS / 0000 - COMAJA	03656200000195-1-000015/2025	24/02/2025	R$ 9.700,00
2	83.102.244/0001-02 - MUNICIPIO DE GASPAR / 60 - Prefeitura de Gaspar - SC	83102244000102-1-000162/2024	18/12/2024	R$ 10.300,00
Valor Unitário				**R$ 10.000,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	83.102.244/0001-02 - Prefeitura de Gaspar - SC	32842_912024	18/12/2024	R$ 10.609,47
Valor Unitário				**R$ 10.609,47**

Média dos Preços Obtidos: R$ 10.203,16

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10.300,00

Item 33: Locação de Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	130	R$ 439,74 (un)	-	R$ 439,74	R$ 57.166,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PIUMHI / 162 - MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG	16781346000104-1-000069/2025	14/04/2025	R$ 450,00
2	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO / 112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	01597629000123-1-000015/2025	11/03/2025	R$ 439,74
Valor Unitário				**R$ 444,87**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE/MG	113885	22/11/2024	R$ 390,00
Valor Unitário				**R$ 390,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 426,58

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 439,74

Item 34: Locação de Tendas 8mx8m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 12	100	R$ 1.248,52 (un)	-	R$ 1.248,52	R$ 124.852,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO / 633 - Unidade Única	24380651000112-1-000002/2025	06/02/2025	R$ 1.248,52
2	28.614.865/0001-67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	Nº Pregão:900582024 UASG:985829	27/11/2024	R$ 1.255,53

Valor Unitário					**R$ 1.252,03**
Preço Público	**Órgão Público**		**Identificação**	**Data Licitação**	**Preço**
1	MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG		121039	14/02/2025	R$ 1.147,70
Valor Unitário					**R$ 1.147,70**

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.217,25

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.248,52

Item 35: Locação de Tendas 10mx10m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	80	R$ 1.400,00 (un)	-	R$ 1.400,00	R$ 112.000,00

Preço Compras Governamentais	**Órgão Público**	**Identificação**	**Data Licitação**	**Preço**
1	MUNICIPIO DE COLINAS DO SUL / 40 - MUNICIPIO DE COLINAS DO SUL	25105255000140-1-000019/2025	10/03/2025	R$ 1.279,49
Valor Unitário				**R$ 1.279,49**

52

M

Preço Público	**Órgão Público**	**Identificação**	**Data Licitação**	**Preço**
1	01.612.911/0001-32 - Município de Reserva	MR-102025-Pregão Eletrônico	04/04/2025	R$ 1.400,00
2	01.613.121/0001-71 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS	55932-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS-0000162025-0000052025	24/03/2025	R$ 1.590,00
Valor Unitário				**R$ 1.495,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.423,16

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.400,00

Item 36: Locação de Tendas 12x12mts

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 12	15	R$ 2.524,00 (un)	-	R$ 2.524,00	R$ 37.860,00

Preço Compras Governamentais	**Órgão Público**	**Identificação**	**Data Licitação**	**Preço**
1	MUNICIPIO DE GUANAMBI / 000000001 - MUNICIPIO DE GUANAMBI	13982640000196-1-000030/2025	27/03/2025	R$ 2.499,00
Valor Unitário				**R$ 2.499,00**

Preço Público	**Órgão Público**	**Identificação**	**Data Licitação**	**Preço**

1	18.306.670/0001-04 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS	58945-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS-0172025-0112025	14/04/2025	R$ 3.265,00
2	08.096.570/0001-39 - Prefeitura Municipal de Caicó	363444	06/02/2025	R$ 2.524,00

Valor Unitário **R$ 2.894,50**

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.762,67 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.524,00

Item 37: Serviço de Segurança: O serviço de segurança será realizado por equipe identificada com camisetas, visando manter a ordem e tranquilidade nos event os da Secretaria de Cultura, controlando acesso ao palco e áreas reservadas.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	280	R$ 220,00 (un)	-	R$ 220,00	R$ 61.600,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.238.443/0001-87 - MUNICIPIO DE GUAIRACA / 36 - Prefeitura Municipal de Guairaçá - PR	76238443000187-1-000080/2025	25/04/2025	R$ 220,00
2	MUNICIPIO DE SAO RAFAEL / 08085417000106 - MUNICIPIO DE SÃO RAFAEL	08085417000106-1-000008/2025	06/02/2025	R$ 180,00
3	MUNICIPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA / 08449571000110 - MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	08449571000110-1-000003/2025	20/01/2025	R$ 220,00

Valor Unitário **R$ 206,67**

Média dos Preços Obtidos: R$ 206,67 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 220,00

Item 38: Locação de Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de s om, 3 microfones (PA - 8/PA- 16)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	35	R$ 2.400,00 (un)	-	R$ 2.400,00	R$ 84.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE DOUTOR RICARDO / 125 - Município de Doutor Ricardo	01613360000121-1-000038/2025	05/02/2025	R$ 2.500,00
2	MUNICIPIO DE CONCORDIA / 06001 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED	83024257000100-1-000013/2025	03/02/2025	R$ 2.400,00
3	MUNICIPIO DE SAO BENTO / 794 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA	06214258000177-1-000002/2025	27/01/2025	R$ 2.250,00

Valor Unitário **R$ 2.383,33**

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.383,33 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.400,00

Item 39: Locação de Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com ope rador, caixas de som, microfones

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	35	R$ 3.000,00 (un)	-	R$ 3.000,00	R$ 105.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS / 106 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO	84744994000140-1-000058/2025	22/04/2025	R$ 3.332,66
2	13.108.089/0001-56 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS / 13108089000156 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS	13108089000156-1-000003/2025	06/02/2025	R$ 3.000,00
3	88.150.495/0001-86 - MUNICIPIO DE ESTEIO / 1 - Prefeitura Municipal de Esteio	88150495000186-1-000577/2024	27/11/2024	R$ 2.500,00

Valor Unitário **R$ 2.944,22**

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.944,22 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.000,00

Item 40: Locação de trio elétrico de grande porte

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 37	4	R$ 53.336,26 (un)	-	R$ 53.336,26	R$ 213.345,04

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	29.541.968/0001-07 - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A	Nº Pregão:900022025 UASG:929395	31/01/2025	R$ 85.828,64
2	29.131.075/0001-93 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA RJ	Nº Pregão:900042025 UASG:985853	31/01/2025	R$ 43.411,19

Valor Unitário **R$ 64.619,91**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.598.970/0001-01 - Prefeitura Municipal de Senador La Rocque	368804	07/03/2025	R$ 53.336,26

Valor Unitário **R$ 53.336,26**

Média dos Preços Obtidos: R$ 60.858,70 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 53.336,26

Item 41: BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duraç ão de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da administração.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	3	R$ 18.900,00 (un)	-	R$ 18.900,00	R$ 56.700,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.598.970/0001-01 - MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE / 1 - Prefeitura Municipal de Senador La Rocque	01598970000101-1-000008/2025	19/03/2025	R$ 22.630,90
2	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO / 112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	01597629000123-1-000015/2025	11/03/2025	R$ 17.493,49
3	01.616.041/0001-70 - MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	01616041000170-1-000008/2025	13/02/2025	R$ 18.900,00

Valor Unitário **R$ 19.674,80**

Média dos Preços Obtidos: R$ 19.674,80 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 18.900,00

Item 42: BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da administração.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2	R$ 125.000,00 (un)	-	R$ 125.000,00	R$ 250.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SIMOES FILHO / 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13927827000197-1-000002/2025	17/01/2025	R$ 110.000,00
2	MUNICIPIO DE SIMOES FILHO / 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13927827000197-1-000001/2025	17/01/2025	R$ 130.000,00
Valor Unitário				**R$ 120.000,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA	115029	04/12/2024	R$ 125.000,00
Valor Unitário				**R$ 125.000,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 121.666,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 125.000,00

55

Item 43: BANDA REGIONAL - Contratação de banda regional contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	10	R$ 7.650,00 (un)	-	R$ 7.650,00	R$ 76.500,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE / 1378 - Secretaria Municipal de Educação	01598970000101-1-000009/2025	19/03/2025	R$ 9.304,00
2	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM / 2027 - Secretaria Municipal de Administração	06189344000177-1-000046/2024	20/12/2024	R$ 7.650,00
Valor Unitário				**R$ 8.477,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE	003-2024-BENEDITO LEITE-MA-MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE-PREGÃO ELETRÔNICO	10/05/2024	R$ 7.643,92
Valor Unitário				**R$ 7.643,92**

Média dos Preços Obtidos: R$ 8.199,31

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7.650,00

Item 44: BANDA ESTADUAL - Contratação de banda de reconhecimento Estadual contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	15	R$ 35.000,00 (un)	-	R$ 35.000,00	R$ 525.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE / 2919 - Secretaria Municipal de Administração	01613309000110-1-000009/2025	11/03/2025	R$ 35.000,00
2	06.089.668/0001-33 - MUNICIPIO DE SAO JOAO DOS PATOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	06089668000133-1-000009/2025	13/02/2025	R$ 33.811,00
3	MUNICIPIO DE COLINAS / 2545 - Secretaria Municipal de Administração	06113682000125-1-000089/2024	23/12/2024	R$ 35.000,00

Valor Unitário **R$ 34.603,67**

Média dos Preços Obtidos: R$ 34.603,67 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 35.000,00

56

Valor Global: **R$ 5.827.356,11**

Detalhamento dos Itens

Item 1: Locação de Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6

Preço Estimado: R$ 7.590,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7.590,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 7.590,00

Quantidade	Descrição	Observação
16 Diárias	Locação de Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 7.590,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.148.439/0001-78

Órgão: MUNICIPIO DE FRANCISCO DANTAS / 1154 - Prefeitura Municipal de Francisco Dantas

Objeto: Escolha de empresa especializada para Futura e Eventual Locação de Estrutura para Eventos, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas

Descrição: **Locação de painel de led tipo p6 de altura resolução, medindo 5 metros por 03 metros, com notebook, processadora de vídeo para apresentações culturais, fiação e cabeamento para instalação.** - Locação de painel de led tipo p6 de altura resolução, medindo 5 metros por 03 metros, com notebook, processadora de vídeo para apresentações culturais, fiação e cabeamento para instalação.

Data: 18/03/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08148439000178-1-000002/2025

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 18/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 16

Unidade: Unidade x Dia

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.255.149/0001-09 *VENCEDOR*	D. S. PAIVA DIAS LTDA	R$ 7.590,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Pau dos Ferros	R 13 DE MAIO, 637	(84) 9934-2172	midiapositiva@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 7.725,91**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.544/0025-52

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Instituto Evandro Chagas - IEC

Objeto: Contratação de serviços de eventos e correlatos para organização de atividades realizadas, sob demanda, por meio de Ata de Registro de Preços, pelo Instituto Evandro Chagas (IEC), abrangendo planejamento operacional, organização, execução, montagem de infraestrutura, fornecimento de bens, mão-de-obra e apoio logístico.

Descrição: **Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem** - Telão de led com características mínimas de: Painel de led 4x3, com pixel/pitch 06mm real, brilho mínimo 6.000 cd/m2, ângulo de visão de 110 graus na horizontal e 60 graus na vertical, constituição do pixel smd, modelo led dip 546, estrutura frontal do painel à prova de fogo, com estrutura em q30 para posicionamento do equipamento, geração de imagem com três câmeras e 01 ilha de edição de imagens, características adicionais: para uso interno ou externo, equipamentos instalados conforme as necessidades dos eventos promovidos ou apoiados. Incluindo estruturas de alumínio para montagem, notebook com os software específicos, sendcard, ledsync, cabeamento e operação técnica completa, equipe técnica e transporte.

CatSer: **12556** - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

Data: 11/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900392024 / UASG:257003
Lote/Item: /15
Ata: Link Ata
Homologação: 06/01/2025 15:35
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.348.812/0001-63	MAESTER PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 4.624,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.472.572/0001-85 *VENCEDOR*	AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 4.625,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA LUIS GOIS, 1477	Helena Mastroianni de Lemos Britto	(11) 3253-2133	andrea@sbancodeprojetos.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.638.372/0001-59	EXEMPLUS COMUNICACAO E MARKETING LTDA	R$ 5.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SIG QUADRA 8, 2268	(61) 3221-2400	contato@exemplus.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.507.345/0001-15	VR3 LTDA	R$ 5.700,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	RUA TAPAJOS, 100	(91) 3235-3224	construmaq@terra.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.022.699/0001-09	A P EMPREENDIMENTO LTDA	R$ 5.980,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
QUINTA, 1980	(96) 3222-9139	contato@mabitcontabilidade.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.266.124/0001-08	FAZ E ACONTECE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA	R$ 5.999,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 158	(91) 3263-5965	suellen_campelo@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.861.383/0001-80	MILLENNIUM EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 6.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	TRAVESSA WE 26, 21	(91) 3295-8076	contato@milenet.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.497.800/0001-53	A&C EVENTOS E PROMOCOES LTDA	R$ 6.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SRTVN QD 701 CONJ C ALA A SALA 529, SN	Ana Alice da Costa e Silva	(61) 3322-2626	aeceventos@aeceventos.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.574.580/0001-23	NOVAS IDEIAS ENTRETENIMENTOS LTDA	R$ 6.990,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Itabuna	AVENIDA PRINCESA ISABEL, 395	MARCOS	(71) 3055-2597	novasideias.ba@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.200.051/0001-83	LUMINAR EVENTOS E COMUNICACAO LTDA	R$ 7.068,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SRTVS QUADRA 701 BLOCO O EDIFICIO CENTRO MULTIEMPRESARIAL, SN	Gisele Domingues Udre Varela	(61) 3548-3004	comercial@luminareventos.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.594.525/0001-11	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R$ 8.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R BARBOSA DE FREITAS, 1741	Estefânio de Melo Silva	(85) 9888-5379	estefaniomelo@gmail.com

07.273.545/0001-10	DAHORA PUBLICIDADE, SERVICOS GRAFICOS E EVENTOS EIRELI	R$ 8.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R DOUTOR MACHADO, 65	(92) 9280-5315	dahorasolucoescriativas@gmail.com

04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	R$ 8.787,76

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES (LOT MORADA DO SOL), 32	PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromocoes.com.br

42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA	R$ 8.798,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

45.382.649/0001-52	PROMOVA EVENTOS E ALIMENTACAO LTDA	R$ 9.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R$ 9.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SRTVS QD 701 CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND CJ L BL. 01	(61) 3962-5101	comercial01@dfturismo.tur.br

07.072.916/0001-04	MIDIA CENTER SERVICOS DE PRODUCAO MUSICAL, CINEMATOGRAFICA E EVENTOS EIRELI	R$ 9.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	AV DUQUE DE CAXIAS, 1133	(91) 2121-2108	midiacenterprodutora@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.873.117/0001-05	57.873.117 IASMYN VICTORIA DO SOCORRO PEDROSO	R$ 9.250,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

48.836.014/0001-76 BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA R$ 9.250,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

29.166.145/0001-49 J A EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA R$ 9.250,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

60
M

15.329.965/0001-08 PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA R$ 9.250,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

23.684.531/0001-46 MS EVENTOS LTDA R$ 9.250,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2929	MIREYA	(62) 3595-9820	msservicosgovernamentais@gmail.com

32.626.778/0001-05 OKALANGO EVENTOS EIRELI R$ 9.250,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R N. SR DO SOCORRO, 171	(79) 2083-1651	contato@okalango.com

24.933.193/0001-00 AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO LTDA R$ 9.250,02

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA LEOPOLDO CARPINTEIRO PERES, 1220	(21) 3030-0190	rodrigo.s.amin@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 6.516,32**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.102.244/0001-02
Órgão: Prefeitura de Gaspar - SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.
Descrição: **LOCAÇÃO PARA 2 DIÁRIAS DE PAINEL DE LED TIPO P6 (4x2m)** **Disponibilização de pessoal -** LOCAÇÃO PARA 2 DIÁRIAS DE PAINEL DE LED TIPO P6 (4x2m) Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > Tela de 4x2m de alta resolução (HD); > Processador de imagens; > Microcomputador; > Estrutura de treliça para sustentação; > Toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.

Data: 18/12/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 32842_912024
Lote/Item: 62/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 2
Unidade: Diária(s)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.010.737/0001-50 *VENCEDOR*	LIND GUIMAR MACHADO	R$ 4.327,00

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: proprio
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Blumenau	RUA RODOLFO ENGELHARDT, 162	(47) 3232-1924

61
19

17.140.866/0001-09 MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA — R$ 4.329,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	ESTRADA DA COLONIA AUGUSTA, 390	CAROLINE	(41) 3329-0070	mundiestruturas@hotmail.com

47.765.690/0001-33 SR LED LTDA — R$ 8.690,00

Marca: SRL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Jaraguá do Sul	R FREDERICO CURT ALBERTO VASEL, 125	(47) 3275-2745	contratos20@verdicontadores.com.br

26.248.929/0001-28 M&K PRODUÃ?Ã?ES E — R$ 8.719,39

Marca: srv
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: srv
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
VICENTE CANDIDO PEREIRA, 170	(47) 3349-1000	contato@mkeventos.com.br

Item 2: Locação de Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10

Preço Estimado: R$ 6.700,00 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 6.700,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 6.700,00

Quantidade	Descrição	Observação
16 Diárias	Locação de Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 6.330,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA DE VEREADORES DE CAXAMBU / 010501 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA CAMARA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA MONTAGEM E ESTRUTURAÇÃO DOS ESTÚDIOS DA RÁDIO LEGISLATIVA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM) DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU/MG, CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 2023/310.0 – PROCESSO Nº. 1195015/2023, CELEBRADO COM A CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Descrição: **MONITOR DE MODULAÇÃO, MODELO SEMELHANTE OU SUPERIOR A TELETRONIX/FMA-730 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ATENDER AS NORMAS PARA EMISSORAS CLASSES A, B, C E E; SINTONIA DIGITAL CONTROLADA POR PLL, ATRAVÉS DE TECLAS NO PAINEL FRONTAL; MÍNIMO 04 TE** - MONITOR DE MODULAÇÃO, MODELO SEMELHANTE OU SUPERIOR A TELETRONIX/FMA-730 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ATENDER AS NORMAS PARA EMISSORAS CLASSES A, B, C E E; SINTONIA DIGITAL CONTROLADA POR PLL, ATRAVÉS DE TECLAS NO PAINEL FRONTAL; MÍNIMO 04 TECLAS DE ACESSO A MEMÓRIA; MEDIDA DO NÍVEL DE RF RECEBIDO, MODULAÇÃO TOTAL, SUBPORTADORA PILOTO DE 19KHZ, PICOS POSITIVOS E NEGATIVOS, CANAL DIREITO E ESQUERDO, CANAL PRINCIPAL (L+R), CANAL ESTEREOFÔNICO (L-R), RUÍDO AM E DAS SUBPORTADORAS DE 38KHZ, 57KHZ, 67KHZ E 92KHZ; LED INDICATIVO DE PICO (PROGRAMÁVEL DE 90% A 150%), PRESENÇA DA SUBPORTADORA PILOTO DE 19KHZ E DE MODO DE OPERAÇÃO ESTÉREO OU MONO; ENTRADA DE RF DE BAIXO SINAL E DE ALTO SINAL, SELECIONÁVEL POR CHAVE, ENTRADA DE MPX COM CONTROLE DE NÍVEL, COM SELEÇÃO ATRAVÉS DE CHAVE, SAÍDA DE MPX E DE RUÍDO DE AM, SAÍDA DE CANAL ESQUERDO E DIREITO COM DE-ÊNFASE PROGRAMÁVEL DE 0?S, 25?S, 50?S DE 75?S; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO COM CONTROLE DE VOLUME; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 - 240 VAC, 50/60HZ; DIMENSÕES (A X L X P) 44 X 482 X 261MM; CONSUMO MÁXIMO MAXIMO15W; PESO MÁXIMO 2,5 KG; FAIXA DE FREQUÊNCIA (MÍNIMA) 87,0MHZ A 108,0MHZ; FAIXA DE MEDIDA DE MODULAÇÃO 5% A 150%, SENDO 100% = 75KHZ DE DESVIO; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DAS SAÍDAS DE ÁUDIO <0,5%; RELAÇÃO SINAL/RUÍDO DO SINTONIZADOR >70DB; ENTRADA RF DE SINAIS ATÉ +30DBM (CONECTOR BNC); SELEÇÃO E ENTRADA PARA BANDA BÁSICA COM AJUSTE DE NÍVEL; ENTRADA DE MPX OU DE 0DBU (2,2VPP CONECTOR BNC); SAÍDA DE MPX DE 0DBU (2,2VPP CONECTOR BNC); SAÍDA DE RUÍDO DE AM (CONECTOR BNC); SAÍDA DE CANAL ESQUERDO E DIREITO DE 0DBU (2,2VPP COM DE-ÊNFASE PROGRAMÁVEL NOS CONECTORES P10 E XLR), BALANCEADAS; MONITORAMENTO ESTÉREO ATRAVÉS DE FONE DE OUVIDO COM CONTROLE DE VOLUME (CONECTOR P10); MEDIDA DE 5% A 150% COM RETENÇÃO DE PICOS; MEDIDA DE MODULAÇÃO TOTAL, NÍVEL SUBPORTADORA PILOTO DE19KH; MEDIDA DE -55DBU A +3DBU COM RETENÇÃO DE PICOS; MEDIDA DE MODULAÇÃO CANAL L E R, CANAL ESTEREOFÔNICO, RUÍDO DE AM; SUBPORTADORAS DE 38KHZ, 57KHZ, 67KHZ E 92KHZ; LEITURA DO NÍVEL RF (SINAL) RECEB

Data: 19/12/2024 13:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00627781000149-1-000061/2024
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 20/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: MG

62
M

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.786.518/0001-56 *VENCEDOR*	ART INTEGRA LTDA	R$ 6.330,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA JARACATIA, 548	(11) 5842-3730	nfe@artmultimidia.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 6.700,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE APARECIDA / 01.613.168 - Prefeitura Municipal de Aparecida

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA PARA EVENTOS E CORRELATOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Descrição: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, 12 BEAM DE; 12, 12 STROBOS ATOMIC 3000; 12 ELIPSODAIS TELEM; 4 MINI BRUTS COM 6 LÂMPADAS DWE; 20 LÂMPADAS PAR LED FOX 1 e 5; 24 LÂMPADAS PAR 64; 02: MAQUINA FUMAÇA PRO 300** - LOCAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, 12 BEAM DE; 12, 12 STROBOS ATOMIC 3000; 12 ELIPSODAIS TELEM; 4 MINI BRUTS COM 6 LÂMPADAS DWE; 20 LÂMPADAS PAR LED FOX 1 e 5; 24 LÂMPADAS PAR 64; 02: MAQUINA FUMAÇA PRO 3000; 02 SISTEMA DE DIMMER COM 36; CANAIS, 24 CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE AC COM 4KW POR: CANAL, SPLINTTER E CHAVE REVERSORA; 01 CONSOLE MA; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM FONE CLAER COM CABEAÇÃO COMPLETA, ASSIM COMO GELATINAS MODELO ROSCO PARA ATENDER AOS RIDERS TÉCNICOS DAS ATRAÇÕES, 01 (UM) PAINEL DE LED 24 PLACAS DE LED P10 PARA ATENDER O PALCO.

Data: 05/12/2024 13:16

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 01613168000135-1-000062/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 05/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 7

Unidade: Diária

UF: PB

63

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.667.670/0001-10 *VENCEDOR*	LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI	R$ 6.700,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Sousa	R RUI BARBOSA, 11	(83) 9994-0378/ (83) 8145-3550	edcontal@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 7.650,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.314.439/0001-75

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para realização de eventos de interesse da Administração Pública de Duque Bacelar-MA

Descrição: **Painel de led completo 8X4m Alta Resolução P10** - Painel de led completo 8X4m Alta Resolução P10

Data: 18/02/2025 11:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 52692-PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-1662025-022025

Lote/Item: 27/1

Ata: Link Ata

Homologação: 21/02/2025 14:09

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 15

Unidade: Diária

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.795.292/0001-18 *VENCEDOR*	PAZ SERVICOS E EVENTOS LTDA	R$ 7.650,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 3: Locação de palco medindo 14x10mts

Preço Estimado: R$ 14.827,20 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 14.827,20 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 14.827,20

Quantidade	Descrição	Observação
10 Diárias	Locação de palco medindo 14x10mts	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 15.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TARUMA / 10.2024 - SECRET.MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objeto: LOCAÇÃO DE PALCO PARA SHOW DE ENCERRAMENTO DO AVIVA TARUMÃ

Descrição: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO - LOCAÇÃO DE PALCO 14X10 PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO LADO DA IGREJA MATRIZ.** - SERVIÇO DE LOCAÇÃO - LOCAÇÃO DE PALCO 14X10 PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO LADO DA IGREJA MATRIZ.

Data: 23/12/2024 16:06
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 64614449000122-1-001534/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 11/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.814.069/0001-63 *VENCEDOR*	SILVIA CRISTINA DE CAMPOS PRODUCOES	R$ 15.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Assis	R ANITA GARIBALDI, 112	(18) 3323-4282	escritorioassis@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 13.333,33**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.939.455/0001-31

Órgão: Prefeitura Municipal de Irani

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de serviços de segurança desarmada, equipe de limpeza, banheiros químicos, locação, montagem e desmontagem de sonorização, painel de LED e estrutura tendas, palcos e outros, necessários a realização...

Descrição: **LOCAÇÃO DE PALCO BASE SEM COBERTURA Palco medidas externas de 14x10 mts** - LOCAÇÃO DE PALCO BASE SEM COBERTURA Palco medidas externas de 14x10 mts

Data: 15/04/2025 16:18
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 381695
Lote/Item: 8/14
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 12
Unidade: DIA
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.733.801/0001-12 *VENCEDOR*	RUDINEI FORNARI HUK 00630153906	R$ 8.000,00

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: propria
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JULIO COLETTI, 329	(49) 9996-6318	rucksom@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.867.037/0001-33	DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI	R$ 12.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R JOSE DO PATROCINIO, 627	Donie	(54) 99958-5188	donieventos@yahoo.com.br

47.075.045/0001-99 GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA ME — R$ 13.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

08.448.072/0001-08 OK EVENTOS E MONTAGENS LTDA — R$ 14.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São Miguel do Oeste	RUA Rua Laurindo Schacker, 74	(49) 3622-2139/ (49) 3622-2139	okaeventosrc@hotmail.com

33.219.101/0001-07 VINICIUS DE LIZ DA SILVA 08277972903 — R$ 15.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

12.105.381/0001-52 ANDRE LUIS DOS SANTOS EIRELI — R$ 18.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Navegantes	R VEREADOR PAULO NEY LAURENTINO, 190	(47) 3319-6804

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais — **R$ 14.827,20**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na locação de palco, iluminação, sonorização, locação de ten-das, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do municipio de Cantanhede/MA.

Descrição: **Locação de Palco De Grande Porte 14x10 Duas Águas** - Locação de Palco De Grande Porte 14x10 Duas Águas

Data: 12/02/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 121001
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 16
Unidade: Dias
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.086.632/0001-52	E.DE J. DA SILVA EIRELI *VENCEDOR*	R$ 8.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luis	RUA AZULOES, 1	(98) 8451-2480	edsonsilvasl@hotmail.com

11.682.289/0001-92	FRANCIS A S ROCHA FERNANDES DE SOUSA LTDA	R$ 10.236,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

09.661.123/0001-48	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA	R$ 17.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Cedro de São João	RUA ANTONIO BATISTA, 177	EDMILSON	(79) 3211-5898	i9producoeseventos@hotmail.com

29.119.024/0001-46	A. R. V. NETO EIRELI	R$ 18.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AP	Macapá	RUA LEOPOLDO MACHADO, 2334	(91) 8035-0000

23.172.445/0001-54	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 20.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	São Luis	R SAO JOSE, 55	(98) 3265-0090

Item 4: Locação de Camarote P/ 1000 Pessoas circulantes, medindo 50x6 com estrutura de alumino

Preço Estimado: R$ 53.100,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 53.100,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 53.100,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Diarias	Locação de Camarote P/ 1000 Pessoas circulantes, medindo 50x6 com estrutura de alumino	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 45.933,32**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS / 3 - MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS

Objeto: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS PARA O EVENTO "BURITI RODEIO FEST 2025" - EDIÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO 33º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO.

Descrição: **LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM - CAMAROTE VIP (ÁREA SUSPENSA COM VISÃO PRIVILEGIADA DO RODEIO) - 34 (TRINTA E QUATRO) UNIDADES, MEDINDO 2,30 M X 3,30 M, CONTENDO: COBERTURA DE TENDA, PISO CARPETADO, ACABAMENTO EM TECIDO LYCRA, GUARDA-CORPOS** - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM - CAMAROTE VIP (ÁREA SUSPENSA COM VISÃO PRIVILEGIADA DO RODEIO) - 34 (TRINTA E QUATRO) UNIDADES, MEDINDO 2,30 M X 3,30 M, CONTENDO: COBERTURA DE TENDA, PISO CARPETADO, ACABAMENTO EM TECIDO LYCRA, GUARDA-CORPOS REFORÇADOS E COM ALTURA APROVADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃOS, COM ALTURA APROVADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

Data: 02/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 26867770000120-1-000031/2025
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Homologação: 02/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: DIA
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.607.888/0001-00 *VENCEDOR*	TAY COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 45.933,32

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
R MONTEIRO DE BARROS, SN

Telefone:
(62) 9248-9955

Email:
tyacomercioeservicos@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 54.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA / 7 - Secretaria de Cultura e Turismo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NO "CIRCUITO CARNAVALESCO" SENDO EM: RUAS; AVENIDAS E PRAÇAS (PALCO; CAMAROTE) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NO "CIRCUITO CARNAVALESCO" SENDO EM: RUAS; AVENIDAS E PRAÇAS (PALCO; CAMAROTE) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NO "CIRCUITO CARNAVALESCO" SENDO EM: RUAS; AVENIDAS E PRAÇAS (PALCO; CAMAROTE) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Data: 18/02/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45735552000186-1-000012/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 20/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Serv.
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.804.243/0001-74 *VENCEDOR*	55.804.243 TATIANE RAFAELA PEREIRA	R$ 54.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais **R$ 53.100,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.349.102/0001-29

Órgão: MUNICIPIO DE CARAUBAS / 08349102000129 - Prefeitura

Objeto: Permissão de medidas administrativas visando a concessão de uso de espaço público, para montagem de estrutura e exploração de camarote a ser integrado ao evento da Tradicional Festa de São Sebastião 2025, realizado na Praça de Eventos durante o período de 10 a 20 de janeiro de 2025 no município de Caraúbas/RN.

Descrição: **Permissão de uso de espaço público, localizado na área de eventos localizada na Praça de Eventos no município de Caraúbas/RN, para montagem de estrutura e exploração de camarote a ser integrado ao evento da Tradicional Festa de São Sebastião 2025, que ser** - Permissão de uso de espaço público, localizado na área de eventos localizada na Praça de Eventos no municipio de Caraúbas/RN, para montagem de estrutura e exploração de camarote a ser integrado ao evento da Tradicional Festa de São Sebastião 2025, que será realizado de 10 a 20 de janeiro de 2025. Camarote com estrutura metálica resistente, coberto, revestimento em lona PVC impermeável, anti-chamas, piso composto de estrutura resistente, com escada de acesso com corrimão, guarda corpo 4 lados. A área objeto da permissão do direito de uso corresponde a 780 m² (Setecentos e oitenta metros quadrados) em área mista, podendo ser explorado no mínimo 20 e no máximo 44 camarotes. Reservada a área exclusiva para a montagem de camarote institucional medindo 7,15m x 2,80m (20,02m²) com localização no piso inferior, do lado direito, próximo ao palco, na Praça de Eventos, Rua Benjamin Constant, situada no Bairro Leandro Bezerra, Caraúbas/RN.

Data: 27/01/2025 15:06

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 08349102000129-1-000019/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 03/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: SERVIÇOS

UF: RN

68

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.530.983/0001-97 *VENCEDOR*	GRAND NORDESTE LTDA.	R$ 53.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 5: Locação de Camarote P/ 500 Pessoas circulantes, medindo 30x6 com estrutura de alumino

Preço Estimado: R$ 32.800,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 32.800,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 32.800,00

Quantidade	Descrição	Observação
7 Diárias	Locação de Camarote P/ 500 Pessoas circulantes, medindo 30x6 com estrutura de alumino	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 32.800,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.135.530/0001-85

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA ALBERTINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

Objeto: Contratação de empresa especializada para estruturas para eventos do municipio, pelo periodo de 12 (doze) meses.

Descrição: **CAMAROTE PARA O EVENTO FESTA DO PEÃO.** - CAMAROTE PARA O EVENTO FESTA DO PEÃO.

Data: 27/03/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 45135530000185-1-000013/2025

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 02/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.320.998/0001-91 *VENCEDOR*	WR EMPREENDIMENTOS DE RONDONOPOLIS LTDA	R$ 32.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 28.950,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.614.685/0001-29

Órgão: Prefeitura Municipal de Veredinha

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZACAO, ILUMINACAO, ESTRUTURA DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E AFINS, PARA REALIZACAO DOS EVENTOS FESTIVOS E COMEMORATIVOS NO MUNICIPIO DE VEREDINHA.

Descrição: **73 CAMAROTES NO TAMANHO 30X10 COM TETO EM Q30 A ESTRUTURA DEVERA SER DE EQUIPAMENTO TUBULAR DE ENCAIXE GALVANIZADO COM PISO MODULADO ACABAMENTO EM COMPENSADO NA MEDIDA 075CM POR 225CM E ELEVADA CAPACIDADE DE CARGA APTO PARA COLOCACAO EM QUAISQUER TIPOS DE** - 73 CAMAROTES NO TAMANHO 30X10 COM TETO EM Q30 A ESTRUTURA DEVERA SER DE EQUIPAMENTO TUBULAR DE ENCAIXE GALVANIZADO COM PISO MODULADO ACABAMENTO EM COMPENSADO NA MEDIDA 075CM POR 225CM E ELEVADA CAPACIDADE DE CARGA APTO PARA COLOCACAO EM QUAISQUER TIPOS DE TERRENO ESPECIALMENTE EM AREIA COM GRADE DE CONTENCAO EM SUA TOTALIDADE E QUANTIDADE DE 04 ESCADAS PARA ENTRADA E SAIDA CONFORME EXIGENCIA DOS BOMBEIROS LOCACAO COM TRANSPORTE MONTAGEM DESMONTAGEM HOSPEDAGEM ALIMENTACAO E ENCARGOS FISCAIS ATE 04 DIAS

Data: 18/12/2024 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 49228-Prefeitura Municipal de Veredinha-532024-152024

Lote/Item: 17/1

Ata: Link Ata

Homologação: 23/12/2024 15:18

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 1

Unidade: serviCo

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.209.020/0001-84 *VENCEDOR*	JR PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R$ 28.950,00

Marca: PROPRIO
Fabricante: PROPRIO
Modelo: PROPRIO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Angelândia	R IZAURA NUNES RODRIGUES, 45	(31) 3476-6552	medinacont@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais **R$ 35.020,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 22.516.405/0001-10

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Objeto: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PERTENCENTE AO MUNICPIO DE MINAS NOVAS ,PARA USO EXCLUSIVO DE BARRACAS E CAMAROTE, DURANTE O CARNAVAL BOM DEMAIS 2025.

Descrição: **ESPACO 20 - CAMAROTE NO 2o ANDAR DO ANTIGO CEC - HOJE CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NA PRACA OLEGARIO MACIEL, N17:** - ESPACO 20 - CAMAROTE NO 2o ANDAR DO ANTIGO CEC - HOJE CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NA PRACA OLEGARIO MACIEL, N17:

Data: 14/11/2024 09:00

Modalidade: Concorrência

SRP: NÃO

Identificação: 45753-PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS-00842024-00082024

Lote/Item: 19/1

Ata: Link Ata

Homologação: 14/11/2024 11:42

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 1

Unidade: unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.263.437/0001-22 *VENCEDOR*	FANADEIROS PRODUCOES LTDA	R$ 35.020,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

40

M

Item 6: Locação de Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.

Preço Estimado: R$ 400,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 400,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 400,00

Quantidade	Descrição	Observação
120 Diárias	Locação de Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1.20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 7 5kg.	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 399,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARAGARCAS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM , DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, ABASTECIMENTO DE GERADOR E TRANSPORTE DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS) PARA O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS / GO.

Descrição: **LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO** - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO

Data: 04/04/2025 15:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 02125227000199-1-000036/2025

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 80

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.964.074/0001-48	M. V. DE FREITAS	R$ 399,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Ribeirão Cascalheira	CH NOSSA SENHORA APARECIDA, SN	(66) 9616-3911	sandroadmrc@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 400,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.768.080/0001-70
Órgão: MUNICIPIO DE SAO GABRIEL / 0000 - Prefeitura Municipal de São Gabriel
Objeto: CONTRATACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS FEMININOS E MASCULINOS BANHEIROS QUIMICOS COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTES MODULO DIARIO INCLUSO TRANSPORTE MONTAGEM DESMONTAGEM PRODUTO DESINFETANTES PAPEL HIGIENICO E SUCCAO DIARIA PARA USO DURANTE A FESTIVIDADE DOS 179 ANOS CIDADE DE SAO GABRIEL 2025 DE03 A 06 DE ABRILDE 2025 PRACA FERNANDO ABBOTT
Descrição: **LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODULO DIARIO** - LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODULO DIARIO

Data: 03/04/2025 10:45
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88768080000170-1-000184/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 01/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 24
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.981.487/0001-84	HAKMAN WAGIA SAMHAN	R$ 400,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
GENERAL NETO, 1087

Email:
sanisam@sanisam.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 400,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.313.866/0001-18
Órgão: Prefeitura Municipal de Papagaios
Objeto: Registro de preços para locações de palcos, tendas, banheiros químicos, serviços de sonorização, serviços de segurança desarmada, serviços de brigadista de incêndio e outros equipamentos para diversos eventos a serem realizados neste Município
Descrição: **BANHEIRO QUIMICO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, PORTATEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA COM CAMINHÃO LIMPA FOSSA E DESMONTAGEM, MATERIAL EM POLIETILENO, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,20MDE FUNDO X 2,30 DE ALTU** - BANHEIRO QUIMICO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, PORTATEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA COM CAMINHÃO LIMPA FOSSA E DESMONTAGEM, MATERIAL EM POLIETILENO, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,20MDE FUNDO X 2,30 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE DE 220LITROS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL - DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 2 (DOIS) DIAS.

Data: 14/02/2025 14:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 51969-Prefeitura Municipal de Papagaios-0212025-0092025
Lote/Item: 5/2
Ata: Link Ata
Homologação: 19/03/2025 11:14
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.015.513/0001-39 *VENCEDOR*	MACAV PROMOCOES LTDA	R$ 400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Betim	R VALE VERDE, 525	(31) 3531-1331	legalizacao@equilibriocontabilidade.com.br

Item 7: Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.

Preço Estimado: R$ 85,70 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 85,70 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 85,70

Quantidade	Descrição	Observação
120 Diárias	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 99,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIO PIRACICABA / 700 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS NO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA/MG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.

Descrição: **Serviço de limpeza e higienização de banheiro químico. - O tratamento do dejeto e deslocamento até o local da execução do serviço por fica por conta da contratada, todavia, a execução do serviço será sempre dentro do município.- A Prefeitura se reserva ao** - Serviço de limpeza e higienização de banheiro químico. - O tratamento do dejeto e deslocamento até o local da execução do serviço por fica por conta da contratada, todavia, a execução do serviço será sempre dentro do município.- A Prefeitura se reserva ao direito de solicitar qualquer quantidade de limpeza e higienização de banheiros químicos em uma ordem de serviço, podendo variar em 1 a 10 banheiros, a qualquer momento, de acordo com as demandas passadas pela secretaria requisitante por meio de Ordens de Serviços.- O prazo de execução dos serviços é até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Data: 31/03/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18400945000166-1-000019/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 31/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.311.586/0001-80 *VENCEDOR*	MARCIO EDER MUNIZ COTTA	R$ 99,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	João Monlevade	AV CANDIDO DIAS, 5	(31) 8864-4604	selmocontabilidade@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 85,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Órgão: MUNICIPIO DE POUSO ALTO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas, compreendendo toda infraestrutura, mão de obra de montagem e desmontagem, para atender as necessidades do evento CARNAVAL DE 2025, do município de Pouso Alto, a ser realizado através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme especificações no termo de referência.

Descrição: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LIMPEZA DE BANHEIROS QUÍMICOS: 18 banheiros químicos devendo ser individuais, portáteis com teto translúcido, ponto de ventilação natural, fechamento com identificação de ocupado/livre para uso de público em gera** - SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LIMPEZA DE BANHEIROS QUÍMICOS: 18 banheiros químicos devendo ser individuais, portáteis com teto translúcido, ponto de ventilação natural, fechamento com identificação de ocupado/livre para uso de público em geral e dispositivo de trinco, porta papel higiênico, limpeza por sucção, devendo ser efetuado a limpeza e manutenção diária, sendo 09 (nove) feminino e 09 (nove) masculino, e deficientes físicos. Os dejetos deverão ser destinados para o local adequado para tratamento e apresentar a comprovação da destinação. Deverá estar montado até as 12h (doze horas/meio dia) do dia 15/02/2025.Deverá ser desmontada até o dia 26/02/2025.Na entrega dos banheiros será fiscalizado a limpeza e higienização dos mesmos.

Data: 10/02/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18667212000192-1-000003/2025

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 10/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 72

Unidade: DIÁRIA

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.522.027/0001-66 *VENCEDOR*	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689	R$ 85,70

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 75,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.314.439/0001-75

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para realização de eventos de interesse da Administração Pública de Duque Bacelar-MA

Descrição: **Serviço de Higienização de banheiro químico.** - Serviço de Higienização de banheiro químico.

Data: 18/02/2025 11:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 52692-PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-1662025-022025

Lote/Item: 31/1

Ata: Link Ata

Homologação: 21/02/2025 14:09

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 252

Unidade: Diária

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.795.292/0001-18 *VENCEDOR*	PAZ SERVICOS E EVENTOS LTDA	R$ 75,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 8: Locação de Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária

Preço Estimado: R$ 12.000,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12.000,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 12.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
15 Diárias	Locação de Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 12.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.094.446/0001-74

Órgão: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES / 13094446000174 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº59/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº17-2024,PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE CONFORME CONDIÇÕES,QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: **TRIO DE GRANDE PORTE | Serviço de locação de Trio elétrico de grande porte com as seguintes especificações.. Especificação: TRIO DE GRANDE PORTE | Serviço de locação de Trio elétrico de grande porte com as seguintes especificações: Carreta com 03 eixos ca** - TRIO DE GRANDE PORTE | Serviço de locação de Trio elétrico de grande porte com as seguintes especificações.. Especificação: TRIO DE GRANDE PORTE | Serviço de locação de Trio elétrico de grande porte com as seguintes especificações: Carreta com 03 eixos carroceria, montada em prancha baixa com 24,00m de comprimento, 4,80m de altura, 4,70 de largura; Palco principal medindo 13m de comprimento por 4,80 de largura forrado com grama sintética, com 02 acessos independentes Cavalo de força truncado e traçado, revisionado comprovadamente;02 camarins com ar condicionado, frigobar e 01 banheiro e 02 banheiros independentes; Sistema de sonorização: PA Frente e Fundo 36 sub, 36 médio graves, 32 driver; PA Laterais 36 sub, 36 médio graves, 32 driver; Amplificadores Laterais: 24 compatíveis com o sistema; Amplificadores Frente e Fundo: 24 compatíveis com o sistema; Sistema de AC: 02 geradores com capacidade mínima de 180 kava; Palco: Console e periféricos 02 console digital mixer 48 canais e 16 auxiliares; 03 processadores

Data: 16/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13094446000174-1-000045/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 16/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: DRA
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.305.924/0001-43 *VENCEDOR*	MS LOCACOES E EVENTOS LTDA	R$ 12.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 11.569,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.338.277/0001-94

Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DO DESERTO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS.

Descrição: **UNIDADE/DIARIA - PALCO SOBRE RODAS (TRIO ELÉTRICO) PARA ATENDER OS EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE. MEDINDO MÍNIMO DE 5,50M (FRENTE) X 4,50M (PROFUNDIDADE) X 2,60M (ALTURA), SENDO DO PISO AO TETO E ALTURA DO CHÃO ATÉ O PISO DO PALCO MÍNIMO 1,20M E MÁXIMO** - UNIDADE/DIARIA - PALCO SOBRE RODAS (TRIO ELETRICO) PARA ATENDER OS EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE. MEDINDO MÍNIMO DE 5,50M (FRENTE) X 4,50M (PROFUNDIDADE) X 2,60M (ALTURA), SENDO DO PISO AO TETO E ALTURA DO CHÃO ATÉ O PISO DO PALCO MÍNIMO 1,20M E MÁXIMO 1,50M. COM CAMARIM PRÓPRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,50CM X 2,50 CM. CONTENDO ÁREA PARA PA; ALTURA MÁXIMA TOTAL DO CAMINHÃO 4,00 M E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 13 M; GERADOR COMPATÍVEL COM PARTIDA ELÉTRICA E MANUAL. SOM COM OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: PA: 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL COM NO MÍNIMO 24 CANAIS; POWER PLAY 08 VIAS; 01 MESA DMX 384 CANAIS; 06 CAIXAS SUB GRAVES 2 X18, AF 800W; 08 CAIXAS LINE ARRAY COM 2 AF DE 10", 400 W CADA; 01 DRIVE 7653 E 01 GUIA DE ONDAS; 02 AMPLIFICADORES 4002 WATTS CADA, PARA AS LINES; 01 AMPLIFICADOR 5000 WATTS, PARA SUB GRAVES; 0 - SERVIÇO

Data: 12/02/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18338277000194-1-000002/2025

Lote/Item: 1/31

Ata: N/A

Homologação: 20/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: SERVIÇO

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.452.063/0001-81 *VENCEDOR*	CRD AGROPECUÁRIA E EVENTOS LTDA	R$ 11.569,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais **R$ 12.990,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.338.277/0001-94

Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DO DESERTO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS.

Descrição: **UNIDADE/DIARIA - PALCO SOBRE RODAS (TRIO ELÉTRICO) PARA ATENDER OS EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE. MEDINDO MÍNIMO DE 5,50M (FRENTE) X 4,50M (PROFUNDIDADE) X 2,60M (ALTURA), SENDO DO PISO AO TETO E ALTURA DO CHÃO ATÉ O PISO DO PALCO MÍNIMO 1,20M E MÁXIMO** - UNIDADE/DIARIA - PALCO SOBRE RODAS (TRIO ELETRICO) PARA ATENDER OS EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE. MEDINDO MÍNIMO DE 5,50M (FRENTE) X 4,50M (PROFUNDIDADE) X 2,60M (ALTURA), SENDO DO PISO AO TETO E ALTURA DO CHÃO ATÉ O PISO DO PALCO MÍNIMO 1,20M E MÁXIMO 1,50M. COM CAMARIM PRÓPRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,50CM X 2,50 CM. CONTENDO ÁREA PARA PA; ALTURA MÁXIMA TOTAL DO CAMINHÃO 4,00 M E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 13 M; GERADOR COMPATÍVEL COM PARTIDA ELÉTRICA E MANUAL. SOM COM OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: PA: 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL COM NO MÍNIMO 24 CANAIS; POWER PLAY 08 VIAS; 01 MESA DMX 384 CANAIS; 06 CAIXAS SUB GRAVES 2 X18, AF 800W; 08 CAIXAS LINE ARRAY COM 2 AF DE 10", 400 W CADA; 01 DRIVE 7653 E 01 GUIA DE ONDAS; 02 AMPLIFICADORES 4002 WATTS CADA, PARA AS LINES; 01 AMPLIFICADOR 5000 WATTS, PARA SUB GRAVES; 0 - SERVIÇO

Data: 12/02/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18338277000194-1-000002/2025

Lote/Item: 1/32

Ata: N/A

Homologação: 20/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: SERVIÇO

UF: MG

76
79

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.452.063/0001-81 *VENCEDOR*	CRD AGROPECUÁRIA E EVENTOS LTDA	R$ 12.990,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 9: Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 12 alto falantes de 24 polegadas, 14 twitter, 31 alto falantes de 12 polegadas, 10 modulos, 10 amplificador, 2 mesas digitais.

Preço Estimado: R$ 2.000,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.000,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 2.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
60 Diárias	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 12 alto falantes de 24 polegadas, 14 twitter, 31 alto falantes de 12 polegadas, 10 modulos, 10 amplificador, 2 mesas digitais.	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 2.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ENCANTO / 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Locação de paredão tipo som automotivo, com som interligado a ser usado durante a tradicional e cultura Festa do PADROEIRO DE SÃO SEBASTIÃO a ser realizado no município do Encanto/RN

Descrição: **Locação de paredão tipo som automotivo** - Locação de paredão tipo som automotivo

Data: 31/01/2025 08:07
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08355760000123-1-000004/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 16/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 25
Unidade: Diária
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.587.254/0001-25 *VENCEDOR*	FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA 04353733400	R$ 2.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Pau dos Ferros	RUA MANOEL ALEXANDRE, 491	(84) 9971-2001	lyndaproducoes@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 2.438,10**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JAGUARIBE / 202407 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, APOIO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ALUSIVOS AS COMEMORAÇÕES DA SEMANA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE 2024, 160 ANOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Descrição: **SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE SOM VOLANTE - EM CARRO DE SOM AUTOMOTIVO (TIPO PAREDÃO OU SIMILAR), COM TÉCNICO NO LOCAL A DISPOSIÇÃO DURANTE O EVENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA, PARA A UTILIZAÇÃO DURANTE O EVENTO, MÓVEL OU FIXCO.** - SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE SOM VOLANTE - EM CARRO DE SOM AUTOMOTIVO (TIPO PAREDÃO OU SIMILAR), COM TÉCNICO NO LOCAL A DISPOSIÇÃO DURANTE O EVENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA, PARA A UTILIZAÇÃO DURANTE O EVENTO, MÓVEL OU FIXCO.

Data: 04/11/2024 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07443708000166-1-000084/2024
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 13/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: DIA
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.249.893/0001-53 *VENCEDOR*	EMPORIO SERVICOS LTDA	R$ 2.438,10

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais **R$ 1.900,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Promoção de Eventos, Organização e Gestão de Shows com Fornecimento de Estrutura Física para Realização, Equipamentos de Sonorização e Iluminação, Produção e Realização de Shows no Município de Vargem Grande/MA

Descrição: **Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas. 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cometas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador,2 mesas digitais.** - Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas. 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cometas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador,2 mesas digitais.

Data: 21/05/2024 15:51
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05648738000183-1-000051/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 18/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Serviço
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.052.216/0001-00 *VENCEDOR*	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	R$ 1.900,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Icatu	AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128	FRANK	(98) 98548-7972	avilaservicosma@gmail.com

78

Item 10: Serviço de Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)

Preço Estimado: R$ 14.748,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 14.748,33 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 14.748,33

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Serviço de Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 16.500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.304.286/0001-61
Órgão: MUNICIPIO DE TRES RANCHOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RANCHOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DECORAÇÃO,ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS.
Descrição: **Festa Junina Montagem de bandeirinhas juninas, montagem de um cenários para fotos com elementos juninos,decoração de palco de apresentação com tecidos e montagem e desmontagem de painel de entrada com tecido sublimado, locação de 200 jogos de mesa com 4 c** - Festa Junina Montagem de bandeirinhas juninas, montagem de um cenários para fotos com elementos juninos,decoração de palco de apresentação com tecidos e montagem e desmontagem de painel de entrada com tecido sublimado, locação de 200 jogos de mesa com 4 cadeiras cada, incluso frete para o local.

Data: 10/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 01304286000161-1-000064/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 10/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.867.351/0001-22 *VENCEDOR*	THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA	R$ 16.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 12.406,79**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.598.970/0001-01

Órgão: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque - MA.

Descrição: **Decoração Junina - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando 100 metros de malhas decorativas em chitão diversas cores, 20 peças de materiais artesanais confeccionados em palhas naturais (cestos, chapéus e etc), 30 balões Decorativos** - Decoração Junina - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando 100 metros de malhas decorativas em chitão diversas cores, 20 peças de materiais artesanais confeccionados em palhas naturais (cestos, chapéus e etc), 30 balões Decorativos; 50 metros de tecido juta. Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 100 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 25 quilos de plástico fitilho e Madeira legal Formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante. Confecção de 20 barracas com estruturas de madeiras e cobertas de palhas.

Data: 07/03/2025 16:31

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 368804

Lote/Item: 1/36

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.014.967/0001-16	WLLISSES DE CASTRO JORGE *VENCEDOR*	R$ 8.211,00

Marca: MARCA RÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇOS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	R SETE DE SETEMBRO, 8	Wllisses de Castro Jorge	(99) 8829-8713	contato@d7eventos.com.br

50.696.783/0001-68 MARCELO RIEDEL SOUSA R$ 8.211,24

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

10.794.128/0001-28 T A DA S LOPES LTDA R$ 11.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R SETE, 15	Tiago Andre da Silva Lopes	(98) 9135-7096	tiagoprakatum@hotmail.com

19.587.452/0001-40 C. EDUARDO DA SILVA R$ 11.381,91

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	Colinas	R DO QUARTEL VELHO I, 42	(99) 1111-1111

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.052.216/0001-00	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	R$ 11.544,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Icatu	AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128	FRANK	(98) 98548-7972	avilaservicosma@gmail.com

19.796.992/0001-33	F T EVENTOS EIRELI	R$ 12.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	João Lisboa	R DAS ACACIAS, sn	:Ricardo	(99) 3525-5489	radioweblatinoshow@gmail.com

26.732.091/0001-43	RAYLANE CHAVES R DA SILVA	R$ 13.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Teresina	RUA PORTO, 190	(86) 8875-5348

49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	R$ 16.199,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MARECHAL DEODORO, 2344	(65) 9982-0086	daina@eventuallive.com.br

09.654.965/0001-72	ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R$ 16.259,88

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
IULIA KUBITSCHEK, 39	(22) 9922-7013	ativaestruturas@gmail.com

36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R$ 16.259,88

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Pedreiras	TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84	(99) 8217-0780	marcelocobain@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais **R$ 14.748,33**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.614.878/0001-80

Órgão: Prefeitura Municipal de Jatobá

Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para futura e eventual registro de preços para prestação dos serviços de organização de atividades diversas, realizados pela Prefeitura Municipal de Jatobá - MA, compreendendo o planejamento, a organização, a...

Descrição: **Decoração normal - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 50 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 20 metros de cortin** - Decoração normal - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 50 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 20 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 30 toalhas de mesa nas cores azul ou branco, 200 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 5 jarros decorativos com arranjos em formato de leque (150cm de largura x 75cm de altura) disposto sobre pedestal (70cmx35cm) em coluna de madeira escura ou de ferro envelhecido escuro nas cores chumbo e dourado e 30 arranjos pequenos (20cm de largura x 25cm de altura) disposto sobre asmesas, todos compostos de flores naturais (margarida, lírio, rosa, aster, gerbera, gravata, alpinea rosa,angélica, heliconia). Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora

Data: 07/02/2025 01:14

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 363514

Lote/Item: 1/13

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 6

Unidade: SVÇ

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.783.744/0001-20 *VENCEDOR*	MVR PRODUCOES E EVENTOS LTDA.	R$ 6.745,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

12.584.294/0001-25	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	R$ 18.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

19.587.452/0001-40	C. EDUARDO DA SILVA	R$ 19.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	Colinas	R DO QUARTEL VELHO I, 42	(99) 1111-1111

Item 11: Serviço de Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores artificiais)

Preço Estimado: R$ 14.933,37 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 14.933,37 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 14.933,37

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Serviço de Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores artificiais)	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 13.100,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SORRISO CAMARA MUNICIPAL / 2549 - CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT

Objeto: Contratação de empresas especializadas em serviços de buffet, locação de espaço físico, sonorização e fornecimento de decoração, para a realização da Sessão Solene de entrega do Prêmio Jubileu de Prata (Resolução nº 002/2016) e, Títulos de Cidadão Sorrisense concedidos pela Câmara Municipal de Sorriso no ano de 2024

Descrição: **Locação de decoração contendo no mínimo: 08 arranjos de Chão com flores do campo. 40 arranjos para as mesas, 01 arranjo de um metro para a mesa autoridades, 02 arranjos suspensos para o palco da entrega dos prêmios, 01 arranjo grande para o roll de entrad** - Locação de decoração contendo no mínimo: 08 arranjos de Chão com flores do campo. 40 arranjos para as mesas, 01 arranjo de um metro para a mesa autoridades, 02 arranjos suspensos para o palco da entrega dos prêmios, 01 arranjo grande para o roll de entrada, sendo todos os arranjos com flores do campo.

Data: 02/12/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 03238755000117-1-000041/2024
Lote/Item: 1/4444
Ata: N/A
Homologação: 03/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: un
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.700.832/0001-30 *VENCEDOR*	ITS CERIMONIAIS E EVENTOS LTDa	R$ 13.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 14.998,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DO ACRE

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação

Descrição: **Serviço de decoração (450 pessoas): Arranjo de flores mistas (natural e artificial) para as mesas; Arranjo de flores mistas (natural e artificial) para o palco; Tapete vermelho na passarela; Canhão de confete na passarela; Túnel/portal iluminado de entrad** - Serviço de decoração (450 pessoas): Arranjo de flores mistas (natural e artificial) para as mesas; Arranjo de flores mistas (natural e artificial) para o palco; Tapete vermelho na passarela; Canhão de confete na passarela; Túnel/portal iluminado de entrada.

Data: 11/11/2024 17:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 63606479000124-1-000958/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 11/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unid
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.754.260/0001-40 *VENCEDOR*	LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO EIRELI	R$ 14.998,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	AV GETULIO VARGAS, 3054	(68) 9256-3219	life.showeventos@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 14.933,37**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/ MT

Objeto: Aquisição de bens e serviços comuns

Descrição: **Locação de decoração contendo no mínimo 08 arranjos de Chão com flores do campo. 40 arranjos para as mesas, 01 arranjo de um metro para a mesa autoridades, 02 arranjos suspensos para o palco da entrega dos prêmios, 01 arranjo grande para o roll de entrada** - Locação de decoração contendo no mínimo 08 arranjos de Chão com flores do campo. 40 arranjos para as mesas, 01 arranjo de um metro para a mesa autoridades, 02 arranjos suspensos para o palco da entrega dos prêmios, 01 arranjo grande para o roll de entrada, sendo todos os arranjos com flores do campo.

Data: 02/12/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 114911

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 1

Unidade: un

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.700.832/0001-30 *VENCEDOR*	ITS CERIMONIAIS E EVENTOS LTDa	R$ 13.100,00

Marca: própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: próprio
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

12.843.945/0001-54	FRANCIELE CASARIN BUFFET LTDA	R$ 13.200,00

Marca: BUFFET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BUFFET
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

51.921.126/0001-30	C.M PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 15.590,00

Marca: LOCACAO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	R$ 17.843,47

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
MARECHAL DEODORO, 2344

Telefone:
(65) 9982-0086

Email:
daina@eventuallive.com.br

Item 12: Serviço de Decoração Temática TIPO 1 - RÉVEILLON

Preço Estimado: R$ 17.800,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 17.800,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 17.800,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Serviço de Decoração Temática TIPO 1 - RÉVEILLON	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 17.800,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ZE DOCA / 3267 - Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Para eventuais contratações de empresas especializadas em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada, de bandas para apresentação de shows artísticos em diversos eventos no Município de Zé Doca – MA

Descrição: **Decoração Natalina E Reveillon - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando ornamentações compatíveis com a estrutura de uma decoração municipal, 50 Bolas natalinas de acrílico, com 30cm de diâmetro, 60 Bolas natalinas de acrílico com** - Decoração Natalina E Reveillon - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando ornamentações compatíveis com a estrutura de uma decoração municipal, 50 Bolas natalinas de acrílico, com 30cm de diâmetro, 60 Bolas natalinas de acrílico com 50cm de diâmetro e 70 Bolas natalinas de acrílico com 80cm de diâmetro; 40 Laços Natalinos de tecidos nos tamanhos 50cm; 10 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1M, e 2 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1,5m; 100 metros de Mangueira de LED; 100 Pisca-pisca; 2 Papai Noel no tamanho de 2M de altura, 30 Guirlanda no tamanho de 0.50 cm de diâmetro, 30 Guirlandas no tamanho de 1M; 30 Sino de natal nos tamanhos 0,50cm, 30 Sino de natal no tamanho de 1M, 30Spray colorido; 20 Estrelas natalinas no tamanho de 1M; 01 PLACA FELIZ NATAL e 01 PLACA " FELIZ ANO NOVO" MEDINDO 2,0M DE ALTURA X 5M DE LARGURA, COM LETREIROS FRENTE E VERSO. CONFECCIONADO EM LONA PLÁSTICA ILUMINADA COM 8 REFLETORES (LÂMPADAS DE LED 35WATS CADA).

Data: 29/01/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 12122065000199-1-000020/2025
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 05/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Und
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.522.440/0001-72 *VENCEDOR*	A DA S ANDRADE LTDA	R$ 17.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 14.856,11**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.598.970/0001-01

Órgão: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque - MA.

Descrição: **Decoração Natalina E Reveillon - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando ornamentações compatíveis com a estrutura de uma decoração municipal, 50 Bolas natalinas de acrílico, com 30cm de diâmetro, 60 Bolas natalinas de acrílico com** - Decoração Natalina E Reveillon - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando ornamentações compatíveis com a estrutura de uma decoração municipal, 50 Bolas natalinas de acrílico, com 30cm de diâmetro, 60 Bolas natalinas de acrílico com 50cm de diâmetro e 70 Bolas natalinas de acrílico com 80cm de diâmetro; 40 Laços Natalinos de tecidos nos tamanhos 50cm; 10 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1M, e 2 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1,5m; 100 metros de Mangueira de LED; 100 Pisca-pisca; 2 Papai Noel no tamanho de 2M de altura, 30 Guirlanda no tamanho de 0.50 cm de diâmetro, 30 Guirlandas no tamanho de 1M; 30 Sino de natal nos tamanhos 0,50cm, 30 Sino de natal no tamanho de 1M, 30Spray colorido; 20 Estrelas natalinas no tamanho de 1M; 01 PLACA "FELIZ NATAL" e 01 PLACA " FELIZ ANO NOVO" MEDINDO 2,0M DE ALTURA X 5M DE LARGURA, COM LETREIROS FRENTE E VERSO. CONFECCIONADO EM LONA PLÁSTICA ILUMINADA COM 8 REFLETORES (LÂMPADAS DE LED 35WATS CADA).

Data: 07/03/2025 16:31
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 368804
Lote/Item: 1/37
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.014.967/0001-16	WLLISSES DE CASTRO JORGE *VENCEDOR*	R$ 10.490,00

Marca: MARCA RÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇOS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	R SETE DE SETEMBRO, 8	Wllisses de Castro Jorge	(99) 8829-8713	contato@d7eventos.com.br

10.794.128/0001-28 T A DA S LOPES LTDA — R$ 10.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R SETE, 15	Tiago Andre da Silva Lopes	(98) 9135-7096	tiagoprakatum@hotmail.com

50.696.783/0001-68 MARCELO RIEDEL SOUSA — R$ 10.605,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

19.587.452/0001-40 C. EDUARDO DA SILVA — R$ 14.700,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	Colinas	R DO QUARTEL VELHO 1, 42	(99) 1111-1111

37.052.216/0001-00 F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI — R$ 14.910,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Icatu	AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128	FRANK	(98) 98548-7972	avilaservicosma@gmail.com

19.796.992/0001-33 F T EVENTOS EIRELI — R$ 15.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	João Lisboa	R DAS ACACIAS, sn	:Ricardo	(99) 3525-5489	radioweblatinoshow@gmail.com

26.732.091/0001-43 RAYLANE CHAVES R DA SILVA — R$ 15.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Teresina	RUA PORTO, 190	(86) 8875-5348

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.654.965/0001-72	ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R$ 21.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JULIA KUBITSCHEK, 39	(22) 9922-7013	ativaestruturas@gmail.com

36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R$ 21.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Pedreiras	TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84	(99) 8217-0780	marcelocobain@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais **R$ 19.870,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.563.335/0001-06
Órgão: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
Objeto: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS
Descrição: **DECORAÇÃO: PARA EVENTOS FESTIVOS COMO RÉVEILLON, CARNAVAL, FESTA DO PEIXE, RODEIO, ANIVERSÁRIO DE CIDADE, FESTIVAL JUNINO, FESTIVAL GOSPEL, NATAL, OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, (HALL DE ENTRADAS, DECORAÇÕES COM UTILIZAÇÃO DE FLORES** - DECORAÇÃO: PARA EVENTOS FESTIVOS COMO RÉVEILLON, CARNAVAL, FESTA DO PEIXE, RODEIO, ANIVERSÁRIO DE CIDADE, FESTIVAL JUNINO, FESTIVAL GOSPEL, NATAL, OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, (HALL DE ENTRADAS, DECORAÇÕES COM UTILIZAÇÃO DE FLORES NATURAIS ATÉ 20 CACHEPÔS MÉDIOS, BISTRÔS, TECIDOS, BANNER DE ATÉ 10M, TAPEÇARIAS DE ATÉ 3M, BALÕES ATÉ 5.000 UNIDADES, CENOGRAFIA, COMUNICAÇÃO VISUAL, ETC). DE ACORDO COM CADA EVENTO E LAYOUT A SER APRESENTADO.

Data: 26/02/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00002625
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Homologação: 26/02/2025 00:00
Fonte: 179.109.70.218:8079/TRANSPARENCIA/
Quantidade: 2
Unidade: DIARI
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.750.055/0001-97 *VENCEDOR*	50.750.055 TATIANE SILVA ROCHA DE MELLO	R$ 19.870,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

Item 13: Serviço de Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL

Preço Estimado: R$ 16.900,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 16.900,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 16.900,00

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Serviço de Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 15.200,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.732.442/0001-23

Órgão: MUNICIPIO DE DESCALVADO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO

Objeto: Contratação de empresa para decoração das festividades de Carnaval da Família 2025, atendendo as necessidades da Prefeitura do Município de Descalvado-SP.

Descrição: **Contratação de empresa para decoração das festividades de Carnaval 2025, atendendo as necessidades da Prefeitura do Município de Descalvado-SP.** - Contratação de empresa para decoração das festividades de Carnaval 2025, atendendo as necessidades da Prefeitura do Município de Descalvado-SP.

Data: 13/02/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46732442000123-1-000004/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 18/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: SER

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.804.243/0001-74 *VENCEDOR*	55.804.243 TATIANE RAFAELA PEREIRA	R$ 15.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 18.542,03**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 19.391.945/0001-00

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação do Espaço Cultural da Estação destinados à realização do Carnaval 2025, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Descrição: **DECORAÇÃO DE FRENTE DE PALCO (CARNAVAL 2025): Decoração testeira de palco com esculturas em 2D esculpido em isopor, revestido com fibra de vidro e pintura eletrostática devidamente fixados empalco existente no evento: 02 esculturas em 2D efeito geométrico** - DECORAÇÃO DE FRENTE DE PALCO (CARNAVAL 2025): Decoração testeira de palco com esculturas em 2D esculpido em isopor, revestido com fibra de vidro e pintura eletrostática devidamente fixados empalco existente no evento: 02 esculturas em 2D efeito geométrico com 4,5m de comprimento por 1,20 de altura para instalação em nos dois lados da testeira do palco. Placa central com letreiro Estação Folia 2024 com 2,5m de comprimento por 2,5 de altura e complementos de Instrumentos musicais de 50cm para fixação no centro da testeira onde será fixado as placas laterias em 2D.

Data: 20/02/2025 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 52968-Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-0222025-0082025

Lote/Item: 1/5

Ata: Link Ata

Homologação: 21/02/2025 14:38

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 1

Unidade: SERVICOS

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.016.360/0001-32 *VENCEDOR*	POP LEKO ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA	R$ 18.542,03

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	João Monlevade	AV GENTIL BICALHO, 360	(31) 3852-1957/ (31) 3851-5888	popleko@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais **R$ 16.900,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.614.878/0001-80

Órgão: Prefeitura Municipal de Jatobá

Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para futura e eventual registro de preços para prestação dos serviços de organização de atividades diversas, realizados pela Prefeitura Municipal de Jatobá - MA, compreendendo o planejamento, a organização, a...

Descrição: **Decoração de carnaval, compreendendo os seguintes itens: *cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa,amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm d** - Decoração de carnaval, compreendendo os seguintes itens: *cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa,amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligth - 125 metros de malha de 1.60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: lx a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e desmontagem de suportes de madeirite, mourões de eucalipitos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diarias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.

Data: 07/02/2025 01:14

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 363514

Lote/Item: 1/15

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1

Unidade: SVÇ

UF: MA

88
99

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.783.744/0001-20 *VENCEDOR*	MVR PRODUCOES E EVENTOS LTDA.	R$ 16.900,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 14: Serviço de Decoração Temática TIPO 3 - ANIVERSARIO DA CIDADE

Preço Estimado: R$ 19.870,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 19.870,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 19.870,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Serviço de Decoração Temática TIPO 3 - ANIVERSARIO DA CIDADE	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 22.734,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCINOPOLIS / 6 - FUNDO MUN DE CULTURA

Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Locação de Estruturas (Palco, Som, Iluminação e Etc...) e outros, para uso em festividades e eventos a serem realizados no Municipio De Alcinópolis-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Descrição: **BUFFET E DECORAÇÃO DE CAMARIM, para o evento do Aniversário da Cidade 19, 20 e 21 de abril de 2025, para atender as necessidades da alimentação de artistas e acompanhantes para os shows que forem contratados para eventos do ano de 2025 e que atenda a LIST** - BUFFET E DECORAÇÃO DE CAMARIM, para o evento do Aniversário da Cidade 19, 20 e 21 de abril de 2025, para atender as necessidades da alimentação de artistas e acompanhantes para os shows que forem contratados para eventos do ano de 2025 e que atenda a LISTA DE CAMARIM de cada artista, exceto bebidas alcoólicas.

Data: 26/03/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 15609665000174-1-000008/2025
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Homologação: 26/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: SV
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.483.840/0001-70 *VENCEDOR*	T. A&I EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 22.734,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 19.600,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 31.189.648/0001-81

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

Objeto: Prestação de serviços de ornamentação no evento denominado "71º (septuagésimo primeiro) aniversário da cidade" aniversário da cidade de São João d'Aliança

Descrição: **SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA O EVENTO DAS FESTIVIDADES DO 71º ANIVERSÁRIO DA CIDADE** - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA O EVENTO DAS FESTIVIDADES DO 71º ANIVERSÁRIO DA CIDADE

Data: 19/11/2024 14:48
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 53855592000190-1-000013/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 11/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.368.101/0001-76 *VENCEDOR*	FERNANDO ANDRADE ALVES 04764661136	R$ 19.600,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 19.870,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.563.335/0001-06

Órgão: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

Objeto: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS

Descrição: **DECORAÇÃO: PARA EVENTOS FESTIVOS COMO RÉVEILLON, CARNAVAL, FESTA DO PEIXE, RODEIO, ANIVERSÁRIO DE CIDADE, FESTIVAL JUNINO, FESTIVAL GOSPEL, NATAL, OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, (HALL DE ENTRADAS, DECORAÇÕES COM UTILIZAÇÃO DE FLORES** - DECORAÇÃO: PARA EVENTOS FESTIVOS COMO RÉVEILLON, CARNAVAL, FESTA DO PEIXE, RODEIO, ANIVERSÁRIO DE CIDADE, FESTIVAL JUNINO, FESTIVAL GOSPEL, NATAL, OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, (HALL DE ENTRADAS, DECORAÇÕES COM UTILIZAÇÃO DE FLORES NATURAIS ATÉ 20 CACHEPÔS MÉDIOS, BISTRÔS, TECIDOS, BANNER DE ATÉ 10M, TAPEÇARIAS DE ATÉ 3M, BALÕES ATÉ 5.000 UNIDADES, CENOGRAFIA, COMUNICAÇÃO VISUAL, ETC). DE ACORDO COM CADA EVENTO E LAYOUT A SER APRESENTADO.

Data: 26/02/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00002625

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Homologação: 26/02/2025 00:00

Fonte: 179.109.70.218:8079/TRANSPARENCIA/

Quantidade: 2

Unidade: DIARI

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.750.055/0001-97 *VENCEDOR*	50.750.055 TATIANE SILVA ROCHA DE MELLO	R$ 19.870,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 15: Serviço de Decoração Temática TIPO 4 - DIAS DAS MÃES

Preço Estimado: R$ 3.608,72 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.608,72 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 3.608,72

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Serviço de Decoração Temática TIPO 4 - DIAS DAS MÃES	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 4.900,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRA / 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES, QUE SERÁ REALIZADO NA DATA DE 18/05/2025, NA QUADRA DA ESCOLA SANTA MARIA GORETTI, MATRIZ, PARA MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. EVENTO TRADICIONALMENTE OCORRE TODOS OS ANOS EM VIRTUDE DO DIA DAS MÃES, EVENTO COM DURAÇÃO DURANTE TODO O DIA, PARA COMEMORAR JUNTAMENTO COM AS MÃES E FAMILIARES A DATA COMEMORATIVA. A REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA O DIA DAS MÃES PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL E UMA FORMA DE HOMENAGEAR E DEMOSTRAR GRATIDÃO AS MÃES DO MUNICIPIO DE GOIANDIRA. CELEBRANDO O DIA DAS MÃES COMO FORMA DE RECONHECER E RETRIBUIR O AFETO, O CUIDADO E O TRABALHO DAS MÃES. A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES PODE FORTALECER VÍNCULOS, PROMOVER O RESPEITO À DIVERSIDADE E CULTIVAR VALORES COMO GRATIDÃO, AMOR E UNIÃO. JUSTIFICA-SE O PROCESSO, PARA QUE O AMBIENTE ESTEJA ORNAMENTADO DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICIPIO, PARA RECEBER OS MUNICIPES NO EVENTO.

Descrição: **SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO (DIA DAS MÃES) COMPOSIÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO 80 TAMPÃO PARA 8 LUGARES 80 FORROS NO TECIDO JAKAR ADAMASCADO NA MEDIDA DE 2.80 X 2.80., NAS CORES : ROSA BB ,ROSA PINK , ROSÉ E BRANCO 1 PAINEL DE 4 MTS NO TECIDO JAKAR ADAMAS** - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO (DIA DAS MÃES) COMPOSIÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO 80 TAMPÃO PARA 8 LUGARES 80 FORROS NO TECIDO JAKAR ADAMASCADO NA MEDIDA DE 2.80 X 2.80., NAS CORES : ROSA BB ,ROSA PINK , ROSÉ E BRANCO 1 PAINEL DE 4 MTS NO TECIDO JAKAR ADAMASCADO COM CASCATA DE CORAÇÕES COM BALÕES METALIZADOS NA COR VERMELHA E LAÇOS ROSA E VERMELHO . 2 MESAS GRANDES TORRADAS PARA EXPOSIÇÃO DE PRESENTES , 2 ARRANJOS ARTIFICIAIS PARA AS LATERAIS DAS MESAS ,1 CANTINHO DE FOTO CONTENDO 1 ARMAÇÃO COM BALÕES EM FORMATO DE CORAÇÃO COM LAÇO GRANDE (50CM NA COR ROSA ,1 BANCO ,1 TAPETE , NA ENTRADA : 1 ESPELHO GRANDE COM PALAVRAS DE AFIRMAÇÃO PARA AS MÃES , 1 ARCO DE BALÕES NA ENTRADA (LADO DE FORA) NAS CORES ; ROSA BB ,ROSA PINK) COM DETALHES DE PEQUENOS LAÇOS NAS MESMAS CORES ESTIMATIVA DE 500 BALÕES SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E PREPARAÇÃO DO AMBIENTE, ORGANIZAÇÃO DE MESAS FORRADAS NO LUGARES INDICADOS PELO CONTRATANTE MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS,

Data: 14/04/2025 17:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 14801752000166-1-000017/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 15/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: GO

91
M

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.294.140/0001-76 *VENCEDOR*	SAMIRA ELEUTERIO DA SILVA FERNANDES 42520169168	R$ 4.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 3.500,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.390.977/0001-13

Órgão: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA / 61 - Câmara de Vereadores de Vilhena/RO

Objeto: [LICITANET] - Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de SERVIÇO DE DECORAÇÃO DOS SEGUINTES EVENTOS: DIA INTERNACIONAL DA MULHER, DIA DAS MÃES E DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, conforme as especificações e os detalhamentos definidos nos anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica.

Descrição: **Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de SERVIÇO DE DECORAÇÃO DOS SEGUINTES EVENTOS: DIA INTERNACIONAL DA MULHER, DIA DAS MÃES E DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, conforme as especificações e os detalhamentos definidos nos ane** - Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de SERVIÇO DE DECORAÇÃO DOS SEGUINTES EVENTOS: DIA INTERNACIONAL DA MULHER, DIA DAS MÃES E DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, conforme as especificações e os detalhamentos definidos nos anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica

Data: 05/03/2025 09:00

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Identificação: 04390977000113-1-000004/2025

Lote/Item: 1/5353263

Ata: N/A

Homologação: 07/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: UND

UF: RO

92
M

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.843.410/0001-74 *VENCEDOR*	VEST FASHION LTDA	R$ 3.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Vilhena	AVENIDA CAPITAO CASTRO, 4634	(69) 3321-1566	otaviocec@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 3.608,72**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Câmara de Vereadores de Vilhena/RO

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de SERVIÇO DE DECORAÇÃO DOS SEGUINTES EVENTOS: DIA INTERNACIONAL DA MULHER, DIA DAS MÃES E DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, conforme as especificações e os detalhamentos definidos nos anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica.

Descrição: **Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de SERVIÇO DE DECORAÇÃO DOS SEGUINTES EVENTOS: DIA INTERNACIONAL DA MULHER, DIA DAS MÃES E DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, conforme as especificações e os detalhamentos definidos nos ane** - Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de SERVIÇO DE DECORAÇÃO DOS SEGUINTES EVENTOS: DIA INTERNACIONAL DA MULHER, DIA DAS MÃES E DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, conforme as especificações e os detalhamentos definidos nos anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica

Data: 05/03/2025 00:00

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

SRP: SIM

Identificação: 124477

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 3

Unidade: UND

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.843.410/0001-74 *VENCEDOR*	VEST FASHION LTDA	R$ 3.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Vilhena	AVENIDA CAPITAO CASTRO, 4634	(69) 3321-1566	otaviocec@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.125.225/0001-42	50.125.225 ANDERSON ANDRE ZANARDI	R$ 3.501,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	R$ 3.825,15

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
MARECHAL DEODORO, 2344

Telefone:
(65) 9982-0086

Email:
daina@eventuallive.com.br

03
M

Item 16: Serviço de Decoração Temática TIPO 5 - CAVALGADA

Preço Estimado: R$ 4.705,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.705,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 4.705,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Serviço de Decoração Temática TIPO 5 - CAVALGADA	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 4.500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GUARANTA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
Objeto: SERVIÇO ORNAMENTAL DO TIPO DECORAÇÃO TEMÁTICA PARA DATAS COMEMORATIVAS
Descrição: **SERVIÇO ORNAMENTAL DO TIPO DECORAÇÃO TEMÁTICA PARA DATAS COMEMORATIAS** - SERVIÇO ORNAMENTAL DO TIPO DECORAÇÃO TEMÁTICA PARA DATAS COMEMORATIAS

Data: 21/03/2025 10:10
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 24672909000154-1-000011/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 21/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.629.964/0001-61 *VENCEDOR*	KAKAU EVENTOS LTDA	R$ 4.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 4.705,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇ ÃO PARA EVENTOS DIVERSOS como: conferências, ca pacitações, palestras, seminários, congressos, feiras ou datas comemorativas. LOTE UNICO

Descrição: **DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES** - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS (FEIRAS, CONFERÊNCIAS, CAPACITAÇÕES, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS OU DATAS COMEMORATIVAS) DE GRANDE PORTE - MAIS DE 300 PESSOAS

CatSer: **17019** - Decoração - Eventos / Solenidades

Data: 13/03/2025 08:00
Modalidade: Dispensa Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 / UASG: 928736
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Homologação: 17/03/2025 11:46
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.003.806/0001-00 *VENCEDOR*	ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI	R$ 4.380,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Tangará	R TEOFILO BARBOSA DE LIMA, 96	(84) 9999-9999	birucamelo@bol.com.br

53.119.252/0001-09 53.119.252 FRANCISCO PATRICIO SANTANA DA SILVA — R$ 4.390,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

58.976.857/0001-21 FAUSTO E LIMA ENGENHARIA LTDA UF endereço: RN — R$ 4.460,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.475.492/0001-02 UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA — R$ 5.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - Serviço de decoração e ornamentação de eventos diversos (feiras, conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos ou datas comemorativas) de grande porte - mais de 300 pessoas

Endereço:
,

13.146.254/0001-64 TORRES E TORRES ORGANIZACOES DE EVENTOS E SERVICOS LTDA — R$ 5.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 5945	FELIPE	(82) 98230-1196	felipe@harpiaeventoseturismo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.921.734/0001-62	PROATIVA EVENTOS LTDA	R$ 5.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Sobral	R PROFESSOR ARRY ROCHA, 1173	(88) 9847-5768	proativa.sobral@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais **R$ 4.900,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA

Descrição: **SERVICO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORACAO TEMATICA PARA DATAS COMEMORATIVAS** - SERVICO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORACAO TEMATICA PARA DATAS COMEMORATIVAS

Data: 10/12/2024 17:03
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 15023120000181-1-000023/2024
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: MT

95

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.574.099/0001-99 *VENCEDOR*	VALENTIM PAZETO	R$ 4.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	São José dos Quatro Marcos	AV SAO PAULO, 1087	(65) 3251-1659/ (65) 3251-1020	escritorio_eficaz@hotmail.com

Item 17: Serviço de Decoração Temática TIPO 6 - FESTA JUNINA

Preço Estimado: R$ 29.000,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 29.000,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 29.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
Unidades	Serviço de Decoração Temática TIPO 6 - FESTA JUNINA	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 30.799,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.523.197/0001-44

Órgão: MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS / 1 - 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS - Departamento de Compras e Licitações

Objeto: SERVICO DE DECORACAO

Descrição: **PRESTACAO DE SERVICOS Contratacao de empresa especializada em servicosde decoracao, montagem e forracao em tecidos paraos eventos de carvanaval,pasco e festa junina doano de 2025,da Secretaria municipal de Ferraz deVasconcelos:01 und.Portal de entrada em** - PRESTACAO DE SERVICOS Contratacao de empresa especializada em servicosde decoracao, montagem e forracao em tecidos paraos eventos de carvanaval,pasco e festa junina doano de 2025,da Secretaria municipal de Ferraz deVasconcelos:01 und.Portal de entrada em formato de mascara carnavalesca em perfil de madeira resistente ao tempo pintada artisticamente com acabamento em fitagalao mascara tendo 2.80 metros de largura por 1.50 de altura, nas laterais tecido suplex tencionado para compor o portal de entrada. A estruturasera montada atraves de cabos de aco em estruturaexistente, serao colocados dois refletores led 100w com foco no portal de entrada.01 und.20 metros de comprimento por 5 metros de largura de Tunel em cortinas de fitas metaloide com 0.50 cm de altura,estruturado em postes e cabosde aco sendo utilizado aproximadamente 500 metrosde cortinas de fitilho.10 und.Mascaras carnavalescas em estrutura de madeira com acabamentos em tecido, com medidas aproximadas de 1.20 metros de largura por 0.80 de altura para s

Data: 27/02/2025 14:20

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46523197000144-1-000039/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 24/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SP

96
M

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.301.442/0001-00 *VENCEDOR*	KF PAULINO DECORACOES	R$ 30.799,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Suzano	RUA ANTONIO UBEDA LOPES, 27	(11) 4748-1009	kleyton.alejandro@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 29.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAJA / 01612395000146 - MUNICIPIO DE ITAJÁ

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços elaboração e execução de decoração para eventos corporativos e comemorativos de cunho social, oficial, artístico, cultural e religioso promovido pela administração pública municipal.

Descrição: **DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE - FESTA JUNINA * CORDÕES COM BANDEIRAS JUNINAS DE TNT, NO TAMANHO DE 60X60 PARA DECORAR O ESPAÇO DA PRAÇA DE EVENTOS. (PRAÇA E PALCO) * 1 PAINEL DE 10M (COM CENÁRIO JUNINO) PARA DECORAR AS PAREDES DO PALCO DE BAIXO * ELEMENTOS JU** - DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE - FESTA JUNINA * CORDÕES COM BANDEIRAS JUNINAS DE TNT, NO TAMANHO DE 60X60 PARA DECORAR O ESPAÇO DA PRAÇA DE EVENTOS. (PRAÇA E PALCO) * 1 PAINEL DE 10M (COM CENÁRIO JUNINO) PARA DECORAR AS PAREDES DO PALCO DE BAIXO * ELEMENTOS JUNINOS PARA DECORAR O AMBIENTE PARA FOTO (FENOS/CARROÇA/TROCOS DE MADEIRA/LAMPIÃO) * 6 BONECOS DE ESTRUTURA DE MADEIRITE COM TEMÁTICAS JUNINAS PARA DECORAR O ESPAÇO CULTURAL DA PRAÇA (PREGAR NOS POSTES) * TECIDOS DE CHITA OU XADREZ PARA DECORAR AS LATERAIS DO 2º PALCO CENTRAL (BARRAS DE FERRO) E AS PAREDES DAS LATERAIS DO PALCO DE BAIXO * COLOCAR 2 SÍMBOLOS JUNINOS NAS LATERAIS DO 2º PALCO (BALÃO OU FOGUEIRA)

Data: 28/11/2024 08:01

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 01612395000146-1-000132/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 09/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: SERV

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.025.021/0001-76 *VENCEDOR*	G E DE O JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS	R$ 29.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Mossoró	RUA RAIMUNDO LEAO DE MOURA, 200	Genildo	(84) 8810-2616	genildome@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 19.870,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.563.335/0001-06
Órgão: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
Objeto: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS
Descrição: **DECORAÇÃO: PARA EVENTOS FESTIVOS COMO RÉVEILLON, CARNAVAL, FESTA DO PEIXE, RODEIO, ANIVERSÁRIO DE CIDADE, FESTIVAL JUNINO, FESTIVAL GOSPEL, NATAL, OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, (HALL DE ENTRADAS, DECORAÇÕES COM UTILIZAÇÃO DE FLORES** - DECORAÇÃO: PARA EVENTOS FESTIVOS COMO RÉVEILLON, CARNAVAL, FESTA DO PEIXE, RODEIO, ANIVERSÁRIO DE CIDADE, FESTIVAL JUNINO, FESTIVAL GOSPEL, NATAL, OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, (HALL DE ENTRADAS, DECORAÇÕES COM UTILIZAÇÃO DE FLORES NATURAIS ATÉ 20 CACHEPÔS MÉDIOS, BISTRÔS, TECIDOS, BANNER DE ATÉ 10M, TAPEÇARIAS DE ATÉ 3M, BALÕES ATÉ 5.000 UNIDADES, CENOGRAFIA, COMUNICAÇÃO VISUAL, ETC), DE ACORDO COM CADA EVENTO E LAYOUT A SER APRESENTADO.

Data: 26/02/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00002625
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Homologação: 26/02/2025 00:00
Fonte: 179.109.70.218:8079/TRANSPARENCIA/
Quantidade: 2
Unidade: DIARI
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.750.055/0001-97 *VENCEDOR*	50.750.055 TATIANE SILVA ROCHA DE MELLO	R$ 19.870,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 18: Ornamentação de camarins, Serviço de Buffet, incluído mão de obra de 3 pessoas

Preço Estimado: R$ 7.800,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7.800,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 7.800,00

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Ornamentação de camarins, Serviço de Buffet, incluído mão de obra de 3 pessoas	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 9.370,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RONDINHA / 1 - Município de Rondinha

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DENOMINADO "FILÓ ITALIANO".

Descrição: **SERVIÇO COM DECORAÇÃO NO EVENTO "FILÓ ITALIANO", CONTENDO NO MÍNIMO: 30 TAMPOS DE MESA REDONDOS, 30 TOALHAS DE MESA BRANCA, 30 SOBRE TOALHAS XADREZ(VERMELHO E BRANCO), 3 BUFFET DECORADO, 1 ENTRADA DECORADA, 1 CENARIO PARA FOTOS, 1 PALCO ORNAMENTADO, COM D** - SERVIÇO COM DECORAÇÃO NO EVENTO "FILÓ ITALIANO", CONTENDO NO MÍNIMO: 30 TAMPOS DE MESA REDONDOS, 30 TOALHAS DE MESA BRANCA, 30 SOBRE TOALHAS XADREZ(VERMELHO E BRANCO), 3 BUFFET DECORADO, 1 ENTRADA DECORADA, 1 CENARIO PARA FOTOS, 1 PALCO ORNAMENTADO, COM DECORAÇÃO TÍPICA ITALIANA, 30 VASOS DE FLOR NATURAIS EM CIMA DE CADA MESA.

Data: 03/04/2025 14:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 87712212000180-1-000091/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 03/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UST
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.693.779/0001-60 *VENCEDOR*	55.693.779 JANICE APARECIDA ANDRIGHETTO DE SOUZA	R$ 9.370,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 7.200,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO NEPOMUCENO - ESTADO DE MINAS GERAIS / 01003 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM DECORAÇÃO PARA EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Aviso de Dispensa

Descrição: **BUFFET - EVENTO PARA 60 PESSOASCardápio: Água Mineral, Refrigerantes: Cola e Guaraná (normal e zero), Suco (mínimo 3 sabores): laranja, acerola, abacaxi, maracujá, goiaba, uva, caju etc. Salgadinhos fritos e assados variados a escolher (mínimo de quatro q** - BUFFET - EVENTO PARA 60 PESSOASCardápio: Água Mineral, Refrigerantes: Cola e Guaraná (normal e zero), Suco (mínimo 3 sabores): laranja, acerola, abacaxi, maracujá, goiaba, uva, caju etc. Salgadinhos fritos e assados variados a escolher (mínimo de quatro qualidades de cada tipo). Observações: Pratos, garfos, facas, colheres, copos, toalhas, guardanapos de papel, serviço de garçons, bandejas de boa apresentação. Decoração: 1 (uma) jardineira flores naturais composto de rosas, gérberas e flores do campo, em cores variadas e acabamento com folhagens verdes, com base em espuma floral medindo aproximadamente 2 mt de comprimento x 15 cm de altura, para ornamentação de mesa para solenidade.

Data: 20/02/2025 13:44
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07238867000129-1-000014/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 21/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: SERV
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.575.437/0001-91 *VENCEDOR*	REGIANE APARECIDA DA SILVA TORRES	R$ 7.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 7.800,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Instituto de Previdência de Buritis - IPREB

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet completo, para atender ao Instituto de Previdência de Buritis - IPREB

Descrição: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de buffet completo com:•Disponibilização de local agradável e limpo com mesas, cadeiras e banheiros disponíveis para aproximadamente 60 (sessenta) pessoas, conselheiros titulares e suplentes e membr** - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de buffet completo com:•Disponibilização de local agradável e limpo com mesas, cadeiras e banheiros disponíveis para aproximadamente 60 (sessenta) pessoas, conselheiros titulares e suplentes e membros da diretoria executiva do IPREB;•Fornecimento de alimentação que deverá conter no mínimo: Tirinhas de frango empanado, Linguicinha, Torresmo, Anéis de cebola empado, Frango a passarinho, Porção goiana (tirinhas de carne bovina com mandioca), Calabresa acebolada, Mandioca, Batata frita, Tropeiro e Arroz branco;•Fornecimento de bebidas: água mineral e refrigerante;•Disponibilização de música ambiente e ao vivo;•Ornamentação completa do ambiente.

Data: 02/12/2024 09:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 48291-Instituto de Previdência de Buritis - IPREB-102024-72024

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Homologação: 02/12/2024 10:47

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.242.889/0002-43 *VENCEDOR*	NAYANA MACHADO LINO	R$ 7.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

Item 19: Serviço de Decoração Temática TIPO 7 - DIA DAS CRIANÇAS

Preço Estimado: R$ 5.780,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5.780,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 5.780,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Serviço de Decoração Temática TIPO 7 - DIA DAS CRIANÇAS	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 7.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE / 7 - FMAS DE BURITI ALEGRE

Objeto: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E CERIMONIAL PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO DO DIA MUNDIAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO A SER REALIZADO NO DIA 08/04/2025 COM A PRESENÇA DOS BENEFICIÁRIO DO BOLSA FAMÍLIA E OS ATENDIDOS DO CANTINHO JOÃO.

Descrição: **DECORAÇÃO E CERIMONIAL COMPLETA PARA EVENTO (02 ARCO DE BALÃO NAS CORES DO EVENTO DIA MUNDIAL DO AUTISMO, 01 TAPETE FIO DE SEDA 2M X 2,5M, 01 MESA COM TOALHA JACARD REDONDA COM PÉS DE FERRO, 01 MESA RETANGULAR DE MADEIRA, 20 PEGADORES DE INOX, 10 TRAVESSA** - DECORAÇÃO E CERIMONIAL COMPLETA PARA EVENTO (02 ARCO DE BALÃO NAS CORES DO EVENTO DIA MUNDIAL DO AUTISMO, 01 TAPETE FIO DE SEDA 2M X 2,5M, 01 MESA COM TOALHA JACARD REDONDA COM PÉS DE FERRO, 01 MESA RETANGULAR DE MADEIRA, 20 PEGADORES DE INOX, 10 TRAVESSAS DE VIDRO DIAMANTE, 04 TRAVESSAS DE MELANIME BRANCA, 01 MÁQUINA DE PIPOCA PROFISSIONAL COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 2,5KG PARA FAZER 250 SAQUINHOS DE PIPOCA, 01 MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL COM PRODUÇÃO DE 3 A 4 UNIDADES POR MINUTO PARA FAZER 100 SACOS DE ALGODÃO DOCE, 150 CACHORRO QUENTE SELF SERVICE, 100 CREPE DE CHOCOLATE AO LEITE, 100 CREPE DE PRESUNTO E MUSSARELA, 150 GARRAFAS DE REFRIGERANTE DE 250ML, 02 BRINQUEDO PULA-PULA DE 3,66M COM CAPACIDADE DE 150KG, 01 BRINQUEDO INFLÁVEL DINOSSAURO 3,50Mx3,20Mx2,60M COM CAPACIDADE DE 100KG, 01 BRINQUEDO ESCORREGADOR INFLÁVEL CASTELO 4,80Mx8Mx4M COM CAPACIDADE DE ATÉ 8 CRIANÇAS, 01 BRINQUEDO DE FUTEBOL DE MÃO)

Data: 07/04/2025 07:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 14667287000112-1-000074/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 07/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

100

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.030.384/0001-60 *VENCEDOR*	TENNILE RANY ROCHA 98197983100	R$ 7.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 5.780,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE / 1378 - Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque - MA.

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, (INCLUINDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, PULA PULA DIVERSOS, BARRACAS, JOGOS DE CADEIRAS E MESAS, GRUPO DE TEATRO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO,** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, (INCLUINDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, PULA PULA DIVERSOS, BARRACAS, JOGOS DE CADEIRAS E MESAS, GRUPO DE TEATRO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA E PESSOAL DE APOIO)

Data: 19/03/2025 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01598970000101-1-000009/2025
Lote/Item: 1/52
Ata: N/A
Homologação: 22/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Diárias
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.014.967/0001-16 *VENCEDOR*	WLLISSES DE CASTRO JORGE	R$ 5.780,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	R SETE DE SETEMBRO, 8	Wllisses de Castro Jorge	(99) 8829-8713	contato@d7eventos.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais **R$ 5.200,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BAMBUI / 020992 - SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - FM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTENCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, PINTURA FACIAL, BEM COMO MONITORES PARA ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS NO CARNAVAL BAMBUI FOLIA 2025

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, PINTURA FACIAL, BEM COMO MONITORES PARA ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS NO DIA 22/02/2025 DAS 07H ÁS 13H E NO DIA 02/03/2025 DAS 13H ÁS 17H, CONTENDO OS SEGUIN** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, PINTURA FACIAL, BEM COMO MONITORES PARA ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS NO DIA 22/02/2025 DAS 07H ÁS 13H E NO DIA 02/03/2025 DAS 13H ÁS 17H, CONTENDO OS SEGUINTES BRINQUEDOS:JACARÉ GIGANTE :MONTAGEM E DESMONTAGEM OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E COM 1 MONITORCENTOPEIA DIVERTIDA: MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADAPISCINA DE BOLINHA (TAMANHO G): MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADACAMA ELASTICA PLÁSTICA (TAMANHO G): MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTRA DA CONTRATADACAMA ELÁSTICA (TAMANHO P): MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADAPINTURA FACIALMONITORES.

Data: 19/02/2025 17:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 20920567000193-1-000016/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 20/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: MG

101

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.619.683/0001-51 *VENCEDOR*	55.619.683 MARIA EDUARDA SOUSA PINHEIRO DIAS	R$ 5.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

Item 20: Serviço de Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -

Preço Estimado: R$ 15.647,43 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 15.647,43 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 15.647,43

Quantidade	Descrição	Observação
22 Diárias	Serviço de Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abert os ou fechados -	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 15.435,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BREJO / 113 - Unidade Única

Objeto: Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de estruturas e contratação de atrações artísticas para realização de shows e eventos no Município de Brejo/MA

Descrição: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes caracteristicas: controlados através de mesa especial: MA GRANDMA3 FULL-SIZE a partir de "House Mix" com 120 MOUVIG 14R, com 120 PAR LED RGBWAUV, com 80 RIB** - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes caracteristicas: controlados através de mesa especial: MA GRANDMA3 FULL-SIZE a partir de "House Mix" com 120 MOUVIG 14R, com 120 PAR LED RGBWAUV, com 80 RIBALTA P5 , com 40 PAR COB OUTDOOR, com 80 STROBO RGB, com 80 MAC AURA, com 24 MOUVEG SPORT 1200, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q50 de aluminio ou similar) 300 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.

Data: 13/02/2025 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06116743000108-1-000005/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 14/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: DIARIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.934.476/0001-84 *VENCEDOR*	R LIGHT LOCACOES E	R$ 15.435,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
MIGUEL PARAIBANO, 520

Telefone:
(98) 8920-8581

Email:
rlight@outlook.com.br

102

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 15.855,86**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BIGUACU / 27 - Prefeitura Municipal de Biguaçu - SC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; IMAGEM; GERADOR DE ENERGIA; e TORRE DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, englobando planejamento operacional, montagem, execução, acompanhamento e fornecimento, infraestrutura e logística de transporte.

Descrição: **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE (PARA 2 DIAS DE EVENTO) - CONTENDO: 01 MESA DIGITAL 36 CANAIS (PA); 01 MESA DIGITAL 36 CANAIS (MONITOR); 01 GERENCIADOR DE SISTEMA; 01 EQUALIZADOR; 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO; 01 CD PLAYER CO** - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE (PARA 2 DIAS DE EVENTO) - CONTENDO: 01 MESA DIGITAL 36 CANAIS (PA); 01 MESA DIGITAL 36 CANAIS (MONITOR); 01 GERENCIADOR DE SISTEMA; 01 EQUALIZADOR; 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO; 01 CD PLAYER COM LEITOR USB; 16 CAIXAS LINE ARRAY AMPLIFICADOS E PROCESSADOS; 08 CAIXAS SUB GRAVE COM 2 AUTOFALANTES 18" AMPLIFICADOS E PROCESSADOS; 01 SISTEMA DE MICROFONAÇÃO; 04 MICROFONES SEM FIO; 20 MICROFONES VOZ (PODENDO SER CONDENSER E/OU HEADSET) E/OU INSTRUMENTOS; 10 DIRECT BOX; 10 MONITORES ATIVOS E PROCESSADOS 12" 1000W RMS; 02 SIDES FILL; 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA COM 2 X 12"; 01 APARELHO DE CONTRA BAIXO 1 CAIXA 4 X10" + 1 CAIXA 1 X 15"; 01 CABEÇOTE PARA BAIXO DE 1000 W; 01 SUB BATERIA ATIVO; 01 COPO DE BATERIA; 01 MULTICABO 36 VIAS; 06 PRATICÁVEIS 2 X 1 M. ILUMINAÇÃO: 01 MESA DMX 2048 CANAIS; 12 CANAIS DE DIMMER; 24 CANAIS DE PRO POWER; 12 REFLETORES COB 200 W; 08 ELIPSODAL 1000 W; 04 MINI BRUT; 04 STROBO ATOMIC 3000; 30 REFLETORES DE LED RGBW; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 01 GRIDE DE Q30; 16 MOVING BEAM 200; 14 MOVING LED RGBW; CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA. EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO; EXTINTORES; ART'S E LAUDOS CONFORME EXIGÊNCIA DOS BOMBEIROS.

Data: 21/11/2024 15:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 82892308000153-1-000183/2024
Lote/Item: 1/1583502
Ata: N/A
Homologação: 28/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 9
Unidade: S/2DIAS
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.314.460/0001-57 *VENCEDOR*	STAR SOM SERVICOS DE SONORIZACAO E DIVULGACAO COM AUTO FALANTE LTDA	R$ 15.855,86

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	São José	RUA CARLOS D DE ANDRADE, 3068

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 15.647,43**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.939.232/0001-74
Órgão: Prefeitura Municipal de Campos Novos
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCOS, DIVISÓRIAS, PISOS, SISTEMA DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTO, LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "B" E DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, ATENDENDO...
Descrição: **Serviço de sonorização e iluminação de grande porte para atender rider técnico de concertos de grande porte com orquestra camerata / banda instrumental, ao ar livre contendo - 08 caixas de sub 1000w, 12 caixas de line array 750w, sistema de amplificação e** - Serviço de sonorização e iluminação de grande porte para atender rider técnico de concertos de grande porte com orquestra camerata / banda instrumental, ao ar livre contendo - 08 caixas de sub 1000w, 12 caixas de line array 750w, sistema de amplificação e processamento de audio - 06 monitores de retorno com amplificação - 02 mesas de som digital de 32 canais, multicabo 36 canais 50m - 01 kit de microfones para bateria - 16 microfones dinâmicos com pedestais sm57 - 10 microfones dinâmicos com pedestais sm58 - 08 directbox - todo o cabeamento necessário - iluminação- 18 refletores em led 3w / 12 moving beam 200 - 04 mini bruti 2600w - 06, 08 Strobo Led 1000w, 01 máquina de fumaça 1500w - 01 grid em alumínio padrão 10mx08m com pé direito de 6m e uma barra/ travessa central - mesas de luz GranMA, ART da estrutura metálica e elétrica , cabeamento e demais itens complementares, 02 técnicos de som, 02 técnicos de iluminação em tempo integral.

Data: 19/02/2025 13:33
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 366415
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 30
Unidade: DIA
UF: SC

103

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.649.946/0001-37 *VENCEDOR*	M2M PRODUCOES TECNICAS DE EVENTOS LTDA	R$ 11.900,00

Marca: Próprio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Próprio
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Campos Novos	RUA SALVADOR VIEIRA, 648	Marcio	(49) 99995-0647	marcioazevedo1515@gmail.com

74.770.892/0001-46	LAERCIO BROCO	R$ 12.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Marau	AVENIDA JULIO BORELLA, 499 A	Laércio Broco	(54) 3342-1475	comercial@onlinesonorizacoes.com.br

46.386.232/0001-20	LUIZ NELDI DE CESARE	R$ 12.565,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.219.101/0001-07	VINICIUS DE LIZ DA SILVA 08277972903	R$ 13.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

18.010.737/0001-50 LIND GUIMAR MACHADO — R$ 13.950,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Blumenau	RUA RODOLFO ENGELHARDT, 162	(47) 3232-1924

43.206.620/0001-94 C3 SUL LTDA — R$ 14.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

20.274.579/0001-98 CAMBRIDGE CONSULTORIA E GESTAO DE ATIVOS LTDA — R$ 15.994,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA MANDUCA NUNES, 138	(51) 9983-5173	petersen.advocacia@gmail.com

03.763.736/0001-00 ALL TIME SERVICOS PARA EVENTOS LTDA — R$ 16.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Nova Prata	RUA BRASIL, 10	(54) 3242-3009

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA — R$ 17.052,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES (LOT MORADA DO SOL), 32	PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromocoes.com.br

38.925.181/0001-30 IVAIR PEREIRA DA SILVA 90787544949 — R$ 17.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.849.127/0001-82	TROP EVENTOS LTDA	R$ 17.949,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Treze Tílias	AVENIDA ANTONIO CARLOS ALTENBURGER, 240	(49) 3537-0980	financeiro@tropicalfm99.com.br

04.708.752/0001-62 NZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA — R$ 17.950,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

95.409.611/0001-02 DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA — R$ 17.950,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA FRANCISCO DE PAULA GUIMARAES, 70	(41) 3367-4669	contabil@emccontabil.com.br

105

16.651.256/0001-07 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS — R$ 17.950,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	RUA SAO JOAQUIM, 792	MARCO AURELIO	(46) 99103-1123	megatopeventos@hotmail.com

10.355.221/0001-36 LEDER E MAFFRA LTDA — R$ 17.950,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	ROD BR 158,KM 516, 11450	(46) 8820-2088	mafraleder@hotmail.com

Item 21: Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.]

Preço Estimado: R$ 8.700,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 8.700,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 8.700,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Diarias	Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.]	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 8.950,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE / 2919 - Secretaria Municipal de Administração

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2024-CPL/PMC, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024-CPL/PMC, DO MUNICÍPIO DE COLINAS – MA, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA

Descrição: **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512** - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512

Data: 11/03/2025 11:40
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: SIM
Identificação: 01613309000110-1-000009/2025
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 11/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.587.452/0001-40 *VENCEDOR*	C. EDUARDO DA SILVA	R$ 8.950,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	Colinas	R DO QUARTEL VELHO I, 42	(99) 1111-1111

106

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R$ 8.254,57

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BIGUACU / 27 - Prefeitura Municipal de Biguaçu - SC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; IMAGEM; GERADOR DE ENERGIA; e TORRE DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, englobando planejamento operacional, montagem, execução, acompanhamento e fornecimento, infraestrutura e logística de transporte.

Descrição: **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE (PARA 3 DIAS DE EVENTO) - ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS: 04 CAIXAS ATIVA E PROCESSADA 12'' 1000W RMS; 04 SUB GRAVE AMPLIFICADO E PROCESSADO; 04 MONITORES ATIVOS E PROCESSADOS 12" 1000W RMS; 01 MES** - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE (PARA 3 DIAS DE EVENTO) - ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS: 04 CAIXAS ATIVA E PROCESSADA 12" 1000W RMS; 04 SUB GRAVE AMPLIFICADO E PROCESSADO; 04 MONITORES ATIVOS E PROCESSADOS 12" 1000W RMS; 01 MESA DE SOM DIGITAL 16 CANAIS PARA PA/MUNITOR COM MÍNIMO 08 VIAS AUXILIARES; 01 RACK DE PROCESSADOR; 01 NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO CD/USB; 04 MICROFONES COM OU SEM FIO PARA VOZES (PODENDO SER CONDENSER E/OU HEADSET); 04 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS; 02 MICROFONES SEM FIO; 10 PEDESTAIS PARA MICROFONE; 04 DIRECT BOX PASSIVO. CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA. 5 REFLETORES DE LED RGBW 10W OUTDOOR; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX; 02 MOVING BEAM; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA. EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO; EXTINTORES; ART'S E LAUDOS CONFORME EXIGÊNCIA DOS BOMBEIROS.

Data: 21/11/2024 15:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 82892308000153-1-000183/2024
Lote/Item: 1/1583513
Ata: N/A
Homologação: 28/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 13
Unidade: S/3DIAS
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.528.369/0001-25 *VENCEDOR*	DUSOM EVENTOS LTDA	R$ 8.254,57

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Biguaçu	RUA PAULO SOUZA, 36	(48) 9915-3650

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 8.700,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.615.421/0001-90
Órgão: Prefeitura Municipal de Goiabeira
Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA O MUNICÍPIO DE GOIABEIRA/MG.
Descrição: **Locação de Iluminação para Show Pequeno Porte: Mesa Controladora: 01 mesa computadorizada com 2048 canais (Avolite Pearl 2008, GramMaLight Full Size ou similar) Dimmer: 24 canais de dimmer rack DMX ou similar com 4000 watts por canal, 24 Canais de Main po -** Locação de Iluminação para Show Pequeno Porte: Mesa Controladora: 01 mesa computadorizada com 2048 canais (Avolite Pearl 2008, GramMaLight Full Size ou similar) Dimmer: 24 canais de dimmer rack DMX ou similar com 4000 watts por canal, 24 Canais de Main power para Movings Refletores: 12 refletores PAR 64 Focos ou similar 1, 2 e 5 16 refletores Locolight ou similar, 04 refletores elipsoidais ETC ou similar, 04 refletores Molefay ou similar com 08 lâmpadas DWE ou similar 04 Movings beam 7r ou 10r ou 20r ou similar, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça ZR 33 ou similar 01 canhões seguidores de mínimo 1200 wats 8 mini brut, 02 atomic 3000.

Data: 30/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 49907-Prefeitura Municipal de Goiabeira-0422024-0172024
Lote/Item: 11/1
Ata: Link Ata
Homologação: 02/01/2025 13:32
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 8
Unidade: DIARIA
UF: MG

107

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.101.779/0001-16 *VENCEDOR*	LUCAS MENICK SILVA	R$ 8.700,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Conselheiro Pena	RUA GUARANI, 139	(33) 3261-1425	rodolfosantiagosilva@hotmail.com

Item 22: Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 5m x 5m ou geospace, para eventos acima de 180 pessoas em locais abertos ou fechados

Preço Estimado: R$ 4.200,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.200,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 4.200,00

Quantidade	Descrição	Observação
6 Diárias	Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 5m x 5m ou geospace, para eventos acima de 180 pessoas em locais abertos ou fechados	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 4.200,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.363.189/0001-28

Órgão: MUNICIPIO DE TRIUNFO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: Locacao de sistemas de sonorizacao e iluminacao tendo em vista a realizacao do evento Carnaval Triunfolia Edicao 2025 conforme Termo de Referencia

Descrição: **Sistema de sonorizacao e iluminacao de pequeno porte conforme Termo de Referencia.** - Sistema de sonorizacao e iluminacao de pequeno porte conforme Termo de Referencia.

Data: 25/02/2025 14:02
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88363189000128-1-000029/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 25/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Diaria
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.616.201/0001-81 *VENCEDOR*	CARLOS ALEXANDRE VARGAS DA SILVA	R$ 4.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

108

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 4.200,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas – MA.

Descrição: **Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados** - Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados

Data: 12/02/2025 08:09
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01608768000105-1-000010/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 10/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: DIARIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.594.579/0001-11 *VENCEDOR*	F DE A S DA SILVA	R$ 4.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 4.115,78**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.553.614/0001-87

Órgão: Prefeitura Municipal de Miguel Alves

Objeto: Prestação de Serviços - Outros

Descrição: **ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: montagem e desmontagem; 06 refletores led par 18x15w rgbwa – 02 ribalta rgbw – 01 máquina de fumaça – 01 controladora pilot 2000 - sistema mainpower mini mod. disjuntor com tomadas e camlocks** - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: montagem e desmontagem; 06 refletores led par 18x15w rgbwa – 02 ribalta rgbw – 01 máquina de fumaça – 01 controladora pilot 2000 - sistema mainpower mini mod. disjuntor com tomadas e camlocks

Data: 06/01/2025 09:00

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: 0018_2024_Miguel Alves

Lote/Item: 1/10

Ata: Link Ata

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 15

Unidade: Diaria

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.179.726/0001-20 *VENCEDOR*	BRASILZ 86 RODUÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 4.115,78

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

109

Item 23: Locação de Camarim palco backstage 4x4m

Preço Estimado: R$ 6.874,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6.874,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 6.874,00

Quantidade	Descrição	Observação
22 Diárias	Locação de Camarim palco backstage 4x4m	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 7.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.883.951/0001-68

Órgão: MUNICIPIO DE TEIXEIRA / 1 - Prefeitura Municipal de Teixeira

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada visando a locação de estrutura de palco, camarins, iluminação, sonorinazação, grupo de geradores, banheiros quimicos e outros, para a realização dos eventos de médio e grande porte do Município de Teixeira/PB

Descrição: **Lote 1 - LOCACAO DE 04 QUATRO CAMARINS ARTISTICO – EM ESTRUTURA DE TS COM PORTAS, MEDIDA APROXIMADA DE 4X4M, COM COBERTURA, PISO COM CARPETE, NA COR GRAFITE AR CONDICIONADO 12MIL BTUS ILUMINAÇÃO, TOMADAS 220V, ESPELHO DE CORPO INTEIRO, ARARA E MOBILIÁRIO** - Lote 1 - LOCACAO DE 04 QUATRO CAMARINS ARTISTICO – EM ESTRUTURA DE TS COM PORTAS, MEDIDA APROXIMADA DE 4X4M, COM COBERTURA, PISO COM CARPETE, NA COR GRAFITE AR CONDICIONADO 12MIL BTUS ILUMINAÇÃO, TOMADAS 220V, ESPELHO DE CORPO INTEIRO, ARARA E MOBILIÁRIO CONTENDO 02 MESAS, 08 CADEIRAS E 01 SOFÁS (POR CAMARIM). TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

Data: 18/03/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 08883951000168-1-000018/2025

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 01/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Diária

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.445.990/0001-95 *VENCEDOR*	CHARLES CRISTIANE DAS NEVES	R$ 7.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Quipapá	PC 13 DE MAIO, 644	(81) 3685-1438

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 6.750,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO BENTO / 794 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de eventos, para atender as necessidades do Município de São Bento/MA

Descrição: **PALCO I:- Contratação de locação de palco com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30** - PALCO I:- Contratação de locação de palco com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para translado da equipe

Data: 27/01/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06214258000177-1-000002/2025
Lote/Item: 1/5167676
Ata: N/A
Homologação: 11/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: DIÁRIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.438.450/0001-84 *VENCEDOR*	J. J. DO CARMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 6.750,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais **R$ 6.874,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BUJARI / 1870 - MUNÍCIPIO DE BUJARI/AC

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos em geral, serviços correlacionados e suporte compreendendo: o planejamento operacional, a organização, coordenação, execução e o acompanhamento, incluindo sonorização, iluminação de palco até a finalização de todas as atividades, referente aos eventos realizados pela Prefeitura Municipal do Bujari/AC.

Descrição: **LOCAÇÃO DE CAMARIM, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, EQUIPADO COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO MÍNIMO DE 12.000 BTUS, OU 01 DE 18.000 BTUS E MEDINDO NO MÍNIMO DE 5X5 M COM DOCUMENTAÇÃO DO CREA ART, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM** - LOCAÇÃO DE CAMARIM, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, EQUIPADO COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO MÍNIMO DE 12.000 BTUS, OU 01 DE 18.000 BTUS E MEDINDO NO MÍNIMO DE 5X5 M COM DOCUMENTAÇÃO DO CREA ART, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM A DEVIDA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR. MONTADO CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA EQUIPE.

Data: 05/12/2024 10:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 84306620000143-1-000044/2024
Lote/Item: 1/5031745
Ata: N/A
Homologação: 09/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: DIÁRIA
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.441.345/0001-55 *VENCEDOR*	KAMPO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 6.874,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	RUA DO JASMIM, 01	ALEX	(68) 3224-1999	kampope@hotmail.com

Item 24: Locação de Gerador de energia de 180 KVA

Preço Estimado: R$ 3.350,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.350,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 3.350,00

Quantidade	Descrição	Observação
36 Diárias	Locação de Gerador de energia de 180 KVA	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 3.350,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE EXU / 733 - MUNICIPIO DE EXU/PE

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA OS FESTEJOS DO VIVA GONZAGÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE EXU-PE

Descrição: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DESCRIÇÃO LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL SILENCIOSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA TRIFÁSICO TENSÃO 380220 WATTS 60 HZ COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. 1 GERADOR 1 DIARIA PELO PERÍO** - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DESCRIÇÃO LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL SILENCIOSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA TRIFÁSICO TENSÃO 380220 WATTS 60 HZ COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. 1 GERADOR 1 DIARIA PELO PERÍODO DE 8H. PARA SEREM INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE EXUPE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Data: 19/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 11040870000100-1-000097/2024
Lote/Item: 1/4959712
Ata: N/A
Homologação: 21/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNID
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.445.990/0001-95 *VENCEDOR*	CHARLES CRISTIANE DAS NEVES	R$ 3.350,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Quipapá	PC 13 DE MAIO, 644	(81) 3685-1438

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 3.310,86**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARARIPINA

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA: LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS, SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, GRUPO GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, GRIDS E GRADES DISCIPLINADORAS, A SEREM UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE.

Descrição: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DESCRIÇÃO LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL SILENCIOSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA TRIFÁSICO TENSÃO 380220 WATTS 60 HZ COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. 01 GERADORES. PARA SER INSTAL** - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DESCRIÇÃO LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL SILENCIOSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA TRIFÁSICO TENSÃO 380220 WATTS 60 HZ COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. 01 GERADORES. PARA SER INSTALADO NO MUNICÍPIO DE ARARIPINAPE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Data: 11/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 11040854000118-1-000068/2024
Lote/Item: 1/4930752
Ata: N/A
Homologação: 13/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: DIÁRIA
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.336.633/0001-87 *VENCEDOR*	LUIS H. J. C. LINS LTDA	R$ 3.310,86

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FLORENTINO ALVES BATISTA, 4	LUIS H. J. C. LINS ME	(87) 99101-3238	lhproducoeslh@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 3.379,37**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITABAIANINHA/SE

Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviço(s) de locação, montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação e demais itens necessários a realização de eventos festivos deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **LOCAÇÃO DE GERADORES DE 180 KVA trifásico, tensão 440/380/220/110 VCA, 60 Hz, disjuntor de prestação, silenciado em ní LOCAÇÃO DE GERADORES DE 180 KVA trifásico, tensão 440/380/220/110 VCA, 60 Hz, disjuntor de prestação, silenciado em nível de ruídos sono** - LOCAÇÃO DE GERADORES DE 180 KVA trifásico, tensão 440/380/220/110 VCA, 60 Hz, disjuntor de prestação, silenciado em ní LOCAÇÃO DE GERADORES DE 180 KVA trifásico, tensão 440/380/220/110 VCA, 60 Hz, disjuntor de prestação, silenciado em nível de ruídos sonoros de 82 DB de energia elétrica dimensionada de acordo com a potencia do grupo gerador, abastecido. OBS: alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5 do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta do contratado.

Data: 25/02/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 121837
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 22
Unidade: DIA
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.595.133/0001-09 *VENCEDOR*	PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA	R$ 1.910,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA MARIA DA GLORIA CRUZ, 132	(79) 2107-4410	pacificeventos.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.771.109/0001-01	DESTAK PRODUCOES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI	R$ 1.998,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R WILSON BARBOSA DE MELO, 23	JULIANO	(79) 3024-5050	destakestruturas@gmail.com

19.050.704/0001-05	LIFE PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 2.410,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SE	Umbaúba	TV JOSE RAIMUNDO GUIMARAES, 47	(79) 9961-5332

28.254.438/0001-15	PROLED PRODUCOES LTDA	R$ 2.500,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R ELISEU SANTOS, 330	(71) 9910-5551	contato@proledlocacao.com.br

07.308.806/0001-90	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	R$ 2.743,14

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Paulo Afonso	AV MARANHAO, 2005	(75) 9194-6535	magalyandreia@hotmail.com

36.305.924/0001-43	MS LOCACOES E EVENTOS LTDA	R$ 3.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

22.847.840/0001-27	DIVINO PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 3.500,01

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R ARISTOTELINO CRUZ, 14	(79) 9653-8436	yelle.operacional@outlook.com.br

19.961.285/0001-55	FLAVIA ELIZANGELA A. S. SILVA PRODUCOES E EVENTOS	R$ 3.599,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Nossa Senhora da Glória	AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 33B	FLAVIA	(79) 99855-3361	eletronicatiriricasat@hotmail.co

36.326.812/0001-79	RCS COMMERCE E SERVICOS LTDA	R$ 3.599,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.557.130/0001-44	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	R$ 3.600,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Igarassu	R IZABEL RAPOSO MACHADO, 14	GERENALDO FAUSTINO GOMES FILHO	(81) 35451-5018	studionightestrutura@gmail.com

09.661.123/0001-48	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA	R$ 3.680,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Cedro de São João	RUA ANTONIO BATISTA, 177	EDMILSON	(79) 3211-5898	i9producoeseventos@hotmail.com

49.327.114/0001-30	PRO LUZ LED E ESTRUTURA LTDA	R$ 3.682,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

33.583.224/0001-22	V. S. MENEZES SHARP ILUMINACAO LTDA	R$ 3.682,07

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

09.654.965/0001-72	ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R$ 3.682,07

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JULIA KUBITSCHEK, 39	(22) 9922-7013	ativaestruturas@gmail.com

02.642.034/0001-05	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI	R$ 3.682,07

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Teixeira de Freitas	R DOM CASMURRO, 14	(73) 9963-6698/ (73) 3291-1818	reynaldobasso36@gmail.com

20.007.103/0001-90	PREMIUM R & D SERGIPE LTDA	R$ 6.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.



Item 25: Locação de Gerador de energia de 260 KVA

Preço Estimado: R$ 3.726,58 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.726,58 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 3.726,58

Quantidade	Descrição	Observação
8 Diárias	Locação de Gerador de energia de 260 KVA	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 3.726,58**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.771.204/0001-25

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando futura e eventual contratação de empre sa para eventual prestação de serviços de locaç ão de tendas, palco, fechamentos em lona e chap as metálicas, stands, piso, mesas com cadeiras, arquibancada modular, geradores de energia e b anheiros químicos, para atender a necessidade d os diversos Departamentos Municipais, para um p eriodo de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ MEI COM SEDE REGIAO AMUVI

Descrição: **LOCACAO BENS MOVEIS** - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, SILENCIADO, COM POTÊNCIA DE 260 KVA, TRIFÁSICO, COM CARENAGEM/CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO, PAINEL DE CONTROLE COMPLETO, DISJUNTOR GERAL, COM FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO. INCLUI TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, COMBUSTÍVEL PARA O PERÍODO CONTRATADO, OPERADOR TÉCNICO, CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS. ACOMPANHA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) OU TRT (TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA. EQUIPAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, FORNECENDO ENERGIA ESTÁVEL E ININTERRUPTA. PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO EFETIVO POR DIA.

CatSer: **22888** - Locação Bens Móveis

Data: 26/02/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900042025 / UASG:987635

Lote/Item: /17

Ata: Link Ata

Homologação: 27/03/2025 15:32

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

UF: PR

115

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.044.761/0001-83 *VENCEDOR*	J C ROZAO EVENTOS LTDA	R$ 3.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	RUA JOZA RIBEIRO, 376	(43) 9652-6279 / (0000) 0000-0000	jl.eventos91@gmail.com

30.647.055/0001-59 TRACKMAQUINAS MANUTENCAO DE GERADORES LTDA R$ 3.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	RUA PROSPERINA SOUZA LIMA, 270	Leonardo	(31) 98312-9706	contato@trackmaquinas.com.br

42.129.716/0001-33 W V SERVICOS LTDA R$ 3.837,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.813.556/0001-09	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA	R$ 3.837,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Xambrê	R RUA 16 DE JULHO, 445	(44) 8423-6460/ (44) 3056-5545	elidvanda@hotmail.com

47.075.045/0001-99 GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA ME — R$ 3.837,35

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

36.638.367/0001-82 RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA — R$ 3.837,35

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
QUINTINO DOS SANTOS, S/N	(42) 9912-5091	eventosestruturas.rv@gmail.com

116

10.355.221/0001-36 LEDER E MAFFRA LTDA — R$ 3.837,35

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	ROD BR 158,KM 516, 11450	(46) 8820-2088	mafraleder@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais — **R$ 3.733,11**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.359.535/0001-32
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA
Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura s e eventuais contratações de empresa especiali zada na prestação de serviços de infraestrutura , tais como: palcos, sonorização, iluminação, c adeiras plásticas, banheiros químicos, atrações artísticas, para atender os eventos realizados pelas diversas secretarias do municipio de gua iuba/ce

Descrição: **LOCACAO GERADOR ELETRICO** - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260KVA: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ: INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CABEAMENTO E ACESSÓRIOS, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. FICA A CARGA DA CONTRATADA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. GARANTIR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DEFEITO OU FORA DA ESPECIFICAÇÃO, EM PARTE OU TOTAL. PARA FUNCIONAR 12:00 HORAS POR DIA.

CatSer: **21679** - Locação Gerador Elétrico /Grupos Geradores

Data: 31/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900042025 / UASG:981251
Lote/Item: /43
Ata: N/A
Homologação: 10/03/2025 11:24
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 13
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.021.289/0001-00	G GERADORES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	R$ 2.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

23.365.148/0001-25 ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA — R$ 2.300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Tururu	RUA NENEM BARROSO, 330	(85) 9420-3436	enajehempreendimentos@gmail.com

05.104.410/0001-04 SANIQ LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA — R$ 2.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA DOMINGOS OLIMPIO, 450	ELPIDIO	(85) 3295-8486	saniqeventos@gmail.com

14.694.736/0001-11 ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE — R$ 2.700,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA SANTOS DUMONT, 5335	(85) 8797-4171	abigproducoeseventos@gmail.com

00.430.571/0001-66 GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA — R$ 2.840,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA CAPITAO HUGO BEZERRA, 1131	(85) 8837-1395	guiatellieireli@gmail.com

14.765.475/0001-83 R & R SERVICOS & LOCACOES EIRELI — R$ 3.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Cascavel	R PADRE MAXIMINIANO PINTO DA ROCHA, 3378	COMERCIAL	(85) 2134-3815	rrservloc@gmail.com

40.219.546/0001-52 SAMPLA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI — R$ 3.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R EDNO ALVES DE OLIVEIRA, 652	(85) 3055-5445	samplacomercioeservicos@gmail.com

17.746.954/0001-40 E.C PRODUCOES LTDA — R$ 3.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Reriutaba	R FRANCISCO VERAS, 92	(88) 9976-0087	e.c.producoes@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.623.114/0001-16	FRANCISCO MARDEM SOUSA PONTES 00842725385	R$ 3.298,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Frecheirinha	R ANTONIO COSTA, S/N	(88) 9204-7201	m1servicosecomercio@hotmail.com

07.188.838/0001-08	JOAO SOUSA GOMES PRODUCOES E EVENTOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 3.400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Itapiúna	EST DO ACUDE CASTRO, 10	(85) 3047-8883	mmpromocoes@hotmail.com

40.904.276/0001-19	FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA 06800981354	R$ 3.420,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

27.105.515/0001-02	O DOS REIS BRANDAO EIRELI	R$ 3.465,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Alcântaras	R FRANCISCO SITONIO SOUSA, SN	(88) 3611-1111

51.181.728/0001-06	EVOLUX 360 LTDA	R$ 3.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R FELIPE LOPES AGUIAR, 12	SAMUEL	(88) 9624-8275	evolux360@gmail.com

03.351.481/0001-78	FERDEBEZ PRODUCOES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	R$ 3.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Caucaia	R RITA HELENA PONTES GUERRA, SN	(85) 9643-9919/ (84) 9928-3555	igoryyyy@hotmail.com

32.216.752/0001-80	J. L. COSTA ESTEVAM	R$ 3.550,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Limoeiro do Norte	R SOUZA ANDRADE, 401	(88) 2142-0897

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.015.710/0001-41	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI	R$ 3.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Ribeirão	EST MARGENS DA BR 101 SUL KN 155, 612	(81) 1111-1111	inaldo.contabil@outlook.com

02.520.386/0001-98	CENTRAL DE EVENTOS LTDA	R$ 3.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA HERACLITO GRACA, 300	(85) 9612-9356	centraldeeventos17@gmail.com

16.442.794/0001-83	CONCEITO MULTISERVICE LTDA	R$ 3.990,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PADRE MOACIR, 108	(88) 9834-5210	fvvieirafilho@hotmail.com

22.853.186/0001-64	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	R$ 4.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RAIMUNDO INACIO, 518	ALLAMO EDGAR FERNANDES	(88) 9739-0403	allamo.rolim@hotmail.com

19.007.717/0001-93	SERV LOK SERVICOS E LOCACOES EIRELI	R$ 4.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Fortaleza	AV PROFESSOR GOMES DE MATOS, 648	(85) 8760-8306

26.722.490/0001-23	MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	R$ 4.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R ROCHA LIMA, 1420	MARCUS AURÉLIO	(85) 3023-6366	mfproducoeselocacoes@gmail.com

08.508.378/0001-02	JOSE ABIDENAGO NOBRE EIRELI	R$ 4.490,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Eusébio	ENT DO FIO, 1740	(85) 9606-2446	conseppt@gmail.com

37.658.271/0001-49	RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS	R$ 4.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Limoeiro do Norte	AVENIDA DOM AURELIANO MATOS CE 261, 2339	(85) 9953-7202

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.956.813/0001-48	MONTEREY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E PUBLICIDADE LTDA	R$ 4.550,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA	R$ 4.559,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

44.934.422/0001-00	JEANE DO CARMO DE AQUINO BRANDAO 64506851315 Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: CE	R$ 4.559,78

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

26.850.281/0001-65	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$ 4.559,78

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

34.261.873/0001-70	NOTA MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMIN	R$ 4.559,78

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

22.594.152/0001-00	X7E EMPREENDIMENTO LTDA	R$ 4.559,78

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
XAVIER ANGELO, 26	(88) 9922-8156	x7eempreendimento@gmail.com

15.037.271/0001-99	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	R$ 4.559,78

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA SANTA EMILIA, 282	ELIFRANCK	(92) 9994-62008	elifranck@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.208.102/0001-04	BRAVO PRODUCOES E SERVICOS DE EVENTOS LTDA	R$ 4.559,78

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA VICENTE DE CASTRO FILHO, 1700	ANDRÉS	(85) 3065-7132	financeirobravoproducoes@gmail.com

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 4.638,21

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 3.640,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.306.670/0001-04
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
Objeto: Registro de Preços de Serviços de Locação de Tendas, Banheiros Químicos, Gradil de Contenção, Palco, Sonorização e Iluminação para Atender às Necessidades das Secretarias Municipais de São Roque de Minas/MG, incluindo o Transporte de Ida e Volta, Montagem, Manutenção e Desmontagem.
Descrição: **Locação de Gerador de Energia 260 KVA silenciado trifásico 127/220v (12 horas) compreendendo: Equipamento carenado e insonorizado- Cabo nax flex isolação 1 KV 3x150mm2 Preto + 1x 95mm2 azul 25 metros (12 horas) Quadro Geral com barramento trifásico 630A c** - Locação de Gerador de Energia 260 KVA silenciado trifásico 127/220v (12 horas) compreendendo: Equipamento carenado e insonorizado- Cabo nax flex isolação 1 KV 3x150mm2 Preto + 1x 95mm2 azul 25 metros (12 horas) Quadro Geral com barramento trifásico 630A com:1 disjuntor 3x125A1 disjuntor 3x 200A2 disjuntores 3x225A montado em caixa metálica (12 horas)Chave de transferência Manual 630Amontado em Caixa metálica pintura epóxi Transporte grupo geradorGeradorista (eletricista que irá acompanhar o funcionamento do equipamento durante TODO o tempo de uso do evento)

Data: 14/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 58945-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS-0172025-0112025
Lote/Item: 33/1
Ata: Link Ata
Homologação: 15/04/2025 11:39
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 30
Unidade: Dia.
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.452.958/0001-44 *VENCEDOR*	ANTONIO VANIS DA SILVA	R$ 3.640,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Boa Esperança	AV MARINGA, 281	(35) 8864-1704

Item 26: Locação de Grid de alumínio BoxTruss Q30

Preço Estimado: R$ 3.700,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.700,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 3.700,00

Quantidade	Descrição	Observação
22 Metros por Diaria	Locação de Grid de alumínio BoxTruss Q30	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 3.700,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.160.467/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE SAO BENTO DO TRAIRI / 08160467000100 - Prefeitura

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE NFRAESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, TENDAS, GRADE DE ISOLAMENTO,CADEIRAS, BANHEIROS, PORTICOS, PRATICAVEIS, PAINEL DE LEDS, GRIDS). VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Descrição: **LOCAÇÃO DE GRID : EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO OU ALUMINIO, METROS DE ALTURA TODO EM BOX. Q30 E Q50.** - LOCAÇÃO DE GRID : EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO OU ALUMINIO, METROS DE ALTURA TODO EM BOX. Q30 E Q50.

Data: 18/02/2025 11:22

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08160467000100-1-000028/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 09/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Diaria

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.003.806/0001-00 *VENCEDOR*	ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI	R$ 3.700,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Tangará	R TEOFILO BARBOSA DE LIMA, 96	(84) 9999-9999	birucamelo@bol.com.br

127

M

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais — **R$ 4.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA / 08449571000110 - MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas físicas destinadas à realização da tradicional Festa de Reis do município de Senador Elói de Souza/RN

Descrição: **LOCAÇÃO DE GRID: em estrutura metálica de aço ou alumínio, metros de altura todo em box Q30 e Q50** - LOCAÇÃO DE GRID: em estrutura metálica de aço ou alumínio, metros de altura todo em box Q30 e Q50

Data: 20/01/2025 10:37

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08449571000110-1-000002/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 03/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: DIÁRIA

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.003.806/0001-00 *VENCEDOR*	ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI	R$ 4.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Tangará	R TEOFILO BARBOSA DE LIMA, 96	(84) 9999-9999	birucamelo@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais — **R$ 2.884,11**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MORRINHOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE

Descrição: **GRID - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM "Q30" PARA GRID DE 12M X 8M X5M** - GRID - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM "Q30" PARA GRID DE 12M X 8M X5M

Data: 08/11/2024 09:30

Modalidade: Novo Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 004.102024-PE-SEGOV-MUNICIPIO DE MORRINHOS-CE

Lote/Item: 40/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitamaisbrasil.com.br/editais

Quantidade: 4

Unidade: Di

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.832.051/0001-03 *VENCEDOR*	MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI	R$ 1.550,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

1/23

26.973.278/0001-39	SOCIAL EVENTOS LTDA	R$ 2.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

08.508.378/0001-02	JOSE ABIDENAGO NOBRE EIRELI	R$ 2.979,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Eusébio	ENT DO FIO, 1740	(85) 9606-2446	conseppt@gmail.com

31.019.673/0001-17	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	R$ 3.114,47

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

22.336.279/0001-11	IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 3.224,39

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

26.443.219/0001-59	LOCATIVA SERVICOS EIRELI	R$ 3.660,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Guaraciaba do Norte	R CAPITAO FERREIRA, 163	(88) 9727-5013	locativaservicos@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.746.954/0001-40	E.C PRODUCOES LTDA	R$ 3.660,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Reriutaba	R FRANCISCO VERAS, 92	(88) 9976-0087	e.c.producoes@hotmail.com

Item 27: Locação de Grid de alumínio BoxTruss Q50

Preço Estimado: R$ 4.000,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.000,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 4.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
22 Metros por Diária	Locação de Grid de alumínio BoxTruss Q50	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 3.700,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.160.467/0001-00
Órgão: MUNICIPIO DE SAO BENTO DO TRAIRI / 08160467000100 - Prefeitura
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE NFRAESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, TENDAS, GRADE DE ISOLAMENTO,CADEIRAS, BANHEIROS, PORTICOS, PRATICAVEIS, PAINEL DE LEDS, GRIDS). VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Descrição: **LOCAÇÃO DE GRID : EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO OU ALUMINIO, METROS DE ALTURA TODO EM BOX. Q30 E Q50.** - LOCAÇÃO DE GRID : EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO OU ALUMINIO, METROS DE ALTURA TODO EM BOX. Q30 E Q50.

Data: 18/02/2025 11:22
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08160467000100-1-000028/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 09/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Diaria
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.003.806/0001-00 *VENCEDOR*	ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI	R$ 3.700,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Tangará	R TEOFILO BARBOSA DE LIMA, 96	(84) 9999-9999	birucamelo@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 4.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA / 08449571000110 - MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas físicas destinadas à realização da tradicional Festa de Reis do município de Senador Elói de Souza/RN
Descrição: **LOCAÇÃO DE GRID: em estrutura metálica de aço ou alumínio, metros de altura todo em box Q30 e Q50** - LOCAÇÃO DE GRID: em estrutura metálica de aço ou alumínio, metros de altura todo em box Q30 e Q50

Data: 20/01/2025 10:37
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08449571000110-1-000002/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 03/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: DIÁRIA
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.003.806/0001-00 *VENCEDOR*	ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI	R$ 4.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Tangará	R TEOFILO BARBOSA DE LIMA, 96	(84) 9999-9999	birucamelo@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 4.600,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO EM DIVERSOS ESPETÁCULOS A SEREM REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO – COMAR

Descrição: **LOCAÇÃO DE GRID DE ILUMINAÇÃO Q – 50 MEDINDO 10X8X6M: COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 10X8X6M, COM 6 PÉS Q30, 03 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, COM TOTAL S** - LOCAÇÃO DE GRID DE ILUMINAÇÃO Q – 50 MEDINDO 10X8X6M: COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 10X8X6M, COM 6 PÉS Q30. 03 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA. COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, COM TOTAL SEGURANÇA, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTAÇÃO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).

Data: 09/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 48509-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR-0292024-0242024
Lote/Item: 4/11
Ata: Link Ata
Homologação: 09/01/2025 10:32
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 210
Unidade: UND
UF: MG

125

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.404.875/0001-38 *VENCEDOR*	STHELAR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI	R$ 4.600,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Januária	R CINCO, 520	(38) 9959-9082	sthelar2008@hotmail.com

Item 28: Disciplinadores de Fila 2m x 1,20m

Preço Estimado: R$ 72,12 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 72,12 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 72,12

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Metros por Diaria	Disciplinadores de Fila 2m x 1,20m	NÃO TEM

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 66,83**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.071/0001-48

Órgão: PM DE SANTO ÂNGELO

Objeto: 1.1 E objeto desta licitacao o registro de precos de servicos de locacao de equipamentos: geradores de energia, palco, banheiros quimicos, tendas e disciplinadores, em conformidade com o presente edital e seus anexos.

Descrição: **LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES DE FILA 2M X 1,20M - 30 DIAS** - LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES DE FILA 2M X 1,20M - 30 DIAS

Data: 19/02/2025 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 57500-3-2025-PCE

Lote/Item: 1/16

Ata: Link Ata

Homologação: 28/02/2025 00:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.803.008/0001-54 *VENCEDOR*	M D R DONADELL LTDA	R$ 65,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Santo Ângelo	RUA APARICIO BITENCOURT LEMOS, 225	(55) 3018-1905	comercial@mrbanheirosquimicos.com

126

14.296.914/0001-56 J. M. CAVALINI EIRELI — R$ 65,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Ijuí	R ERNO FRITZ, 963	(55) 3331-1014	ijui@cavalinieventos.com.br

00.699.493/0001-08 FABIO RIGO EIRELI — R$ 70,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Cotiporã	R BENTO GONCALVES, 265	(54) 9652-8192	fabio.atra@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais — **R$ 87,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.071/0001-48

Órgão: PM DE SANTO ÂNGELO

Objeto: 1.1 E objeto desta licitacao o registro de precos de servicos de locacao de equipamentos: geradores de energia, palco, banheiros quimicos, tendas e disciplinadores, em conformidade com o presente edital e seus anexos.

Descrição: **DISCIPLINADORES DE FILA 2M X 1,20M - 30 DIAS Fabricados em ferro tubular para serem usados no isolamento, proteção e contenção de pessoas em shows, festas e eventos públicos e ou privados com cerca móvel separadora, onde se faz necessário organizar filas** - DISCIPLINADORES DE FILA 2M X 1,20M - 30 DIAS Fabricados em ferro tubular para serem usados no isolamento, proteção e contenção de pessoas em shows, festas e eventos públicos e ou privados com cerca móvel separadora, onde se faz necessário organizar filas de maneira rápida e com segurança. O serviço incluirá mão de obra para montagem e ART do técnico responsável. Locação por 30 dias.

Data: 19/02/2025 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 57500-3-2025-PCE

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Homologação: 28/02/2025 00:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.803.008/0001-54	M D R DONADELL LTDA	R$ 65,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Santo Ângelo	RUA APARICIO BITENCOURT LEMOS, 225	(55) 3018-1905	comercial@mrbanheirosquimicos.com

00.699.493/0001-08	FABIO RIGO EIRELI	R$ 70,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Cotiporã	R BENTO GONCALVES, 265	(54) 9652-8192	fabio.atra@hotmail.com

14.296.914/0001-56	J. M. CAVALINI EIRELI	R$ 126,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Ijui	R ERNO FRITZ, 963	(55) 3331-1014	ijui@cavalinieventos.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais **R$ 72,12**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.071/0001-48

Órgão: PM DE SANTO ÂNGELO

Objeto: 1.1 E objeto desta licitacao o registro de precos de servicos de locacao de equipamentos: geradores de energia, palco, banheiros quimicos, tendas e disciplinadores, em conformidade com o presente edital e seus anexos.

Descrição: **DISCIPLINADORES DE FILA 2M X 1,20M - 24 HORAS Fabricados em ferro tubular para serem usados no isolamento, proteção e contenção de pessoas em shows, festas e eventos públicos e ou privados com cerca móvel separadora, onde se faz necessário organizar filas** - DISCIPLINADORES DE FILA 2M X 1,20M - 24 HORAS Fabricados em ferro tubular para serem usados no isolamento, proteção e contenção de pessoas em shows, festas e eventos públicos e ou privados com cerca móvel separadora, onde se faz necessário organizar filas de maneira rápida e com segurança. O serviço incluirá mão de obra para montagem e ART do técnico responsável. Locação diária - evento de 24 horas

Data: 19/02/2025 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 57500-3-2025-PCE
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Homologação: 28/02/2025 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 200
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.803.008/0001-54	M D R DONADELL LTDA	R$ 34,50

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Santo Ângelo	RUA APARICIO BITENCOURT LEMOS, 225	(55) 3018-1905	comercial@mrbanheirosquimicos.com

00.699.493/0001-08	FABIO RIGO EIRELI	R$ 35,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Cotiporã	R BENTO GONCALVES, 265	(54) 9652-8192	fabio.atra@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	R$ 106,49

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MARECHAL DEODORO, 2344	(65) 9982-0086	daina@eventuallive.com.br

14.296.914/0001-56	J. M. CAVALINI EIRELI	R$ 112,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Ijuí	R ERNO FRITZ, 963	(55) 3331-1014	ijui@cavalinieventos.com.br

128

Item 29: Locação de Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m

Preço Estimado: R$ 13.500,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 13.500,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 13.500,00

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	Locação de Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 13.500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.494.136/0001-70

Órgão: MUNICIPIO DE MARACAI / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÍ

Objeto: LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM COMEMORAÇÃO DO 120º ANIVERSÁRIO DA CIDADE NOS DIAS 02 E 03 DE MAIO DE 2025, O CAMARIM É UM ITEM DESERTO NO PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2025, ENQUANTO O PALCO TRATA-SE DE UM ITEM NOVO, CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS.

Descrição: **LOCAÇÃO DE PALCO, MEDINDO NO MÍNIMO 12M DE BOCA DE CENA, 10M DE PROFUNDIDADE, 07M DE PÉ DIREITO, GRADIO PARA LATERAIS E FUNDO, ELEVAÇÃO DO PISO DE 1,50 METROS, SOMBRITES LATERAIS E FUNDO, LONA INFERIOR DE FRONTE MONTAGEM, ESTRUTURA LATERAIS DO TIPO FLY, M** - LOCAÇÃO DE PALCO, MEDINDO NO MÍNIMO 12M DE BOCA DE CENA, 10M DE PROFUNDIDADE, 07M DE PÉ DIREITO, GRADIO PARA LATERAIS E FUNDO, ELEVAÇÃO DO PISO DE 1,50 METROS, SOMBRITES LATERAIS E FUNDO, LONA INFERIOR DE FRONTE MONTAGEM, ESTRUTURA LATERAIS DO TIPO FLY, MONTAGEM E DESMONTAGEM E CERTIFICAÇÃO DE ART. COM ÁREA DE SERVIÇO DE NO MÍNIMO 3 X 4 METROS DE AREA NO MESMO NÍVEL DO PISO DO PALCO, ANEXA À LATERAL DO PALCO, E HOUSE MIX COBERTA E COM A BASE MONTADA COM 30 CM DE ALTURA NO NÍVEL DO CHÃO. COM RAMPA DE ACESSO E ESCADA DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA. O PALCO DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CADA LOCAÇÃO DEVERÁ SER POR ATÉ 3 DIÁRIAS DE EVENTO, E A MONTAGEM DEVERÁ SER REALIZADA EM ATÉ 36 HORAS ANTERIORES AO EVENTO. A DESMONTAGEM DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 24 HORAS DO FIM DO EVENTO. A DATA DA MONTAGEM E DESMONTAGEM NÃO SERÁ COMPUTADO COMO DIÁRIA DE UTILIZAÇÃO DO PALCO. A ART DEVERÁ SER FORNECIDA COM ANTECEDÊNCIA DA DATA DA MONTAGEM DA ESTRUTURA.

Data: 11/04/2025 12:56
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 44494136000170-1-000089/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 16/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.373.858/0001-28 *VENCEDOR*	MAX PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 13.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DOUTOR PONTES DE MIRANDA, 76	FERNANDO	(18) 9704-2374	djmaxsfernando@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 11.300,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO FELIX DE MINAS / 976 - Unidade Única

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÕES DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, CABINE SANITÁRIA, FILMAGEM, TENDAS, GERADOR, GRID, PAINEL DE LED, PLACAS PARA FECHAMENTO E DISCIPLINADOR (SEPARADOR DE PÚBLICO), MINI-TRIO, LOCUTOR PROFISSIONAL, RECEPCIONISTA, ALÉM DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL E PRODUÇÃO DE EVENTO, DIVULGAÇÃO EM RADIO, CONFECÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DJ PROFISSIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS.

Descrição: **LOCAÇÃO ESTRUTURA DE PALCO PROFISSIONAL 14M X 12M X 10M Locação de Estrutura Palco Profissional de alumínio em P50 e Q30, duas águas, no tamanho mínimo de 14m X 12m x 10m, tela de fechamento laterais e fundos, asas de PA, com 02 camarins 4m x 4m, 02 áreas** - LOCAÇÃO ESTRUTURA DE PALCO PROFISSIONAL 14M X 12M X 10M Locação de Estrutura Palco Profissional de alumínio em P50 e Q30, duas águas, no tamanho mínimo de 14m X 12m x 10m, tela de fechamento laterais e fundos, asas de PA, com 02 camarins 4m x 4m, 02 áreas de serviços 4m x 4m, 02 asas para painel de led com 4,5 m de largura, house mix para mesa de PA.

Data: 24/03/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01613121000171-1-000018/2025
Lote/Item: 1/32
Ata: N/A
Homologação: 26/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: DR
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.083.399/0001-72 *VENCEDOR*	SERGIO GOMES MACHADO	R$ 11.300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Governador Valadares	R OITO, 729	(33) 3271-2337/ (33) 3276-4720	mildodias@zipmail.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais **R$ 13.500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.342.938/0001-88

Órgão: MUNICIPIO DE INOCENCIA / 215 - Prefeitura Municipal de Inocência - MS

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de sonorização e estruturas para eventos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Inocência/MS, incluindo montagem e desmontagem, termo de referencia, edital e seus anexos.

Descrição: **52397-Locação de palco de alumínio, de 10m de frente por 8 de fundo, em estrutura de alumínio, coberto com lonas anti chamas, preto por dentro e cinza por fora, com torres de 6m de altura, piso de 9m de frente por 6,60m de fundo com 1,10 de altura do chão** - 52397-Locação de palco de alumínio, de 10m de frente por 8 de fundo, em estrutura de alumínio, coberto com lonas anti chamas, preto por dentro e cinza por fora, com torres de 6m de altura, piso de 9m de frente por 6,60m de fundo com 1,10 de altura do chão, com guarda corpo em volta, escada de acesso.

Data: 10/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 03342938000188-1-000082/2024
Lote/Item: 1/1601007
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.507.708/0001-20 *VENCEDOR*	H7 ENGENHARIA, LOCACOES, SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI	R$ 13.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Paranaíba	RODOVIA BR 497, 250	(67) 3668-0303	ativa@ativacenter.com.br

Item 30: Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados

Preço Estimado: R$ 16.457,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 16.457,67 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 16.457,67

Quantidade	Descrição	Observação
7 Diarias	Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	NÃO TEM

130

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 16.333,97**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.541.968/0001-07
Órgão: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de emp resas especializadas para a realização do CARNA VAL DE NITERÓI 2025, incluindo o fornecimento d e equipamentos, materiais, transporte, instalaç ão, desmontagem e assistência técnica, conforme especificações, e conforme condições e exigênc ias estabelecidas neste instrumento.
Descrição: **INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO** - PISO PRATICÁVEL - LOCAÇÃO DE PISO DE 2,20M X 1,60M, COM COBERTURA E FECHAMENTO EMBAIXO DO PISO AO REDOR DE TNT PRETO, INCLUINDO FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.
CatSer: **24376** - Instalação e Montagem de Palco

Data: 31/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900022025 / UASG:929395
Lote/Item: /9
Ata: N/A
Homologação: 17/02/2025 15:17
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 24
Unidade: METRO QUADRADO
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.654.965/0001-72	ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R$ 689,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JULIA KUBITSCHEK, 39	(22) 9922-7013	ativaestruturas@gmail.com

42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA	R$ 690,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

23.329.206/0001-65	IMPACT NEGOCIOS LTDA	R$ 691,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.519.803/0001-64	TAKE SERVICOS, COMERCIO, INSTALACOES E PROJETOS EIRELI *VENCEDOR*	R$ 691,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 935	(21) 2629-3439 / (21) 2629-3439	gnassessoriacont@gmail.com

01.786.451/0001-69	C.L. TRIO E SONORIZACAO LTDA	R$ 691,93

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Niterói	ESTRADA BENTO PESTANA, 969	(021) undefined

131

05.486.166/0001-83	BRAZAOTUR LTDA	R$ 691,93

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	R PROFESSOR LEALDINO ALCANTARA, 32	Andre	(21) 2621-3156	joseiltonca@ig.com.br

25.069.864/0001-90	HR ESTRUTURAS EIRELI	R$ 691,93

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Miguel Arcanjo	R DR JULIO PRESTES, 828	(17) 9618-2568	hrestrutura@hrestrutura.com.br

17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R$ 125.835,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N	(61) 3336-4040	teixeiradigitaldf@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 17.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 71.989.982/0001-34

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA EUROPA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA SP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA OS EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS, EXECUTADOS ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (SETOR CULTURAL) DO MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA/SP.

Descrição: **CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10 M (FRENTE) X 10M (PROFUNDIDADE), PÉ DIREITO COM 10M ALTURA: SENDO 08 PÉS DE SUSTENTAÇÃO; COBERTURA: TRELIÇADO EM ESTRUTURA TODOS SENDO BOX TRUS P30 DE ALUMÍNIO LINHA PESADA, COBERTO COM LONA VINÍLICA MODELO KP 10** - CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10 M (FRENTE) X 10M (PROFUNDIDADE), PÉ DIREITO COM 10M ALTURA: SENDO 08 PÉS DE SUSTENTAÇÃO; COBERTURA: TRELIÇADO EM ESTRUTURA TODOS SENDO BOX TRUS P30 DE ALUMÍNIO LINHA PESADA, COBERTO COM LONA VINÍLICA MODELO KP 1000, SOLDADAS E VULCANIZADAS ELETRONICAMENTE, IMPERMEÁVEL COM BLACKOUT AOS RAIOS SOLARES E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, DEVERÁ CONTER TAMBÉM PROPRIEDADES ANTIMOFO, ANTI-CHAMA, RESISTÊNCIA E LEVEZA BEM COMO UMA ELASTICIDADE QUE PERMITA UM ACOPLAMENTO PERFEITO NA ESTRUTURA METÁLICA. A COBERTURA DEVERÁ SER TOTALMENTE ESTÁVEL, SEM QUE SEJAM PERCEBIDOS MOVIMENTOS LATERAIS E/OU LONGITUDINAIS, PARA ISSO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ESTAQUEADA E TENCIONADA COM FITAS/CABO DE AÇO. O PALCO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ATERRADO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA E PEDIDO DO MATERIAL CONFORME OS EVENTOS. PISO: EM MADEIRA NAVAL, SENDO TODOS OS PISOS COM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO COM PLACAS, MEDINDO 2 X 1 COM 2,0M DE ALTURA DO SOLO (PISO), COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO

Data: 04/12/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 71989982000134-1-000109/2024

Lote/Item: 1/35

Ata: N/A

Homologação: 06/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: DIA

UF: SP

132

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.451.870/0001-01 *VENCEDOR*	M.TENDAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 17.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Descalvado	AV ANTONIO GARBUIO, 205	Suelen	(19) 3593-1003	comercial@mtendas.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais **R$ 16.457,67**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.402.882/0001-83

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de palco e banheiro quimico portátil, destinados a atender às necessidades do Município de Janiópolis/Pr

Descrição: **INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO** - LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 12 X 08M. COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMA. TRELIÇAS Q30. PISO COM PRATICÁVEL E MADEIRA NAVAL DE NO MÍNIMO 18MM E NO MÍNIMO 1,30M DE ALTURA DO CHÃO. ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO CONFORME AS NORMAS. FECHAMENTO FRONTAL NO PISO DO PALCO. GRADIL LATERAL E FECHAMENTO EM SOMBRITE. 01 (UM) HOUSE MIX EM TRELIÇA E COBERTURA EM LONA OU PLACAS 02 (DOIS) CAMARINS 3X3M PODENDO SER EM BARRACA PIRÂMIDE COM FECHAMENTO LATERAL AVANÇO DE 4M EM PASSARELA COM PRATICÁVEL SEGUINDO O MESMO NÍVEL DO PALCO

CatSer: 24376 - Instalação e Montagem de Palco

Data: 27/11/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900562024 / UASG:987637

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 16/12/2024 15:03

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.129.716/0001-33 *VENCEDOR*	W V SERVICOS LTDA	R$ 16.390,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

24.509.475/0001-76	AGENCIA LENILSON MUNHOZ LTDA	R$ 16.470,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Goioerê	RUA DR SAUL GURGEL DO AMARAL VALENTE, 217	(44) 3522-2895 / (44) 3522-3838 / (44) 3522-3838	escritorio@agilsoncontabilidade.com.br

133

30.167.372/0001-78	J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS	R$ 16.513,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Moreira Sales	AV GILBERTO PIOVESAN, 1290	(44) 9979-8521/ (44) 9979-8593	admilsonescritorio@hotmail.com

Item 31: Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx8m para solenidade em locais abertos e fechados.

Preço Estimado: R$ 12.000,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12.000,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 12.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
6 Diárias	Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx8m para solenidade em locais abertos e fechados.	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 12.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 71.989.982/0001-34

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA EUROPA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA SP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA OS EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS, EXECUTADOS ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (SETOR CULTURAL) DO MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA/SP.

Descrição: **CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10 M (FRENTE) X 8M (PROFUNDIDADE), PÉ DIREITO COM 10M ALTURA: SENDO 08 PÉS DE SUSTENTAÇÃO; COBERTURA: TRELIÇADO EM ESTRUTURA TODOS SENDO BOX TRUS P30 DE ALUMÍNIO LINHA PESADA, COBERTO COM LONA VINÍLICA MODELO KP 100** - CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10 M (FRENTE) X 8M (PROFUNDIDADE), PÉ DIREITO COM 10M ALTURA: SENDO 08 PÉS DE SUSTENTAÇÃO; COBERTURA: TRELIÇADO EM ESTRUTURA TODOS SENDO BOX TRUS P30 DE ALUMÍNIO LINHA PESADA, COBERTO COM LONA VINÍLICA MODELO KP 1000, SOLDADAS E VULCANIZADAS ELETRONICAMENTE, IMPERMEÁVEL COM BLACKOUT AOS RAIOS SOLARES E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, DEVERÁ CONTER TAMBÉM PROPRIEDADES ANTIMOFO, ANTI-CHAMA, RESISTÊNCIA E LEVEZA, BEM COMO UMA ELASTICIDADE QUE PERMITA UM ACOPLAMENTO PERFEITO NA ESTRUTURA METÁLICA. A COBERTURA DEVERÁ SER TOTALMENTE ESTÁVEL, SEM QUE SEJAM PERCEBIDOS MOVIMENTOS LATERAIS E/OU LONGITUDINAIS, PARA ISSO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ESTAQUEADA E TENCIONADA COM FITAS/CABO DE AÇO. O PALCO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ATERRADO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA E PEDIDO DO MATERIAL CONFORME OS EVENTOS. PISO: EM MADEIRA NAVAL, SENDO TODOS O PISO COM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO COM PLACAS, MEDINDO 2 X 1 COM 2,0 M DE ALTURA DO SOLO (PISO), COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO

Data: 04/12/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 71989982000134-1-000109/2024

Lote/Item: 1/34

Ata: N/A

Homologação: 06/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: DIA

UF: SP

134

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.451.870/0001-01 *VENCEDOR*	M.TENDAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 12.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Descalvado	AV ANTONIO GARBUIO, 205	Suelen	(19) 3593-1003	comercial@mtendas.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 13.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.371.820/0001-28

Órgão: MUNICIPIO DE SERTAOZINHO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERTÃOZINHO

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS

Descrição: **LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL MEDINDO 10,00M X 10,00M, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA** - LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL MEDINDO 10,00M X 10,00M, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA

Data: 25/11/2024 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 45371820000128-1-000365/2024

Lote/Item: 1/35

Ata: N/A

Homologação: 27/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.429.004/0001-16 *VENCEDOR*	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA.	R$ 13.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais **R$ 9.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.371.820/0001-28
Órgão: MUNICIPIO DE SERTAOZINHO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERTÃOZINHO
Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS
Descrição: **LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL MEDINDO 10,00M X 10,00M (100M²) - EVENTO 1 DIA** - LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL MEDINDO 10,00M X 10,00M (100M²) - EVENTO 1 DIA

Data: 25/11/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45371820000128-1-000365/2024
Lote/Item: 1/33
Ata: N/A
Homologação: 27/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: SP

135

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.429.004/0001-16 *VENCEDOR*	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA.	R$ 9.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 32: Locação de Tenda cúpula 5x5m (25m²)

Preço Estimado: R$ 10.300,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 10.300,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 10.300,00

Quantidade	Descrição	Observação
60 Diárias	Locação de Tenda cúpula 5x5m (25m²)	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 9.700,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DO ALTO JACUI E ALTO DA SERRA BOTUCARAI/RS / 0000 - COMAJA
Objeto: Locacao de estrutura para Rota das Terras Encantadas junto ao Prque da Expodireto dias 10 a 14 de marco de 2025.
Descrição: **Locacao de estrutura 5x5 com deck e fechamento lateral.** - Locacao de estrutura 5x5 com deck e fechamento lateral.

Data: 24/02/2025 16:40
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 03656200000195-1-000015/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.421.599/0001-91 *VENCEDOR*	CLEITON JOSE ENDRES MULLER	R$ 9.700,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 10.300,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.102.244/0001-02

Órgão: MUNICIPIO DE GASPAR / 60 - Prefeitura de Gaspar - SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

Descrição: **LOCAÇÃO 2 DIÁRIAS DE PALCO COBERTO 25m² Palco com 25 m² (5x5)m em estrutura metálica e tablado de madeira, altura mínima de 0,40cm a 1m (conforme necessidade), com pé direito de no mínimo 3 metros de altura em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25** - LOCAÇÃO 2 DIÁRIAS DE PALCO COBERTO 25m² Palco com 25 m² (5x5)m em estrutura metalica e tablado de madeira, altura minima de 0,40cm a 1m (conforme necessidade), com pé direito de no mínimo 3 metros de altura em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25x25x25)cm, com cobertura em lona branca. OBS: A ferragem de sustentação do tablado deve suportar, no mínimo 1.000kg por m². Todos os acessórios adequados, escadas com corrimão e rampa de acesso, para portadores de necessidades especiais, com corrimão. SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem do produto e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE.

Data: 18/12/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83102244000102-1-000162/2024
Lote/Item: 1/1614181
Ata: N/A
Homologação: 18/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Diária(s)
UF: SC

136

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.010.737/0001-50 *VENCEDOR*	LIND GUIMAR MACHADO	R$ 10.300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Blumenau	RUA RODOLFO ENGELHARDT, 162	(47) 3232-1924

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 10.609,47**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.102.244/0001-02

Órgão: Prefeitura de Gaspar - SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

Descrição: **LOCAÇÃO 2 DIÁRIAS DE PALCO COBERTO 25m² Palco com 25 m² (5x5)m em estrutura** - LOCAÇÃO 2 DIÁRIAS DE PALCO COBERTO 25m² Palco com 25 m² (5x5)m em estrutura metálica e tablado de madeira, altura mínima de 0,40cm a 1m (conforme necessidade), com pé direito de no mínimo 3 metros de altura em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25x25x25)cm, com cobertura em lona branca. OBS: A ferragem de sustentação do tablado deve suportar, no mínimo 1.000kg por m². Todos os acessórios adequados, escadas com corrimão e rampa de acesso, para portadores de necessidades especiais, com corrimão. SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem do produto e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE.

Data: 18/12/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 32842_912024
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 4
Unidade: Diária(s)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.010.737/0001-50	LIND GUIMAR MACHADO *VENCEDOR*	R$ 10.300,00

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: proprio
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Blumenau	RUA RODOLFO ENGELHARDT, 162	(47) 3232-1924

49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	R$ 10.363,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MARECHAL DEODORO, 2344	(65) 9982-0086	daina@eventuallive.com.br

26.248.929/0001-28	M&K PRODUÃ?Ã?ES E	R$ 10.794,79

Marca: srv
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: srv
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
VICENTE CANDIDO PEREIRA, 170	(47) 3349-1000	contato@mkeventos.com.br

17.140.866/0001-09	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 10.794,79

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	ESTRADA DA COLONIA AUGUSTA, 390	CAROLINE	(41) 3329-0070	mundiestruturas@hotmail.com

47.765.690/0001-33	SR LED LTDA	R$ 10.794,79

Marca: SRL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Jaraguá do Sul	R FREDERICO CURT ALBERTO VASEL, 125	(47) 3275-2745	contratos20@verdicontadores.com.br

Item 33: Locação de Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético

Preço Estimado: R$ 439,74 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 439,74 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 439,74

Quantidade	Descrição	Observação
130 Diárias	Locação de Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 450,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PIUMHI / 162 - MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG

Objeto: [LICITANET] - Contratação futura e eventual de empresa especializada em locação de som, palco, iluminação, tenda, estruturas, banheiro químico e outros, para realização de eventos diversos no Município de Piumhi/MG.

Descrição: **Tenda tamanho 4x4 e 3x3 modulada na cor branca piramidal compreendendo: - Lona em perfeito estado - Fechamento lateral - Com laudo de incombustibilidade ou não propagação de chamas de acordo com a NBR 9442/08-1986 - Pé direito de 2,6m - Apresentação no at** - Tenda tamanho 4x4 e 3x3 modulada na cor branca piramidal compreendendo: - Lona em perfeito estado - Fechamento lateral - Com laudo de incombustibilidade ou não propagação de chamas de acordo com a NBR 9442/08-1986 - Pé direito de 2,6m - Apresentação no ato da montagem da ART-Anotação de Responsabilidade Técnica Obs.: O locador deverá deixar um técnico responsável de sobreaviso durante todo o período de locação, para eventuais manutenções, caso haja necessidade, as manutenções/substituições deverão ser atendidas imediatamente, de modo que a não prejudique a realização do evento.

Data: 14/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 16781346000104-1-000069/2025
Lote/Item: 1/5522670
Ata: N/A
Homologação: 14/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Locação
UF: MG

138

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.198.041/0001-37 *VENCEDOR*	BALTASAR B. ALVES	R$ 450,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 439,74**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO / 112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.

Descrição: **Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético.** - Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético.

Data: 11/03/2025 14:24
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 01597629000123-1-000015/2025
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 07/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 7
Unidade: DIÁRIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.594.579/0001-11 *VENCEDOR*	F DE A S DA SILVA	R$ 439,74

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 390,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE/MG

Objeto: Contratação de Empresa Especializada realização de locação de materiais para eventos festivos diversos (Palcos, Tendas, Barreiras, Seguranças e demais) no Município de Serra do Salitre, por meio do método auxiliar de Registro de Preços

Descrição: **LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 03X03, PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 2,50 MTS DE ALTURA COLUNA DO PÉ DIREITO QUADRADO 120 MM X 120 MM CHAPA 14 CALHAS EM VIGA U 6 POLEGADAS CHAPA 16 TRELIÇADASUBIDA DOS CANTOS METALON 40MM X 40MM, CENTRO METALON 50MM X 30M** - LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 03X03, PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 2,50 MTS DE ALTURA COLUNA DO PÉ DIREITO QUADRADO 120 MM X 120 MM CHAPA 14 CALHAS EM VIGA U 6 POLEGADAS CHAPA 16 TRELIÇADASUBIDA DOS CANTOS METALON 40MM X 40MM, CENTRO METALON 50MM X 30M

Data: 22/11/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 113885
Lote/Item: /28
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 35
Unidade: S
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.213.451/0001-63 *VENCEDOR*	QG MARKETING COMUNICACAO PUBLICIDADE E SERVICOS EIRELI	R$ 390,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Tupaciguara	RUA DEMFIN MOREIRA, 18	(34) 8834-0632	jcamargos@hotmail.com

Item 34: Locação de Tendas 8mx8m

Preço Estimado: R$ 1.248,52 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.248,52 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1.248,52

Quantidade	Descrição	Observação
100 Diárias	Locação de Tendas 8mx8m	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 1.248,52**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO / 633 - Unidade Única

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de estrutura, equipamentos e mão de obra especializada para realização do Gonçalo Folia 2025.

Descrição: **TENDA 8M X 8M** - TENDA 8M X 8M

Data: 06/02/2025 09:01
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 24380651000112-1-000002/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 18/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.492.145/0001-69 *VENCEDOR*	RADC SERVICOS EIRELI	R$ 1.248,52

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sarzedo	AV ISRAEL PINHEIRO, 2015	(31) 3381-1489	deltacontabilidade.srz@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 1.255,53**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Objeto: Ref. escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estruturas temporárias, em atendimento às Secretarias Municipais de Cultura, Educação, Esporte e Lazer e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **Locação Cobertura Desmontável** - TENDA 8 X 8M - Tenda, no formato Piramidal ou Chapéu de Bruxa , com lona antichama e proteção contra raios UV, tensionada, na cor branca, com padrão uniforme, em perfeito estado de conservação e medindo 8mx8m, com pés de sustentação de 3m. A tenda poderá ser solicitada com fechamento lateral ou saia. Para locação de uma diária

CatSer: **21164** - Locação Cobertura Desmontável

Data: 27/11/2024 15:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900582024 / UASG:985829

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Homologação: 21/01/2025 16:23

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.664.947/0001-86 *VENCEDOR*	NOVA SECOR SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

140

42.129.716/0001-33 W V SERVICOS LTDA R$ 1.150,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

09.654.965/0001-72 ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA R$ 1.270,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JULIA KUBITSCHEK, 39	(22) 9922-7013	ativaestruturas@gmail.com

18.764.913/0001-40 TOP TENDAS NF BRASIL LTDA R$ 1.280,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Friburgo	R HORTENCIA ELIZA GRIPP, 35	(22) 3066-3186	toptendasbrasil@gmail.com

37.018.865/0001-95 LEDPRO EVENTOS EIRELI R$ 1.299,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R SIDNEY GEORG MARTINS JUNIOR, 00005	(21) 2467-4825	contato@perfilaudio.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.163.876/0001-63	TETRA SOLUCOES EM 4D LTDA	R$ 1.300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DOS BANDEIRANTES, 0	(21) 2441-4370	tetrasolucoes4d@gmail.com

28.594.525/0001-11	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R$ 1.333,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R BARBOSA DE FREITAS, 1741	Estefânio de Melo Silva	(85) 9888-5379	estefaniomelo@gmail.com

33.727.255/0001-00	CRIACAO EVENTOS SERVICOS E LOCACAO LTDA	R$ 1.340,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

05.153.757/0001-39	PLENART - MONTAGENS E ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA	R$ 1.340,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio Bonito	AVENIDA ANTONIO CARLOS DE SOUZA GUADELUPE, SN	Gabriel	(21) 2621-1000	legaliza@conthabil.com.br

31.363.703/0001-08	VITOR GONZAGA DOS SANTOS	R$ 1.343,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 1.147,70**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização do 62º Aniversário de Japaraíba e Carnaval 2025, a ser realizado entre os dias 28 de fevereiro e 04 de março de 2025.

Descrição: **TENDAS 8Mx8M Locação de tendas no tamanho 8mx8m na cor branca, com pé direito com mínimo de 03m de altura. A estrutura da tenda será montada em perfil e calhas com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, lona antichamas, com semieixos e cintas para fi** - TENDAS 8Mx8M Locação de tendas no tamanho 8mx8m na cor branca, com pé direito com mínimo de 03m de altura. A estrutura da tenda será montada em perfil e calhas com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, lona antichamas, com semieixos e cintas para fixação. As tendas deveram estar munidas de todos os equipamentos de segurança definidos no projeto de Corpo de Bombeiro. ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e laudo técnico do produto locado.

Data: 14/02/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 121039
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 5
Unidade: SV
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.479.241/0001-70 *VENCEDOR*	EMERSON NARCISO BORGES - TENDAS	R$ 1.147,70

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: ACACIO MENDES, 600
Telefone: (37) 3261-3053
Email: contagel@oi.com.br

Item 35: Locação de Tendas 10mx10m

Preço Estimado: R$ 1.400,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.400,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1.400,00

Quantidade	Descrição	Observação
80 Diarias	Locação de Tendas 10mx10m	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 1.279,49**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE COLINAS DO SUL / 40 - MUNICIPIO DE COLINAS DO SUL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA EVENTOS NO MUNCIPIO DE COLINAS DO SUL-GO.
Descrição: **LOCAÇAO DE TENDA MODELO PIRAMIDAL MEDINDO 10MX10M** - LOCAÇAO DE TENDA MODELO PIRAMIDAL MEDINDO 10MX10M

Data: 10/03/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 25105255000140-1-000019/2025
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 10/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: DIARIA
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.779.176/0001-47 *VENCEDOR*	SOMAR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 1.279,49

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: R 107, SN
Telefone: (62) 3357-4335
Email: somarproducoeseeventos@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 1.400,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.911/0001-32
Órgão: Município de Reserva
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço futuro e eventual de locação de tendas, palco, equipamentos de som, cadeiras plásticas, banheiros químicos e gradil, para realização de eventos da administração municipal.
Descrição: **LOCAÇÃO DE TENDA 10MX10M** - LOCAÇÃO DE TENDA 10MX10M

Data: 04/04/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: MR-102025-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 9/1
Ata: Link Ata
Fonte: reservapr.equiplano.com.br:7039/transparencia/licitacoes
Quantidade: 18
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.638.367/0001-82 *VENCEDOR*	RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA	R$ 1.400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
QUINTINO DOS SANTOS, S/N	(42) 9912-5091	eventosestruturas.rv@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais **R$ 1.590,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.613.121/0001-71
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÕES DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, CABINE SANITÁRIA, FILMAGEM, TENDAS, GERADOR, GRID, PAINEL DE LED, PLACAS PARA FECHAMENTO E DISCIPLINADOR (SEPARADOR DE PÚBLICO), MINI-TRIO, LOCUTOR PROFISSIONAL, RECEPCIONISTA, ALÉM DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL E PRODUÇÃO DE EVENTO, DIVULGAÇÃO EM RADIO, CONFECÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DJ PROFISSIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS.
Descrição: **LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 10MX10M Locação de tendas tamanho 10mx10m, com 4 metros de pé direito, lona anti-chamas branca, formato "chapéu de bruxa".** - LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 10MX10M Locação de tendas tamanho 10mx10m, com 4 metros de pé direito, lona anti-chamas branca, formato "chapéu de bruxa".

Data: 24/03/2025 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 55932-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS-0000162025-0000052025
Lote/Item: 21/1
Ata: Link Ata
Homologação: 26/03/2025 09:22
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 24
Unidade: DR
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.570.509/0001-59 *VENCEDOR*	LAURIANO DE OLIVEIRA SILVA	R$ 1.590,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Coroaci	R SANTANA, 105	(33) 3271-1203	samarone@uai.com.br

Item 36: Locação de Tendas 12x12mts

Preço Estimado: R$ 2.524,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.524,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 2.524,00

Quantidade	Descrição	Observação
15 Diárias	Locação de Tendas 12x12mts	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 2.499,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUANAMBI / 000000001 - MUNICIPIO DE GUANAMBI

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FESTAS DO CALENDÁRIO DA CIDADE E EVENTOS OCASIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, TOLDOS, BANHEIROS QUÍMICOS, TRIO ELÉTRICO E OUTROS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."

Descrição: **Serviço de Locação de tenda, modelo duas águas, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 12x12 metros, com treliças P50 em alumínio, incluindo transporte, montagem e desmontagem.** - Serviço de Locação de tenda, modelo duas águas, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 12x12 metros, com treliças P50 em alumínio, incluindo transporte, montagem e desmontagem.

Data: 27/03/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13982640000196-1-000030/2025
Lote/Item: 1/67
Ata: N/A
Homologação: 25/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: SERVIÇO
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.906.450/0001-00 *VENCEDOR*	MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA	R$ 2.499,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SIG CONJUNTO B, S/N	(61) 3336-3000	americo@mkds.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 3.265,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.306.670/0001-04

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

Objeto: Registro de Preços de Serviços de Locação de Tendas, Banheiros Químicos, Gradil de Contenção, Palco, Sonorização e Iluminação para Atender às Necessidades das Secretarias Municipais de São Roque de Minas/MG, incluindo o Transporte de Ida e Volta, Montagem, Manutenção e Desmontagem.

Descrição: **Locação de Tenda tamanho 10x10 e 12x12 modelo na cor branca piramidal compreendendo:-Lona em perfeito estado-Fechamento Lateral -Com Laudo de incombustilidade ou não propagação de chamas de acordo com a NBR 9442/08-1986- Pé direito de 2,6m - Apresentação** - Locação de Tenda tamanho 10x10 e 12x12 modelo na cor branca piramidal compreendendo:-Lona em perfeito estado-Fechamento Lateral -Com Laudo de incombustilidade ou não propagação de chamas de acordo com a NBR 9442/08-1986- Pé direito de 2,6m - Apresentação no ato da montagem da ART - Anotação de Responsabilidade TécnicaOBS: O locador deverá deixar um técnico responsável sobre aviso durante todo o período de locação para eventuais manutenções, caso haja necessidade, as manutenções/substituições deverão ser atendidas imediatamente, de modo que não prejudique a realização do evento.

Data: 14/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 58945-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS-0172025-0112025
Lote/Item: 12/1
Ata: Link Ata
Homologação: 15/04/2025 11:39
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 20
Unidade: Mês
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.426.050/0001-94 *VENCEDOR*	KADU PRODUCOES ARTISTICAS E LOCACOES EIRELI	R$ 3.265,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais **R$ 2.524,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.096.570/0001-39
Órgão: Prefeitura Municipal de Caicó
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.
Descrição: **5671 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 12X12 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM ESTRUTURA METÁLICA , COM COBERTURA DE LONA NIGTH-DAY** - 5671 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 12X12 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM ESTRUTURA METÁLICA , COM COBERTURA DE LONA NIGTH-DAY

Data: 06/02/2025 13:12
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 363444
Lote/Item: 1/22
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 30
Unidade: DIA
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.842.879/0001-51 *VENCEDOR*	S M DANTAS SANTOS	R$ 1.000,00

Marca: SERVIÇO DE LOCAÇÃO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO DE LOCAÇÃO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Caicó	RUA JOSE DIAS DE MEDEIROS, 416	(84) 9643-5215	sandramcolagens@gmail.com

145

70.034.327/0001-60	K N DE MEDEIROS	R$ 1.090,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Mossoró	R ALFREDO FERNANDES, 259	(84) 8856-1663/ (84) 9971-0934	karumenascimento@hotmail.com

24.654.099/0001-03	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	R$ 1.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R BOA VISTA, 340	(88) 3531-2872/ (88) 3531-2872	francinesercon@hotmail.com

27.764.605/0001-05	ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS 10714422444	R$ 1.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R RUA MARIA DE MELO MORAIS, 68	(84) 8897-1030	emocoespa@gmail.com

26.850.281/0001-65	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$ 1.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

07.142.652/0001-00	SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA	R$ 1.250,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R PROJETADA 03, 76	SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA	(81) 8822-5570	sk.radiofm@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.293.475/0001-81	TALENTOS PUBLICIDADE EMPREENDIMENTOS EVENTOS EIRELI	R$ 2.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

29.153.200/0001-66 DANTAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI — R$ 3.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Caicó	R JOSE ALVES DA SILVA, 366	(84) 9960-7397	italo.d@hotmail.com

22.594.152/0001-00 X7E EMPREENDIMENTO LTDA — R$ 5.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
XAVIER ANGELO, 26	(88) 9922-8156	x7eempreendimento@gmail.com

12/6

22.456.063/0001-90 BELIRARDO FERREIRA SILVA — R$ 7.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Umari	RUA 31 DE MARCO, 207	(88) 3578-1282 / (88) 3536-2024	b3incorporacoes@outlook.com

Item 37: Serviço de Segurança: O serviço de segurança será realizado por equipe identificada com camisetas, visando manter a ordem e tranquilidade nos eventos da Secretaria de Cultura, controlando acesso ao palco e áreas reservadas.

Preço Estimado: R$ 220,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 220,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 220,00

Quantidade	Descrição	Observação
280 Diárias	Serviço de Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de pessoas.	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 220,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.238.443/0001-87

Órgão: MUNICIPIO DE GUAIRACA / 36 - Prefeitura Municipal de Guairaçá - PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADOS PARA OS EVENTOS FESTA JUNINA, 4º GUAIRAÇÁ FEST E FINAL DE ANO (RÉVEILLON) NO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ-PR..

Descrição: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA 4º GUAIRAÇA FEST Prestação de serviços de segurança privada desarmados, credenciado na Policia Federal para atuar no evento 4º GUAIRAÇA FEST no município de Guairaçá-PR, que acontecerá nos dias 07 , 08 e 09 de novembro d** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA 4º GUAIRAÇA FEST Prestação de serviços de segurança privada desarmados, credenciado na Policia Federal para atuar no evento 4º GUAIRAÇA FEST no município de Guairaçá-PR, que acontecerá nos dias 07 , 08 e 09 de novembro de 2025 com carga horária de 08 horas em cada dia. Definição de horários a combinar. Sendo 08 seguranças para o dia 07/11/2025 na sexta-feira. 10 seguranças para o dia 08/11/2025 no sábado e 05 seguranças para o dia 09/11/2025 no domingo. Os seguranças deverão estar uniformizados. Incluindo todas as despesas referentes a prestação do serviço tais como: alimentação, transporte e despesas fiscais por conta da contratada. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA 4º GUAIRAÇA FEST Prestação de serviços de segurança privada desarmados, credenciado na Policia Federal para atuar no evento 4º GUAIRAÇA FEST no município de Guairaçá-PR, que acontecerá nos dias 07 , 08 e 09 de novembro de 2025 com carga horária de 08 horas em cada dia. Definição de horários a combinar. Sendo 08

Data: 25/04/2025 14:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 76238443000187-1-000080/2025

Lote/Item: 1/36752

Ata: N/A

Homologação: 25/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 23

Unidade: Serviço

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.795.061/0001-05 *VENCEDOR*	TATICO PERSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA	R$ 220,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Paranavaí	RUA FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, 65	RAFAEL	(44) 3422-6057	tatico.seguranca@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 180,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO RAFAEL / 08085417000106 - MUNICIPIO DE SÃO RAFAEL

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem e segurança em eventos esportivos.

Descrição: **SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA** - SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA

Data: 06/02/2025 23:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08085417000106-1-000008/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 10/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 24

Unidade: H/D

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.686.091/0001-24 *VENCEDOR*	FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA	R$ 180,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais **R$ 220,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA / 08449571000110 - MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA

Objeto: contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento, com homens devidamente uniformizados, em turno de 12 (doze) horas, com ronda pelas ruas da cidade durante a realização do periodo do evento da Festa de Reis 2025

Descrição: **prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento, com homens devidamente uniformizados, em turno de 12 (doze) horas, com ronda pelas ruas da cidade durante a realização do período do evento da Festa de Reis 2025 -** prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento, com homens devidamente uniformizados, em turno de 12 (doze) horas, com ronda pelas ruas da cidade durante a realização do periodo do evento da Festa de Reis 2025

Data: 20/01/2025 11:07
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08449571000110-1-000003/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 03/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 180
Unidade: SERV
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.044.526/0001-08 *VENCEDOR*	FA CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA	R$ 220,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: JAGUARARI, 2281
Telefone: (84) 8898-9311
Email: contabilterceirize@gmail.com

Item 38: Locação de Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA- 16)

Preço Estimado: R$ 2.400,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.400,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 2.400,00

Quantidade	Descrição	Observação
35 Diárias	Locação de Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA- 16)	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 2.500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DOUTOR RICARDO / 125 - Municipio de Doutor Ricardo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA O EVENTO DO DIA DA MULHER, NO DIA 07/03/2025.

Descrição: **SONORIZAÇÃO DE EVENTOS** - SONORIZAÇÃO DE EVENTOS

Data: 05/02/2025 17:13
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01613360000121-1-000038/2025
Lote/Item: 1/1001
Ata: N/A
Homologação: 05/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.742.924/0001-91 *VENCEDOR*	MARCIO CASAGRANDA 00028802020	R$ 2.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 2.400,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CONCORDIA / 06001 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização para o evento "Abertura do Ano Letivo 2025" que acontecerá no dia 07 de fevereiro de 2025, no Centro de Eventos, de acordo com o artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

Descrição: **Sonorização para evento.** - Sonorização para evento.

Data: 03/02/2025 23:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 83024257000100-1-000013/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 05/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE (UNID)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.101.710/0001-73 *VENCEDOR*	JAIR CARLOS MALTAURO	R$ 2.400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais **R$ 2.250,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO BENTO / 794 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de eventos, para atender as necessidades do Município de São Bento/MA

Descrição: **SONORIZAÇÃO IV: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de duas mesas para palco e PA de 16 graves, 02 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equaliza** - SONORIZAÇÃO IV: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de duas mesas para palco e PA de 16 graves, 02 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, sides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais e local de pequeno porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.

Data: 27/01/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06214258000177-1-000002/2025
Lote/Item: 1/5167698
Ata: N/A
Homologação: 11/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: DIÁRIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.438.450/0001-84 *VENCEDOR*	J. J. DO CARMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 2.250,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 39: Locação de Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones

Preço Estimado: R$ 3.000,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.000,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 3.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
35 Diárias	Locação de Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	NÃO TEM

150

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 3.332,66**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS / 106 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada em evento agropecuária para organização, produção, execução, administração e logística para a realização 3ª edição da festa de rodeio do distrito de São Luiz em Alto Alegre dos Parecis-RO.

Descrição: **LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PÚBLICO ATÉ 500 PESSOAS COM EQUIPAMENTOS DE PALCO - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Sonorização profissional para atender eventos de porte grande com as seguintes especificações mínimas, onde as marcas** - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PÚBLICO ATÉ 500 PESSOAS COM EQUIPAMENTOS DE PALCO - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Sonorização profissional para atender eventos de porte grande com as seguintes especificações mínimas, onde as marcas presentes no item são de a título de referência e podem ser atendidos com similares de qualidade igual ou superior: Montagem e Desmontagem de Sistemas com as especificaçõe contendo: 16 cx Som Line Array 10-TI PA; e 08 cx Som Sub grave 2-18PA; e 02 cx Som Sayt Médio 2-12-TI Ret; e 02 cx Som Sayt Grave 2- 18ret; e 02 cx Som Spot.2- 12TI ret; e 02 Amplificador 10.20-G.PA: e 02 Amplificador 6.20-Md.PA; e 02 Amplificador 3000-Ag.PA: e 01 Amplificador 8000-G.Rt; e 02 Amplifiacador 6000-Md.Rt; e 01 Amplificador 2000-Ag.Rt; e 02 Pross. Digital Áudio. PA; e 01 Pross. Digital Áudio. Rt; e 01 Equalizador Digital; e 01 Mesa Digital; e 04 Mic sem fio; e 05 Mic. com fio; e 01 kit Mic. Bac; e 05 Pedest. Mic;Obs: vai os cabeamentos

Data: 22/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 84744994000140-1-000058/2025
Lote/Item: 1/5570600
Ata: N/A
Homologação: 23/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: DIARIA
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.557.243/0001-66 *VENCEDOR*	KS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	R$ 3.332,66

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 3.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.108.089/0001-56

Órgão: MUNICIPIO DE SIMAO DIAS / 13108089000156 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTAS, COMPREENDENDO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS NO ANO DE 2025

Descrição: **LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSONAL (Grande Porte)... Especificação: Locação de Sonorização Profissonal (médio porte). Sistema de p.a. 1 console m7 cl com duas fontes ou similar 18 caixas de line 18 caixas de sub 3 caixas ativa 1 equalizador 960 bss ou si** - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSONAL (Grande Porte)... Especificação: Locação de Sonorização Profissonal (médio porte). Sistema de p.a. 1 console m7 cl com duas fontes ou similar 18 caixas de line 18 caixas de sub 3 caixas ativa 1 equalizador 960 bss ou similar 1 dolby lake quatro entradas doze saídas ou similar 1 processador dcx 2496 ou similar 1 intercom 1 aparelho de dvd 1 filtro line pc 8000 ou similar. amplificação do sistema: 4 amplificadores x 8 para drive 4 amplificadores x 8 para o médio grave 8 amplificadores x 12 para o subgrave 2 amplificadores x 5 para o side 2 amplificadores x 3 para o side 8 amplificadores x 3 para o monitor. sistema de mo: 1 console m7 cl com duas fontes ou similar 2 800 behringe central de redfone ou similar 1 intercom 3 processadores dcx 2496 ou similar 10 porta pro 12 monitores sm 400 ou similar 1 filtro line pc 8000 ou similar. microfone: 1 kit de super lux para bateria c drk b5c2 ou similar 1 kit super lux para pecursão c+ 1 drk a3 c2 ou similar 1 kit de super lux para voz

Data: 06/02/2025 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13108089000156-1-000003/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 18/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.345.216/0001-01 *VENCEDOR*	ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SE	Nossa Senhora da Glória	RUA GENERINO TAVARES DE LIMA, 24	(79) 9992-7101

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais **R$ 2.500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.150.495/0001-86

Órgão: MUNICIPIO DE ESTEIO / 1 - Prefeitura Municipal de Esteio

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, RÁDIO POSTE E TELÃO DE LED - SMCEL - SOL. 142121 (Portal de Compras Públicas)

Descrição: **LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO - GRANDE PORTE. - 16 Caixas Line Array (01 falante 12 + 01 Drive 3 pol) em cada, considerando 08 caixas por lado - 08 Caixas de sub com 02 falantes 18 pol, com falante de 1000 watts, considerando 04 por lado - 02 Amplificadores digi** - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO - GRANDE PORTE. - 16 Caixas Line Array (01 falante 12 + 01 Drive 3 pol) em cada, considerando 08 caixas por lado - 08 Caixas de sub com 02 falantes 18 pol, com falante de 1000 watts, considerando 04 por lado - 02 Amplificadores digitais (2000w) para drives - 02 Amplificadores digitais (6000w) para médios - 02 Amplificadores digitais (8000w) para graves - 01 Rack periférico incluindo (Filtro de linha + Equalizador 31 bandas + Processador digital) - 02 Consoles digitais 48 canais, 24 vias de saída auxiliar - 08 Caixas de monitor - 01 caixa sub graves para bateria com 02 falantes de 18Pol. - 05 Amplificadores (4000w) para monitor - 12 DI (direct box) - 01 Multi cabos 48 vias - 10 Microfones com fio - 05 Microfones sem fio - 05 Microfones headset - 01 Kit microfones para bateria - 15 Pedestais de microfone - 01 Kit fiação necessária para os equipamentos acima - 01 bateria sem pratos - 01 Sistema de Baixo - 02 Cubos de guitarra - 01 Operador Deve estar incluso o transporte, a montagem e desmontagem da sonorização e a documentação necessária, conforme Termo de Referência.

Data: 27/11/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 88150495000186-1-000577/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 30/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.326.489/0001-89 *VENCEDOR*	LUIZ ANTONIO OSORIO LTDA	R$ 2.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Porto Alegre	AVENIDA ALCIDES MAIA, 409

Item 40: Locação de trio elétrico de grande porte

Preço Estimado: R$ 53.336,26 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 53.336,26 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 53.336,26

Quantidade	Descrição	Observação
4 Diarias	Locação de trio elétrico de grande porte	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 85.828,64**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.541.968/0001-07
Órgão: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de emp resas especializadas para a realização do CARNA VAL DE NITERÓI 2025, incluindo o fornecimento d e equipamentos, materiais, transporte, instalaç ão, desmontagem e assistência técnica, conforme especificações, e conforme condições e exigênc ias estabelecidas neste instrumento.
Descrição: **INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM** - MEGA TRIO ELÉTRICO - TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE, CAMINHÃO (CAVALO)TRUCK, 1 CAMARIM. NO MÍNIMO DE 18 MTS DE COMPRIMENTO, HIDRAULICO, COM 4 MTS DE LARGURA, 1 GERADOR DE 150KVAS FULL TIME. 1 GERADOR DE 150 KVAS STANDBAY, TOTALMENTE EQUIPADO COM SISTEMAS DE SOM E LUZ, SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO DE ÁGUA. PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 14X4 MTS, COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS EM TODA A EXTESSAO DO PALCO. (BLOCOS CARNAVALESCOS)
CatSer: **13757** - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Data: 31/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900022025 / UASG:929395
Lote/Item: /50
Ata: N/A
Homologação: 17/02/2025 15:18
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

152

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.786.451/0001-69 *VENCEDOR*	C.L. TRIO E SONORIZACAO LTDA	R$ 85.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Niterói	ESTRADA BENTO PESTANA, 969	(021) undefined

23.972.389/0001-32	R A AUDIOVISUAL LOCACAO DE EQUIPAMENTO LTDA	R$ 85.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	RUA ARACATI, 81	(21) 8167-3444

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.654.965/0001-72	ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R$ 85.835,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JULIA KUBITSCHEK, 39	(22) 9922-7013	ativaestruturas@gmail.com

23.329.206/0001-65 IMPACT NEGOCIOS LTDA — R$ 85.835,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

16.612.503/0001-58 LOVI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA — R$ 85.835,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

153

42.129.716/0001-33 W V SERVICOS LTDA — R$ 85.835,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

20.519.803/0001-64 TAKE SERVICOS, COMERCIO, INSTALACOES E PROJETOS EIRELI — R$ 85.835,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 935	(21) 2629-3439 / (21) 2629-3439	gnassessoriacont@gmail.com

05.486.166/0001-83 BRAZAOTUR LTDA — R$ 85.835,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	R PROFESSOR LEALDINO ALCANTARA, 32	Andre	(21) 2621-3156	joseiltonca@ig.com.br

24.933.193/0001-00 AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO LTDA — R$ 85.835,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA LEOPOLDO CARPINTEIRO PERES, 1220	(21) 3030-0190	rodrigo.s.amin@gmail.com

36.445.557/0001-83 AGUIA LICITACOES E NEGOCIOS LTDA — R$ 85.835,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Catanduva	PRQ DAS AMERICAS, 164	(17) 9788-0320	aguialicitacao@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.069.864/0001-90	HR ESTRUTURAS EIRELI	R$ 85.835,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Miguel Arcanjo	R DR JULIO PRESTES, 828	(17) 9618-2568	hrestrutura@hrestrutura.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 43.411,19**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 29.131.075/0001-93
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA RJ
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de emp resa especializada para prestação de serviço de locação de trio elétrico, para atender ao even to realizado pela Secretaria Municipal de Turis mo, Comércio, Indústria e Mercado Interno (carn aval 2025).
Descrição: **INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM** - TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE. ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE/DIA. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O CÓDIGO DO CATSER E A DESCRIÇÃO DO EDITAL, PREVALECERÁ A DESCRIÇÃO DO EDITAL.
CatSer: 13757 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Data: 31/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900042025 / UASG:985853
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 20/02/2025 12:28
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 44
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

154

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.203.103/0001-02 *VENCEDOR*	MUNDIAL LOCACOES E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 35.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO, 650	(27) 9958-5051	maiseventos2@gmail.com

05.486.166/0001-83	BRAZAOTUR LTDA	R$ 36.000,10

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	R PROFESSOR LEALDINO ALCANTARA, 32	Andre	(21) 2621-3156	joseiltonca@ig.com.br

23.329.206/0001-65	IMPACT NEGOCIOS LTDA	R$ 42.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

36.365.986/0001-40	TOP LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 44.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.018.865/0001-95	LEDPRO EVENTOS EIRELI	R$ 44.650,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R SIDNEY GEORG MARTINS JUNIOR, 00005	(21) 2467-4825	contato@perfilaudio.com

42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA	R$ 44.682,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

10.842.880/0001-05	ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 44.682,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	São Gonçalo	RUA MANUEL DUARTE, 167	Cleber	(21) 2605-3944	cgestruturas@cgestruturas.com.br

155

09.654.965/0001-72	ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R$ 44.682,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JULIA KUBITSCHEK, 39	(22) 9922-7013	ativaestruturas@gmail.com

04.595.313/0001-90	RBM PUBLICIDADE PROMOCOES E EVENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: ES	R$ 44.682,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

15.037.271/0001-99	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	R$ 44.682,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA SANTA EMILIA, 282	ELIFRANCK	(92) 9994-62008	elifranck@gmail.com

20.357.423/0001-70	SL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 44.682,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	RUA DOUTOR ALVARO ALVIM, 51	Maria	(27) 3289-9327	slproducoesltda@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.777.907/0001-27	MULTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 44.682,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	AVENIDA DAS CASTANHEIRAS, 02	(27) 9999-9999	ggeireli@gmaill.com

31.420.049/0001-27	FULL HOUSE BUFFET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R$ 44.682,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	São Gonçalo	R PRIMEIRO DE MAIO, 186	(21) 9744-5672	nina.gourmetrj@fullhouseeventosrj.com.br

03.736.955/0001-08	FP AUDIO LTDA	R$ 45.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Macaé	ALAMEDA VIA DO SOL, 372	Flavio	(22) 2773-2824	fp.audio@hotmail.com

156

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 46.058,72

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 53.336,26**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.598.970/0001-01
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque - MA.
Descrição: **TRIO ELETRICO GRANDE PORTE- Aproximadamente de 18m a 25m de comprimento, 3m a 5m de largura, 3m a 4,50m altura, Equipamentos periféricos ou similares, 01 Console mínimo 32canais, 02 CDJ/com entrada para pendrive 01 Mixer, 01 Notebook, 05 Microfones,Amplif** - TRIO ELETRICO GRANDE PORTE- Aproximadamente de 18m a 25m de comprimento, 3m a 5m de largura, 3m a 4,50m altura, Equipamentos periféricos ou similares, 01 Console mínimo 32canais, 02 CDJ/com entrada para pendrive 01 Mixer, 01 Notebook, 05 Microfones,Amplificador para instrumentos (teclado, baixo, guitarra e/ou percussão)

Data: 07/03/2025 16:31
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 368804
Lote/Item: 1/14
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 2
Unidade: DIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.014.967/0001-16 *VENCEDOR*	WLLISSES DE CASTRO JORGE	R$ 31.584,00

Marca: MARCA RÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇOS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	R SETE DE SETEMBRO, 8	Wllisses de Castro Jorge	(99) 8829-8713	contato@d7eventos.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.696.783/0001-68	MARCELO RIEDEL SOUSA	R$ 31.584,55

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

35.854.279/0001-55 H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA — R$ 44.405,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

37.052.216/0001-00 F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI — R$ 44.406,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Icatu	AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128	FRANK	(98) 98548-7972	avilaservicosma@gmail.com

10.794.128/0001-28 T A DA S LOPES LTDA — R$ 60.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luis	R SETE, 15	Tiago Andre da Silva Lopes	(98) 9135-7096	tiagoprakatum@hotmail.com

19.587.452/0001-40 C. EDUARDO DA SILVA — R$ 62.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	Colinas	R DO QUARTEL VELHO I, 42	(99) 1111-1111

09.654.965/0001-72 ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA — R$ 62.543,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JULIA KUBITSCHEK, 39	(22) 9922-7013	ativaestruturas@gmail.com

19.796.992/0001-33 F T EVENTOS EIRELI — R$ 62.543,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	João Lisboa	R DAS ACACIAS, sn	:Ricardo	(99) 3525-5489	radioweblatinoshow@gmail.com

36.877.324/0001-50 CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO — R$ 62.543,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Pedreiras	TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84	(99) 8217-0780	marcelocobain@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.307.994/0001-05	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	R$ 62.543,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Paragominas	AV JATOBAS, 349	(94) 8117-1755	rejenetodde@hotmail.com

26.732.091/0001-43	RAYLANE CHAVES R DA SILVA	R$ 62.543,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Teresina	RUA PORTO, 190	(86) 8875-5348

158

Item 41: BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da administração.

Preço Estimado: R$ 18.900,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 18.900,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 18.900,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da administração.	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 22.630,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.598.970/0001-01
Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE / 1 - Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque - MA.
Descrição: **SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, canto** - SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais.

Data: 19/03/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01598970000101-1-000008/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Diária
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.854.279/0001-55 *VENCEDOR*	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	R$ 22.630,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 17.493,49**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO / 112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.

Descrição: **BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/jeito à aprovação da Administração.** - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/jeito à aprovação da Administração.

Data: 11/03/2025 14:24
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 01597629000123-1-000015/2025
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 07/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.594.579/0001-11 *VENCEDOR*	F DE A S DA SILVA	R$ 17.493,49

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais **R$ 18.900,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.616.041/0001-70

Órgão: MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA

Descrição: **BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração** - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração

Data: 13/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01616041000170-1-000008/2025
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.594.579/0001-11 *VENCEDOR*	F DE A S DA SILVA	R$ 18.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 42: BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da administração.

Preço Estimado: R$ 125.000,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 125.000,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 125.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da administração.	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 110.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SIMOES FILHO / 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Contratação da empresa LL VILLAS EVENTOS LTDA via Inexigibilidade de Licitação para apresentação artística musical com artista e banda de repercussão nacional, para compor a programação da Semana Cultural Gospel que acontecerá entre os dias 19/01/2025 á 25/01/2025 em palco, na Praça Ernesto Simões, Centro, no Município de Simões Filho-Bahia.

Descrição: **Contratação da empresa LL VILLAS EVENTOS LTDA via Inexigibilidade de Licitação para apresentação artística musical com artista e banda de repercussão nacional, para compor a programação da Semana Cultural Gospel que acontecerá entre os dias 19/01/2025 á 2** - Contratação da empresa LL VILLAS EVENTOS LTDA via Inexigibilidade de Licitação para apresentação artística musical com artista e banda de repercussão nacional, para compor a programação da Semana Cultural Gospel que acontecerá entre os dias 19/01/2025 á 25/01/2025 em palco, na Praça Ernesto Simões, Centro, no Município de Simões Filho-Bahia. Apresentação Artística de "SAMUEL MARIANO" dia 24/01/2025 (sexta-feira), das 22h00min ás 23h30min, em palco, na Praça Ernesto Simões, Centro, Simões Filho-Bahia, com duração de 01h30min, na Semana Cultural Gospel, a ser realizado no período de 19 a 25 de Janeiro de 2025.

Data: 17/01/2025 15:59
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 13927827000197-1-000002/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 17/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Serviço
UF: BA

160

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.673.878/0001-44 *VENCEDOR*	LL VILAS EVENTOS LTDA	R$ 110.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q ACSO 1 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	(63) 8125-2778	llvilaseventos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 130.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SIMOES FILHO / 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Contratação da empresa OFICINA DA MUSICA LTDA via Inexigibilidade de Licitação para apresentação artística musical com artista e banda de repercussão nacional, para compor a programação da Semana Cultural Gospel que acontecerá entre os dias 19/01/2025 á 25/01/2025 em palco, na Praça Ernesto Simões, Centro, no Município de Simões Filho-Bahia.

Descrição: **Contratação da empresa OFICINA DA MUSICA LTDA via Inexigibilidade de Licitação para apresentação artística musical com artista e banda de repercussão nacional, para compor a programação da Semana Cultural Gospel que acontecerá entre os dias 19/01/2025 á 2** - Contratação da empresa OFICINA DA MUSICA LTDA via Inexigibilidade de Licitação para apresentação artística musical com artista e banda de repercussão nacional, para compor a programação da Semana Cultural Gospel que acontecerá entre os dias 19/01/2025 á 25/01/2025 em palco, na Praça Ernesto Simões, Centro, no Município de Simões Filho-Bahia. Apresentação Artística de LUKAS AGUSTINHO dia 22/01/2025 (quarta-feira), das 22h00min ás 23h30min, em palco, na Praça Ernesto Simões, Centro, Simões Filho-Bahia, com duração de 01h30min, Na Semana Cultural Gospel, a ser realizada no período de 19 a 25 de Janeiro de 2025.

Data: 17/01/2025 15:45
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 13927827000197-1-000001/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 17/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Serviço
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.796.753/0001-79 *VENCEDOR*	OFICINA DA MUSICA LTDA	R$ 130.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
BA	Feira de Santana	AVENIDA GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, 1840	(75) 3223-3863

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 125.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e realização de evento para o aniversário da cidade de Turilândia - MA

Descrição: **SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL GOSPEL Especificação Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de assistentes de palco e músicos, cantores,** - SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL GOSPEL Especificação Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de assistentes de palco e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais.

Data: 04/12/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 115029
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.726.074/0001-29 *VENCEDOR*	INOV9 LOCACAO & SERVICOS EIRELI	R$ 125.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Sucupira do Norte	ALAMEDA LUIZ GONZAGA CARNEIRO, 850	(98) 9139-4590	inov9locacao@gmail.com

Item 43: BANDA REGIONAL - Contratação de banda regional contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.

Preço Estimado: R$ 7.650,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7.650,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 7.650,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	BANDA REGIONAL - Contratação de banda regional contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 9.304,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE / 1378 - Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque - MA.

Descrição: **[COTA RESERVADA ME/EPP] - SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo un** - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.

Data: 19/03/2025 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01598970000101-1-000009/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 22/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: Unidades
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.014.967/0001-16 *VENCEDOR*	WLLISSES DE CASTRO JORGE	R$ 9.304,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	R SETE DE SETEMBRO, 8	Wllisses de Castro Jorge	(99) 8829-8713	contato@d7eventos.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 7.650,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM / 2027 - Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos

Descrição: **Banda/repertório infantil: renome local/ regional com estilo musical infantil.** - Banda/repertório infantil: renome local/ regional com estilo musical infantil.

Data: 20/12/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06189344000177-1-000046/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 22/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: CACHÊ
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.617.831/0001-30 *VENCEDOR*	WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	R$ 7.650,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Vitória do Mearim	ROD BR 222, 5	(98) 9181-7178	weslyanny.eng@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 7.643,92**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA

Descrição: **BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (PARTICIPAÇÃO EXCL** - BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

Data: 10/05/2024 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 003-2024-BENEDITO LEITE-MA-MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 27/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 5
Unidade: Apresentações
UF: MA

163

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.509.014/0001-99 *VENCEDOR*	J A B MAGALHAES FILHO	R$ 7.600,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

09.661.123/0001-48	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA				R$ 7.649,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Cedro de São João	RUA ANTONIO BATISTA, 177	EDMILSON	(79) 3211-5898	i9producoeseventos@hotmail.com

22.594.152/0001-00	X7E EMPREENDIMENTO LTDA	R$ 7.650,01

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
XAVIER ANGELO, 26	(88) 9922-8156	x7eempreendimento@gmail.com

49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	R$ 7.676,66

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MARECHAL DEODORO, 2344	(65) 9982-0086	daina@eventuallive.com.br

Item 44: BANDA ESTADUAL - Contratação de banda de reconhecimento Estadual contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração

Preço Estimado: R$ 35.000,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 35.000,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 35.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	BANDA ESTADUAL - Contratação de banda de reconhecimento Estadual contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas d e show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	NÃO TEM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 35.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE / 2919 - Secretaria Municipal de Administração

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2024-CPL/PMC, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024-CPL/PMC, DO MUNICÍPIO DE COLINAS – MA, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA

Descrição: **Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) hora** - Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.

Data: 11/03/2025 11:40
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: SIM
Identificação: 01613309000110-1-000009/2025
Lote/Item: 1/32
Ata: N/A
Homologação: 11/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.587.452/0001-40 *VENCEDOR*	C. EDUARDO DA SILVA	R$ 35.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	Colinas	R DO QUARTEL VELHO I, 42	(99) 1111-1111

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 33.811,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.089.668/0001-33

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DOS PATOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual Prestação de serviços de locação de Palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas, banheiros químicos e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de renome local, regional e nacional para realização de eventos no Municipio

Descrição: **Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) hora** - Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.

Data: 13/02/2025 09:55
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06089668000133-1-000009/2025
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 28/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 14
Unidade: UNIDADES
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.911.357/0001-64	B. CRUZ DA SILVA	R$ 33.811,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais **R$ 35.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE COLINAS / 2545 - Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.

Descrição: **Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) hora** - Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.

Data: 23/12/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06113682000125-1-000089/2024
Lote/Item: 1/32
Ata: N/A
Homologação: 26/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.587.452/0001-40	C. EDUARDO DA SILVA	R$ 35.000,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	Colinas	R DO QUARTEL VELHO I, 42	(99) 1111-1111

Fábio dos Santos Moreno

Assinatura
Fábio dos Santos Moreno - Diretor de Cotações 06/05/2025

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	*Data: 06/05/2025 21:59:51* Acessar a fonte **aqui**
2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	*Data: 06/05/2025 18:08:59* Acessar a fonte **aqui**
3 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	*Data: 06/05/2025 13:22:05* Acessar a fonte **aqui**
4 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	*Data: 06/05/2025 13:16:39* Acessar a fonte **aqui**
5 - Licita + Brasil licitamaisbrasil.com.br/editais	*Data: 06/05/2025 18:51:13* Acessar a fonte **aqui**
6 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 [illegible]anet.com.br	*Data: 06/05/2025 13:52:51* Acessar a fonte **aqui**
7 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	*Data: 06/05/2025 13:42:48* Acessar a fonte **aqui**
8 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	*Data: 06/05/2025 13:52:36* Acessar a fonte **aqui**
9 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	*Data: 06/05/2025 13:20:58* Acessar a fonte **aqui**
10 - Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS 179.109.70.218:8079/TRANSPARENCIA/	*Data: 06/05/2025 15:58:03* Acessar a fonte **aqui**
11 - Prefeitura Municipal de Reserva/PR reservapr.equiplano.com.br:7039/transparencia/licitacoes	*Data: 06/05/2025 20:41:00* Acessar a fonte **aqui**
12 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	*Data: 06/05/2025 18:56:43* Acessar a fonte **aqui**

166

DESPACHO DE COTAÇÃO DO ETP

167

Prezado(a)
Gledson Ramalho Costa
Secretário Municipal de Cultura

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Levantamento Prévio de Valor de Mercado, com finalidade de verificação de viabilidade econômica da solução previamente escolhida em estudo técnico elaborado e acostado aos autos deste procedimento, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

	FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)
x	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

168

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	0 - Locação de Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	DIARIA	16	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 16,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	0 - Locação de Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	DIARIA	16	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 16,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	0 - Locação de palco medindo 14x10mts	DIARIA	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	0 - Locação de Camartoe P/ 1000 Pessoas circulantes, medindo 50x6 com estrutura de alumino	DIARIA	5	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	0 - Locação de Camartoe P/ 500 Pessoas circulantes, medindo 30x6 com estrutura de alumino	DIARIA	7	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	0 - Locação de Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	DIARIA	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	0 - Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	DIARIA	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	0 - Locação de Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	DIARIA	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	0 - Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 12 alto falantes de 24 polegadas, 14 twitter, 31 alto falantes de 12 polegadas, 10 modulos, 10 amplificador, 2 mesas digitais.	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
10	0 - Serviço de Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
11	0 - Serviço de Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores artificiais)	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
12	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 1 - RÉVEILLON	UND	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
13	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

169

	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
14	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 3 - ANIVERSARIO DA CIDADE	UND	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
15	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 4 - DIAS DAS MÃES	UND	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
16	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 5 - CAVALGADA	UND	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
17	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 6 - FESTA JUNINA	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
18	0 - Ornamentação de camarins, Serviço de Buffet, incluído mão de obra de 3 pessoas	UND	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
19	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 7 - DIA DAS CRIANÇAS	UND	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
20	0 - Serviço de Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	DIARIA	22	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
21	0 - Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.]	DIARIA	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
22	0 - Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 5m x 5m ou geospace, para eventos acima de 180 pessoas em locais abertos ou fechados	DIARIA	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
23	0 - Locação de Camarim palco backstage 4x4m	DIARIA	22	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
24	0 - Locação de Gerador de energia de 180 KVA	DIARIA	36	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 36,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
25	0 - Locação de Gerador de energia de 260 KVA	DIARIA	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
26	0 - Locação de Grid de alumínio BoxTruss Q30	METRO DIA	22	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
27	0 - Locação Grid de alumínio BoxTruss Q50	METRO DIA	22	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
28	0 - Disciplinadores de Fila 2m x 1,20m	METRO DIA	1.200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 1.200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
29	0 - Locação de Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	UND	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

170

	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
30	0 - Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	DIARIA	7	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
31	0 - Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx8m para solenidade em locais abertos e fechados.	DIARIA	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
32	0 - Locação de Tenda cúpula 5x5m (25m²)	DIARIA	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
33	0 - Locação de Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	DIARIA	130	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 130,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
34	0 - Locação de Tendas 8mx8m	DIARIA	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
35	0 - Locação de Tendas 10mx10m	DIARIA	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
36	0 - Locação de Tendas 12x12mts	DIARIA	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
37	0 - Serviço de Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de	DIARIA	280	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 280,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
38	0 - Locação de Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	DIARIA	35	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
39	0 - Locação de Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	DIARIA	35	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
40	0 - Locação de trio elétrico de grande porte	DIARIA	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
41	0 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da administração.	APRESENTAÇÕES	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

42	0 - BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da administração.	APRESENTAÇÕES	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
43	0 - BANDA REGIONAL - Contratação de banda regional contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	APRESENTAÇÕES	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
44	0 - BANDA ESTADUAL - Contratação de banda de reconhecimento Estadual contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	APRESENTAÇÕES	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total				**Sigiloso**

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo.

Itinga do Maranhão - MA, 2 de Maio de 2025

Fábio dos Santos Moreno
Diretor do Departamento de Cotações
Decreto n° 065/2025 - GAB

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

172

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Itinga do Maranhão/MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 04.010/2025, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Itinga do Maranhão/MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 5.827.356,11 (cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 2 de Maio de 2025

Gledson Ramalho Costa
Secretário Municipal de Cultura
Decreto n° 022/2025 - GAB

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

173

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Gledson Ramalho Costa
Secretário Municipal de Cultura

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Itinga do Maranhão/MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Itinga do Maranhão/MA, objeto do Processo Administrativo nº 04.010/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

Itinga do Maranhão - MA, 2 de Maio de 2025

Ildilene Santos Oliveira
Secretária Municipal de Finanças
Decreto n° 001/2025 - GAB

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

174

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Antonio Celio da Silva Pereira
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura

Em resposta a vossa solicitação para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Itinga do Maranhão/MA., objeto do Processo Administrativo nº 04.010/2025, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	0 - Locação de Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	DIARIA	16	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 16,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	0 - Locação de Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	DIARIA	16	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 16,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	0 - Locação de palco medindo 14x10mts	DIARIA	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	0 - Locação de Camartoe P/ 1000 Pessoas circulantes, medindo 50x6 com estrutura de alumino	DIARIA	5	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	0 - Locação de Camartoe P/ 500 Pessoas circulantes, medindo 30x6 com estrutura de alumino	DIARIA	7	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	0 - Locação de Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	DIARIA	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	0 - Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	DIARIA	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	0 - Locação de Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	DIARIA	15	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	0 - Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 12 alto falantes de 24 polegadas, 14 twitter, 31 alto falantes de 12 polegadas, 10 modulos, 10 amplificador, 2 mesas digitais.	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
10	0 - Serviço de Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
11	0 - Serviço de Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores artificiais)	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
12	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 1 - RÉVEILLON	UND	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
13	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
14	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 3 - ANIVERSARIO DA CIDADE	UND	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
15	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 4 - DIAS DAS MÃES	UND	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
16	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 5 - CAVALGADA	UND	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
17	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 6 - FESTA JUNINA	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
18	0 - Ornamentação de camarins, Serviço de Buffet, incluído mão de obra de 3 pessoas	UND	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
19	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 7 - DIA DAS CRIANÇAS	UND	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
20	0 - Serviço de Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	DIARIA	22	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
21	0 - Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.]	DIARIA	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
22	0 - Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 5m x 5m ou geospace, para eventos acima de 180 pessoas em locais abertos ou fechados	DIARIA	6	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
23	0 - Locação de Camarim palco backstage 4x4m	DIARIA	22	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
24	0 - Locação de Gerador de energia de 180 KVA	DIARIA	36	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 36,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
25	0 - Locação de Gerador de energia de 260 KVA	DIARIA	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
26	0 - Locação de Grid de alumínio BoxTruss Q30	METRO DIA	22	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
27	0 - Locação Grid de alumínio BoxTruss Q50	METRO DIA	22	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
28	0 - Disciplinadores de Fila 2m x 1,20m	METRO DIA	1.200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 1.200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
29	0 - Locação de Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	UND	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
30	0 - Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	DIARIA	7	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
31	0 - Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx8m para solenidade em locais abertos e fechados.	DIARIA	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
32	0 - Locação de Tenda cúpula 5x5m (25m²)	DIARIA	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
33	0 - Locação de Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	DIARIA	130	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 130,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
34	0 - Locação de Tendas 8mx8m	DIARIA	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
35	0 - Locação de Tendas 10mx10m	DIARIA	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
36	0 - Locação de Tendas 12x12mts	DIARIA	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
37	0 - Serviço de Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de	DIARIA	280	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 280,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
38	0 - Locação de Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	DIARIA	35	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
39	0 - Locação de Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	DIARIA	35	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
40	0 - Locação de trio elétrico de grande porte	DIARIA	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
41	0 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da administração.	APRESENTAÇÕES	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
42	0 - BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da administração.	APRESENTAÇÕES	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
43	0 - BANDA REGIONAL - Contratação de banda regional contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	APRESENTAÇÕES	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
44	0 - BANDA ESTADUAL - Contratação de banda de reconhecimento Estadual contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	APRESENTAÇÕES	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total				**Sigiloso**

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Itinga do Maranhão - MA, 2 de Maio de 2025

Gledson Ramalho Costa
Secretário Municipal de Cultura
Decreto n° 022/2025 - GAB

TERMO DE REFERENCIA CONSOLIDADO

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de contratações artística, estruturas de som, iluminação, palco e equipamentos diversos para realização de eventos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Cultura., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	0 - Locação de Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	DIARIA	16	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 16,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	0 - Locação de Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	DIARIA	16	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 16,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	0 - Locação de palco medindo 14x10mts	DIARIA	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	0 - Locação de Camartoe P/ 1000 Pessoas circulantes, medindo 50x6 com estrutura de alumino	DIARIA	5	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	0 - Locação de Camartoe P/ 500 Pessoas circulantes, medindo 30x6 com estrutura de alumino	DIARIA	7	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	0 - Locação de Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	DIARIA	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	0 - Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	DIARIA	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	0 - Locação de Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	DIARIA	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	0 - Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 12 alto falantes de 24 polegadas, 14 twitter, 31 alto	UND	60	Sigiloso	Sigiloso

	falantes de 12 polegadas, 10 modulos, 10 amplificador, 2 mesas digitais.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
10	0 - Serviço de Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
11	0 - Serviço de Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores artificiais)	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
12	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 1 - RÉVEILLON	UND	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
13	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
14	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 3 - ANIVERSARIO DA CIDADE	UND	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
15	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 4 - DIAS DAS MÃES	UND	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
16	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 5 - CAVALGADA	UND	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
17	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 6 - FESTA JUNINA	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
18	0 - Ornamentação de camarins, Serviço de Buffet, incluído mão de obra de 3 pessoas	UND	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
19	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 7 - DIA DAS CRIANÇAS	UND	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
20	0 - Serviço de Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	DIARIA	22	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
21	0 - Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.]	DIARIA	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
22	0 - Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 5m x 5m ou geospace, para eventos acima de 180 pessoas em locais abertos ou fechados	DIARIA	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
23	0 - Locação de Camarim palco backstage 4x4m	DIARIA	22	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
24	0 - Locação de Gerador de energia de 180 KVA **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 36,00 | Valor Total R$ Sigiloso	DIARIA	36	Sigiloso	Sigiloso
25	0 - Locação de Gerador de energia de 260 KVA **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso	DIARIA	8	Sigiloso	Sigiloso
26	0 - Locação de Grid de alumínio BoxTruss Q30 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso	METRO DIA	22	Sigiloso	Sigiloso
27	0 - Locação Grid de alumínio BoxTruss Q50 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso	METRO DIA	22	Sigiloso	Sigiloso
28	0 - Disciplinadores de Fila 2m x 1,20m **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 1.200,00 | Valor Total R$ Sigiloso	METRO DIA	1.200	Sigiloso	Sigiloso
29	0 - Locação de Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso	UND	25	Sigiloso	Sigiloso
30	0 - Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ Sigiloso	DIARIA	7	Sigiloso	Sigiloso
31	0 - Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx8m para solenidade em locais abertos e fechados. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso	DIARIA	6	Sigiloso	Sigiloso
32	0 - Locação de Tenda cúpula 5x5m (25m²) **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso	DIARIA	60	Sigiloso	Sigiloso
33	0 - Locação de Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 130,00 | Valor Total R$ Sigiloso	DIARIA	130	Sigiloso	Sigiloso
34	0 - Locação de Tendas 8mx8m **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso	DIARIA	100	Sigiloso	Sigiloso
35	0 - Locação de Tendas 10mx10m **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso	DIARIA	80	Sigiloso	Sigiloso
36	0 - Locação de Tendas 12x12mts **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso	DIARIA	15	Sigiloso	Sigiloso
37	0 - Serviço de Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 280,00 | Valor Total R$ Sigiloso	DIARIA	280	Sigiloso	Sigiloso

38	0 - Locação de Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	DIARIA	35	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
39	0 - Locação de Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	DIARIA	35	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
40	0 - Locação de trio elétrico de grande porte	DIARIA	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
41	0 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da administração.	APRESENTAÇÕES	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
42	0 - BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da administração.	APRESENTAÇÕES	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
43	0 - BANDA REGIONAL - Contratação de banda regional contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	APRESENTAÇÕES	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
44	0 - BANDA ESTADUAL - Contratação de banda de reconhecimento Estadual contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	APRESENTAÇÕES	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total				**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta uma demanda significativa referente à escassez de eventos culturais e artísticos na região. Essa situação tem gerado um impacto negativo na qualidade de vida dos moradores, diminuindo suas opções de entretenimento e lazer. A falta de atividades culturais diversificadas contribui para a insatisfação da população, que busca alternativas de confraternização e expressão artística, essenciais ao fortalecimento da identidade local.

Além das consequências sociais, a carência de eventos culturais compromete o desenvolvimento econômico do município. A realização desses eventos é uma oportunidade de criar fluxos de

visitantes que poderiam incentivar o comércio local, além de oferecer visibilidade aos artistas e produtores culturais da região. Com a ausência de uma agenda cultural ativa, há uma perda potencial de receitas que poderiam ser reinvestidas no próprio município, bem como uma diminuição das oportunidades de trabalho e geração de renda para os cidadãos itinguenses.

Portanto, torna-se evidente a necessidade de promover uma programação cultural robusta e diversificada que atenda ao anseio da população e, simultaneamente, fomente o crescimento econômico local. A implementação de ações voltadas para a cultura e artes é fundamental para reverter a atual situação, alinhando-se aos interesses coletivos da comunidade, fortalecendo o tecido social e promovendo a valorização dos talentos locais. Em suma, atender a essa demanda não apenas contribuirá para a satisfação da população, mas também será decisivo para o aquecimento da economia local e para a construção de um ambiente mais dinâmico e atrativo em Itinga do Maranhão.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

13.2. O serviço objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência**,** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia)

15.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.2.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.3. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

15.4.4.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

15.4.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.4.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

15.4.4.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.4.4.4.1.1. A comprovação do vínculo profissional entre o responsável técnico indicado e a empresa Licitante, poderá ser feita mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa ou da Carteira de Trabalho (CTPS). Caso o responsável técnico não faça parte do quadro permanente da licitante, a comprovação

poderá ser feita mediante contrato de prestação de serviços, certidão do CREA ou declaração de contratação futura de prestação de serviços munida de anuência expressa do respectivo profissional.

15.5. A **COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.5.1. Declaração formal e expressa da licitante indicando o(s) responsável (eis) técnico (s) que se responsabilizará (ão) pela execução dos serviços;

15.5.1.1. A declaração de indicação deverá estar acompanhada de expressa anuência do profissional responsável técnico indicado.

15.5.2. Certidão de Registro de pessoa física no Conselho Regional de Engenharia - CREA, em nome do responsável técnico;

15.5.3. Apresentação de atestado(s), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, em nome do atual ou futuro responsável técnico da licitante, de modo que o Pregoeiro através de sua equipe técnica, possa verificar se os serviços indicados nos atestados constam efetivamente do acervo técnico profissional, caso contrário, a licitante será inabilitada.

15.5.4. Para os licitantes que ofertarem proposta para os itens específicos que envolvam iluminação, sonorização e energização elétrica: Comprovação de que possua como responsável técnico pelo menos 01 (um) Engenheiro Elétrico, sendo que, tal comprovação do vínculo profissional entre o responsável técnico Engenheiro Elétrico e a empresa Licitante, poderá ser feita mediante cópia do contrato de trabalho de trabalho com a empresa ou da Carteira de Trabalho (CTPS). Caso o responsável técnico não faça parte do quadro permanente da licitante, a comprovação poderá ser feita mediante contrato de prestação de serviços, certidão do CREA ou declaração de contratação futura de prestação de serviços munida de anuência expressa do respectivo profissional.

15.5.5. Para os licitantes que ofertarem proposta para os itens específicos que envolvam infraestrutura: Comprovação de que possua como responsável técnico pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil, sendo que, tal comprovação do vínculo profissional entre o responsável técnico Engenheiro Elétrico e a empresa Licitante, poderá ser feita mediante cópia do contrato de trabalho de trabalho com a empresa ou da Carteira de Trabalho (CTPS). Caso o responsável técnico não faça parte do quadro permanente da licitante, a comprovação poderá ser feita mediante contrato de prestação de serviços, certidão do CREA ou declaração de contratação futura de prestação de serviços munida de anuência expressa do respectivo profissional.

15.5.6. Caso o licitante apresente propostas para itens que não exijam acompanhamento de responsável técnico inscrito no CREA, como serviços de organização, produção e realização de eventos, o mesmo poderá deixar de indicar um responsável técnico vinculado ao CREA e de apresentar o registro da empresa neste conselho. No entanto, será obrigatória a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência anterior na área, demonstrando que a empresa possui qualificação e expertise para a execução dos serviços contratados.

15.5.7. No ato da análise dos documentos de habilitação da empresa proponente, a equipe técnica responsável da Secretaria Solicitante poderá auxiliar o Pregoeiro, a fim de verificar se os serviços dos respectivos itens para os quais a licitante ofertou lance são, ou não, dispensáveis de acompanhamento por profissional responsável técnico e de registro no CREA.

15.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

16.1.1. Início da execução do objeto: 03 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

16.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 20.2.1. o prazo de validade;
- 20.2.2. a data da emissão;
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

193

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Itinga do Maranhão - MA, 05 de maio de 2025

Antonio Celio da Silva Pereira
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura
Decreto n° 090/2025 - GAB

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **5 de Maio de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 10/2025, originário do Processo Administrativo nº 04.010/2025, que tem por finalidade Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Itinga do Maranhão/MA., com valor total estimado em R$ 5.827.356,11 (cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.010/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	10/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS DE GRANDE E PEQUENO PORTE REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 5.827.356,11 (cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Itinga do Maranhão - MA, 5 de Maio de 2025

Gledson Ramalho Costa
Secretário Municipal de Cultura
Decreto n° 022/2025 - GAB

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2025

Processo Administrativo Nº 04.010/2025

195

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Cultura

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Itinga do Maranhão/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 5.827.356,11 (cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos)

PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingama.com.br
DATA: ____ de _____ de ____
HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Caio Vitor Delgado Cardoso

AUTORIDADE COMPETENTE
Gledson Ramalho Costa

MINUTA

196

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,10 (dez centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

MINUTA

197

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Itinga do Maranhão/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA" através do site www.licitaitingama.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

MINUTA

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

MINUTA

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

MINUTA

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

206

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

MINUTA

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

MINUTA

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema,

desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

MINUTA

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação

econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

MINUTA

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

MINUTA

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor

condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá

proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitaitingama.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

218

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

MINUTA

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitaitingama.com.br e www.itinga.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Itinga do Maranhão – MA, ___ de _____ de ____

Gledson Ramalho Costa
Secretário Municipal de Cultura
Decreto n° 022/2025 - GAB

MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERENCIA CONSOLIDADO

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Itinga do Maranhão/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	0 - Locação de Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	DIARIA	16	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 16,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	0 - Locação de Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	DIARIA	16	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 16,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	0 - Locação de palco medindo 14x10mts	DIARIA	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	0 - Locação de Camartoe P/ 1000 Pessoas circulantes, medindo 50x6 com estrutura de alumino	DIARIA	5	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	0 - Locação de Camartoe P/ 500 Pessoas circulantes, medindo 30x6 com estrutura de alumino	DIARIA	7	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	0 - Locação de Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	DIARIA	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	0 - Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	DIARIA	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	0 - Locação de Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	DIARIA	15	Sigiloso	Sigiloso

MINUTA

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	0 - Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 12 alto falantes de 24 polegadas, 14 twitter, 31 alto falantes de 12 polegadas, 10 modulos, 10 amplificador, 2 mesas digitais.	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
10	0 - Serviço de Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
11	0 - Serviço de Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores artificiais)	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
12	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 1 - RÉVEILLON	UND	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
13	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
14	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 3 - ANIVERSARIO DA CIDADE	UND	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
15	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 4 - DIAS DAS MÃES	UND	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
16	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 5 - CAVALGADA	UND	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
17	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 6 - FESTA JUNINA	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
18	0 - Ornamentação de camarins, Serviço de Buffet, incluído mão de obra de 3 pessoas	UND	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
19	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 7 - DIA DAS CRIANÇAS	UND	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
20	0 - Serviço de Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	DIARIA	22	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
21	0 - Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.]	DIARIA	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

MINUTA

22	0 - Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 5m x 5m ou geospace, para eventos acima de 180 pessoas em locais abertos ou fechados	DIARIA	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
23	0 - Locação de Camarim palco backstage 4x4m	DIARIA	22	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
24	0 - Locação de Gerador de energia de 180 KVA	DIARIA	36	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 36,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
25	0 - Locação de Gerador de energia de 260 KVA	DIARIA	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
26	0 - Locação de Grid de alumínio BoxTruss Q30	METRO DIA	22	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
27	0 - Locação Grid de alumínio BoxTruss Q50	METRO DIA	22	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
28	0 - Disciplinadores de Fila 2m x 1,20m	METRO DIA	1.200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 1.200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
29	0 - Locação de Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	UND	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
30	0 - Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	DIARIA	7	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
31	0 - Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx8m para solenidade em locais abertos e fechados.	DIARIA	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
32	0 - Locação de Tenda cúpula 5x5m (25m²)	DIARIA	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
33	0 - Locação de Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	DIARIA	130	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 130,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
34	0 - Locação de Tendas 8mx8m	DIARIA	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
35	0 - Locação de Tendas 10mx10m	DIARIA	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
36	0 - Locação de Tendas 12x12mts	DIARIA	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

MINUTA

37	0 - Serviço de Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de	DIARIA	280	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 280,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
38	0 - Locação de Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	DIARIA	35	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
39	0 - Locação de Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	DIARIA	35	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
40	0 - Locação de trio elétrico de grande porte	DIARIA	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
41	0 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da administração.	APRESENTAÇÕES	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
42	0 - BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da administração.	APRESENTAÇÕES	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
43	0 - BANDA REGIONAL - Contratação de banda regional contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	APRESENTAÇÕES	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
44	0 - BANDA ESTADUAL - Contratação de banda de reconhecimento Estadual contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	APRESENTAÇÕES	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total				**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta uma demanda significativa referente à escassez de eventos culturais e artísticos na região. Essa situação tem gerado um impacto negativo

na qualidade de vida dos moradores, diminuindo suas opções de entretenimento e lazer. A falta de atividades culturais diversificadas contribui para a insatisfação da população, que busca alternativas de confraternização e expressão artística, essenciais ao fortalecimento da identidade local.

Além das consequências sociais, a carência de eventos culturais compromete o desenvolvimento econômico do município. A realização desses eventos é uma oportunidade de criar fluxos de visitantes que poderiam incentivar o comércio local, além de oferecer visibilidade aos artistas e produtores culturais da região. Com a ausência de uma agenda cultural ativa, há uma perda potencial de receitas que poderiam ser reinvestidas no próprio município, bem como uma diminuição das oportunidades de trabalho e geração de renda para os cidadãos itinguenses.

Portanto, torna-se evidente a necessidade de promover uma programação cultural robusta e diversificada que atenda ao anseio da população e, simultaneamente, fomente o crescimento econômico local. A implementação de ações voltadas para a cultura e artes é fundamental para reverter a atual situação, alinhando-se aos interesses coletivos da comunidade, fortalecendo o tecido social e promovendo a valorização dos talentos locais. Em suma, atender a essa demanda não apenas contribuirá para a satisfação da população, mas também será decisivo para o aquecimento da economia local e para a construção de um ambiente mais dinâmico e atrativo em Itinga do Maranhão.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

MINUTA

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. **DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

13.2. O serviço objeto será **PARCELADO**.

14. **PROPOSTA DE PREÇOS**

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da

proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

15. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

MINUTA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

MINUTA

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

MINUTA

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia)

15.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.2.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.3. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

15.4.4.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

15.4.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.4.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

15.4.4.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.4.4.4.1.1. A comprovação do vínculo profissional entre o responsável técnico indicado e a empresa Licitante, poderá ser feita mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa ou da Carteira de Trabalho (CTPS). Caso o responsável técnico não faça parte do quadro permanente da licitante, a comprovação poderá ser feita mediante contrato de prestação de serviços, certidão do CREA ou declaração de contratação futura de prestação de serviços munida de anuência expressa do respectivo profissional.

15.5. A **COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.5.1. Declaração formal e expressa da licitante indicando o(s) responsável (eis) técnico (s) que se responsabilizará (ão) pela execução dos serviços;

15.5.1.1. A declaração de indicação deverá estar acompanhada de expressa anuência do profissional responsável técnico indicado.

15.5.2. Certidão de Registro de pessoa física no Conselho Regional de Engenharia - CREA, em nome do responsável técnico;

15.5.3. Apresentação de atestado(s), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, em nome do atual ou futuro responsável técnico da licitante, de modo que o Pregoeiro através de sua equipe técnica, possa verificar se os serviços indicados nos atestados constam efetivamente do acervo técnico profissional, caso contrário, a licitante será inabilitada.

15.5.4. Para os licitantes que ofertarem proposta para os itens específicos que envolvam iluminação, sonorização e energização elétrica: Comprovação de que possua como responsável técnico pelo menos 01 (um) Engenheiro Elétrico, sendo que, tal comprovação do vínculo profissional entre o responsável técnico Engenheiro Elétrico e a empresa Licitante, poderá ser feita mediante cópia do contrato de trabalho de trabalho com a empresa ou da Carteira de Trabalho (CTPS). Caso o responsável técnico não faça parte do quadro permanente da licitante, a comprovação poderá ser feita mediante contrato de prestação de serviços, certidão do CREA ou declaração de contratação futura de prestação de serviços munida de anuência expressa do respectivo profissional.

15.5.5. Para os licitantes que ofertarem proposta para os itens específicos que envolvam infraestrutura: Comprovação de que possua como responsável técnico pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil, sendo que, tal comprovação do vínculo profissional entre o responsável técnico Engenheiro Elétrico e a empresa Licitante, poderá ser feita mediante cópia do contrato de trabalho de trabalho com a empresa ou da Carteira de Trabalho (CTPS). Caso o responsável técnico não faça parte do quadro permanente da licitante, a comprovação poderá ser feita mediante contrato de prestação de serviços, certidão do CREA ou declaração de contratação futura de prestação de serviços munida de anuência expressa do respectivo profissional.

15.5.6. Caso o licitante apresente propostas para itens que não exijam acompanhamento de responsável técnico inscrito no CREA, como serviços de organização, produção e realização de eventos, o mesmo poderá deixar de indicar um responsável técnico vinculado ao CREA e de apresentar o registro da empresa neste conselho. No entanto, será obrigatória a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência anterior na área, demonstrando que a empresa possui qualificação e expertise para a execução dos serviços contratados.

15.5.7. No ato da análise dos documentos de habilitação da empresa proponente, a equipe técnica responsável da Secretaria Solicitante poderá auxiliar o Pregoeiro, a fim de verificar se os serviços dos respectivos itens para os quais a licitante ofertou lance são, ou não, dispensáveis de acompanhamento por profissional responsável técnico e de registro no CREA.

15.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

16.1.1. Início da execução do objeto: 03 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

16.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades

estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

MINUTA

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;
20.2.2. a data da emissão;
20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
20.2.5. o valor a pagar; e
20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

235

MINUTA

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Itinga do Maranhão - MA, 05 de maio de 2025

ANTONIO CELIO DA S. PEREIRA

Antonio Celio da Silva Pereira
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura
Decreto n° 090/2025 - GAB

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 10/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.010/2025

OBJETO
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Itinga do Maranhão/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Cultura

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no

MINUTA

edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

238

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Itinga do Maranhão/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

MINUTA

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 10/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

245

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

MINUTA

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
	Valor Total					**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

MINUTA

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

MINUTA

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

253

DECRETO Nº 025/2025, 10 de janeiro de 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 84 da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal nº 111/2023;

DECRETA:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**, portador do RG nº 0236243720027 SSP/MA e do CPF nº 022.913.622-24, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Itinga do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Itinga do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

254

Art. 2º Nomeia-se as servidoras efetivas **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 0443728620125 SSP/MA e do CPF nº 610.403.603-19, e **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 018.434.633-93, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro do desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contração e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidade de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxilio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.

255

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, 10 de janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

recadastramento, que vise apurar inconformidades ou dúvidas na [illegible] apresentada, o servidor terá prazo nunca inferior a 10 [illegible] cumpri-la ou apresentar justificativas.

§8º [illegible] necessidade de prorrogação do prazo anteriormente [illegible] apresentará pedido formal, por escrito, dirigido à [illegible] recadastramento, que analisará o pedido e, havendo justa [illegible] deferirá a prorrogação, em prazo nunca superior ao concedido [illegible]

Art. 7º [illegible] atualizando os dados do recadastramento, deverão ser [illegible] as seguintes informações:

I - [illegible] Trabalho/Horário;
II - [illegible] atividades que desenvolve;
III - [illegible] ocasiões de mudança de atividades e local de trabalho;
IV - [illegible] efetiva de contribuição previdenciária por outra fonte;
V - [illegible] de Férias.

Art. 8º. Os servidores serão convocados mediante Edital de [illegible] para Recadastramento.

Paragrafo Unico. O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser devidamente publicado por meio de sua fixação nos murais da sede Prefeitura, Secretarias e demais órgãos, além de outras formas de [illegible] cabíveis, tais como: carros de som, redes sociais oficiais do Município e Portal do Município.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no [illegible] estabelecido no presente Decreto ou não apresentar os [illegible] requeridos pela comissão de recadastramento, terá [illegible] o pagamento dos seus vencimentos ou das vantagens que [illegible] advierem da comprovação por meio de documentos solicitados, [illegible] de outras medidas cabíveis.

§ 1º. [illegible] pagamento a que se refere o caput deste artigo será [illegible] efetuado quando da regularização do recadastramento pelo [illegible] Municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, [illegible] impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este [illegible] deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, [illegible] previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação [illegible]

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público [illegible] deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração [illegible] prazo de trinta dias, a contar do término do período de [illegible] recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e [illegible] administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que [illegible] fato do Recadastramento.

§1º. [illegible] alguma decisão que prejudique o servidor municipal será tomada [illegible] assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento apresentará [illegible] final sobre o recadastramento no prazo máximo de 60 dias, [illegible] a partir do dia 31 de março de 2025.

Art. 12. A Coordenação da Comissão de Recadastramento editará [illegible] complementares a este Decreto para assegurar a efetividade [illegible] recadastramento.

Art. 13. Os membros da Comissão de Recadastramento serão [illegible] designados via portaria pelo Prefeito Municipal.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, [illegible] revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, 10 de janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

256

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 008b741d1ab349f06cb98ba1e4[illegible]

DECRETO Nº 025/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 025/2025, 10 de janeiro de 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 84 da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 111/2023;

DECRETA:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO** portador do RG nº 0236243720027 SSP/MA e do CPF nº 022.913.622-24, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Itinga do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Itinga do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se as servidoras efetivas **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 0443728620125 SSP/MA e do CPF nº 610.403.603-19, e **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 018.434.633-93, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidade de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contrato.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se na Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, 10 de janeiro de 2025.

PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: a6bbbece54fc6f6c42eaa0d984b39e9b

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PORTARIA Nº 29/2025-GAB/PMJ

10 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, Leonardo Cesar Ribeiro Sousa no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE

Art. 1°- Tornar sem efeito a Portaria Nº 22 de 03 de janeiro de 2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão nº 3513, fls. 91 em 06 de janeiro de 2025.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Leonardo César Ribeiro Sousa
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: 4bb5e8e6e00f5720d3e64fd5819b4ec1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

DECRETO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o processo seletivo simplificado de gestores escolares e Regulamenta a gestão democrática do ensino público municipal de Loreto-MA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, Estado do Maranhão, Germano Martins Coelho, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 72 da Lei Orgânica Municipal no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Edital do Processo Seletivo Simplificado disposto no decreto nº 02 de 09 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado de gestores escolares 001/202;
CONSIDERANDO o disposto no Edital de 03 de janeiro de 2025 e outras publicações decorrentes das fases do Processo;
CONSIDERANDO o resultado final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado referendando a legitimidade do objeto do referido edital;
CONSIDERANDO que o inciso VI do art. 206 da Constituição Federal de 1988 regulamenta que o ensino será ministrado com base no princípio de gestão democrática do ensino público;

DECRETA

Art. 1º - **FICA HOMOLOGADO**, para que produza os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de gestores escolares, para contratação temporária em seus respectivos cargos dispostos no edital.
Art. 2º - O presente processo seletivo tem validade de dois anos quando acontecerá avaliação do mandato e novo processo seletivo.
Art. 3º - O resultado final encontra-se em planilha em anexo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO 01

ESCOLA	CARGO	NOMES
Unidade Integrada Dr. Tancredo de Almeida Neves	Diretor geral	Arquimar de Oliveira da Silva
	Diretor adjunto	Claudia Brito de Holanda
	Coordenador 01	Maria da Conceição Arrais de Oliveira
	Coordenador 02	Jociléia da Costa Neres
Escola Municipal Santo Antonio	Diretor geral	Pollyana da Silva Moura Barbosa
	Coordenador	Francisléia Batista Moura
Escola Municipal Ayrton Senna da Silva	Diretor geral	Cleyde Pereira da Silva Carvalho
	Coordenador	Fabiana Ferreira do Nascimento

258

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Gledson Ramalho Costa
Secretário Municipal de Cultura

Prezado(a),

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Cultura, solicitar de Vossa Excelência que **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Itinga do Maranhão/MA., no valor de R$ 5.827.356,11 (cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), para a Secretaria Municipal de Cultura.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Ressalto que a classificação orçamentária não se faz necessária nesta fase do procedimento, uma vez que a intenção do procedimento é apenas o Registro de Preços, que será informado somente no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme dispõe a legislação vigente.

Itinga do Maranhão - MA, 6 de Maio de 2025

Antonio Célio da Silva Pereira
Secretário Adjunto de Cultura

259

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.010/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	10/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS DE GRANDE E PEQUENO PORTE REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 5.827.356,11 (cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 5 de Maio de 2025

Gledson Ramalho Costa
Secretário Municipal de Cultura
Decreto n° 022/2025 - GAB

260

PARECER JURÍDICO Nº 46/2025

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS DE GRANDE E PEQUENO PORTE REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04.010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2025

ÒRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. EXAME PRÉVIO DA MINUTA DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL. ARTIGO 28, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. CONSTATAÇÃO DE REGULARIDADE. ANÁLISE.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Autos do **Processo Administrativo n° 04.010/2025**, encaminhado a esta assessoria jurídica para análise da legalidade da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - CPL,** registro de preço/ tipo menor preço por item, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS DE GRANDE E PEQUENO PORTE REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.**

Os autos contêm até aqui, 260 (duzentos e sessenta) laudas.

261

Para instruir o feito administrativo, foram juntados nos autos os seguintes documentos:

a) Abertura do processo devidamente numerado (fls. 01);
b) Estudo técnico preliminar – (ETP)- art.18, inciso I da Lei 14.133/2021;
c) Mapa de gerenciamento de riscos - art.18, inciso X da Lei 14.133/2021;
d) Termo de Referência Inicial – Bens Comuns da Lei 14.133/2021;
e) Documento de formalização da demanda - (DFD) - art.74, inciso I da Lei 14.133/2021;
f) Atuação do processo administrativo – Secretária Municipal de Cultura – Decreto n° 022/2025 - GAB;
g) Despacho para cotação de preços;
h) Relatório de contação: Prestação de serviços em eventos;
i) Despacho de cotação do ETP – Diretor do Departamento de Cotações;
j) Solicitação de dotação orçamentária;
k) Informação de dotação orçamentária postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente;
l) Despacho para elaboração do Termo de Referência;
m) Termo de Referência Consolidado – Serviços comuns;
n) Termo de autuação processo de contratação – Pregão Eletrônico;
o) Decreto n° 025/2025 nomeando CAIO VITOR DELGADO CARDOSO, como agente de contratação e as servidoras LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA e SIDNEIA SOARES NASCIMENTO, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municiapis derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021;
p) Minuta do Contrato e anexos: Termo Referência, Modelo de Proposta de Preços, Minuta de Ata de Registro de Preços e Minuta do Termo do Contrato – Pregão Eletrônico – SRP N° 10/2025 ;

262

q) Despacho para aprovação e autorização;

r) Despacho para parecer de minuta.

Em seguida, e por força do disposto no art. 53 da lei n° 14.133/2021, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

É o breve relatório dos fatos.

II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem por escopo de assistir a autoridade gestora no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos. Vejamos a exigência legal sobre o tema:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada

163

agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade , publicidade e eficiência e, também , ao seguinte :
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação , as obras , serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes , com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termo s da lei , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

264

Trata-se de processo licitatório cuja modalidade escolhida é o Pregão na forma eletrônica prevista na art. 28, Inciso I, da lei nº. 14.133/2021, prevê a possibilidade da realização de licitação na modalidade de licitação.

> Art. 28. São modalidades de licitação:
> I - pregão;

Assim o art. 17 e 18 da Lei nº 14.133/2021 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

> Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
> I - preparatória;
> II - de divulgação do edital de licitação;
> III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
> IV - de julgamento;
> V - de habilitação;
> VI - recursal;
> VII - de homologação.

Com a vinda dos autos processuais para esta Assessoria, deveremos partir da análise do preenchimento dos requisitos legais, que são trazidos pela noviça lei 14.133/2021, que assim se manifesta:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que

265

podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômicofinanceira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

266

> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
>
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A característica singular do sistema de registro de preços consiste em, justamente, viabilizar a aquisição de bens ou a contratação de serviços, de forma futura, eventual e parcelada, todas as vezes e nas quantidades flexibilizadas que a contratante necessitar, sem obrigatoriedade de contratar todo serviço de uma vez só.

Analisando o caderno processual que busca a contratação, percebe-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Há perfeita correlação entre as exigências contidas na lei acima descrita e o contido nos presente autos processuais, estando apto ao atendimento da finalidade pública.

Apresenta-se, nos autos, a justificativa da contratação aqui buscada, restando evidente a sua necessidade, tendo em vista que **a escassez de eventos culturais e artísticos na região, visando oportunidades de criar fluxos de visitantes que podem incentivar o comércio local, além de oferecer visibilidade aos artistas e produtores culturais da região,** onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Consta dos autos também o plano anual de contração com sua descrição completa, conforme o exigido no art. 12 da lei de licitações:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

267

> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

O termo de referência elaborado e juntado, a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: **definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de fundamentação e descrição da necessidade da contratação, alinhamento com o planejamento da organização, descrição da solução e especificação do produto – ETP, requisitos da contratação – ETP, amostras, garantia da contratação, subcontratação, micro e pequenas empresas, vigência contratual, forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento, proposta de preços, exigências de habilitação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, dotação orçamentária, recebimento do objeto, dos critérios de pagamento**, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
>
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
>
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares

268

correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária.

Trouxe também o processo, o estudo técnico preliminar como todos os elementos necessários: **descrição da necessidade, requisitos da futura contratação, soluções disponíveis no mercado, descrição e solução escolhida como um todo, quantitativos e valores, parcelamento ou não da contratação, resultados pretendidos, providências a serem adotadas,contratação correlatas, impactos ambientais e declaração de viabilidade**, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, conforme descrito alhures.

A LL não difere do texto acima o traz o seguinte enunciado (Lei nº 14.133/2021, art. 55, §1º):

269

> Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Assim, fica claro que a recente decisão do TCU vem ao encontro do texto legal. Conclui-se, com isso que, se a alteração do edital afetar a confecção das propostas, deve haver sua republicação.

IV. DO EDITAL

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à **"Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º 10/2025"**, apresenta todas as recomendações legais:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à

fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

I - obtenção do licenciamento ambiental;

II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de

227

reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

V. DA JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO SIGILOSO

A adoção do orçamento sigiloso nesta licitação está fundamentada na necessidade de garantir a competitividade do certame e assegurar a seleção da

272

proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme o disposto no §3º do art. 24 da Lei nº 14.133/2021. A divulgação prévia do orçamento estimado poderia comprometer a obtenção de melhores condições contratuais, pois permitiria que os licitantes ajustassem seus valores com base nos dados fornecidos, limitando a livre formação de preços e potencialmente resultando em propostas menos vantajosas para o ente público.

Nesse sentido, a não divulgação do orçamento estimado tem por objetivo evitar que as propostas apresentadas gravitem em torno do teto fixado pela administração, ampliando a concorrência e possibilitando a obtenção de propostas mais realistas e competitivas. Entendo que tal medida se mostra particularmente eficaz em situações em que os lances são fechados, pois obriga os licitantes a analisarem com maior rigor sua estrutura de custos, evitando distorções e minimizando riscos de inexecução contratual. Dessa forma, busca-se garantir que os participantes da licitação apresentem valores que efetivamente reflitam sua capacidade de execução, sem basear-se exclusivamente no montante estimado pelo órgão contratante.

No que tange à observância do princípio da publicidade, ressalta-se que este não é absoluto, devendo ser harmonizado com outros princípios fundamentais da administração pública, como a eficiência e a busca pela proposta mais vantajosa. A jurisprudência e a doutrina sustentam que a transparência do certame é resguardada pela divulgação dos quantitativos e informações necessárias para a formulação das propostas, bem como pela publicidade do orçamento imediatamente após a conclusão do processo licitatório.

Portanto, considerando os fundamentos jurídicos e a necessidade de garantir maior competitividade e economicidade, informa-se aos licitantes que o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, sendo previamente divulgados apenas o detalhamento dos quantitativos e as demais informações

273

indispensáveis à elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

VI. DO CONTRATO

De início, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

274

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;
X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.
§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir

275

qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

276

> § 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.
> § 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o **"menor preço por item"**, do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador.

VII. DA PUBLICIDADE DO EDITAL E DO CONTRATO

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

277

VIII. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

As especificidades decorrentes da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital no item **"11"**, contemplando as benesses às empresas de pequeno porte e microempresas, obrigação disposta pelos preceitos legais acima descritos.

IX. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados, sendo o presente parecer jurídico um dos caminhos a serem trilhados para que a Administração possa controlar seus atos.

No edital constante do processo está previsto que o critério de julgamento utilizado é o de **"Menor Preço ".**

X. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Por fim, concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 19 (dezenove) laudas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

278

Itinga do Maranhão – MA, 05 de maio de 2025.

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Assessora Jurídica – OAB/MA nº 25.602

279

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2025

Processo Administrativo Nº 04.010/2025

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Cultura

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Itinga do Maranhão/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
Caráter Sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingama.com.br
DATA: 23 de maio de 2025
HORÁRIO: 08:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Caio Vitor Delgado Cardoso

AUTORIDADE COMPETENTE
Gledson Ramalho Costa

280

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,10 (dez centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Itinga do Maranhão/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA" através do site www.licitaitingama.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

282

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

283

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2824

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

285

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

286

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

287

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

288

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

289

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

290

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

291

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

292

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema,

293

desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação

295

econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

296

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

297

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

298

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor

299

condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

300

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá

301

proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitaitingama.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

302

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

303

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitaitingama.com.br e www.itinga.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Itinga do Maranhão – MA, 06 de maio de 2025

Gledson Ramalho Costa
Secretário Municipal de Cultura
Decreto n° 022/2025 - GAB

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERENCIA CONSOLIDADO

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Itinga do Maranhão/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	0 - Locação de Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	DIARIA	16	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 16,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	0 - Locação de Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	DIARIA	16	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 16,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	0 - Locação de palco medindo 14x10mts	DIARIA	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	0 - Locação de Camartoe P/ 1000 Pessoas circulantes, medindo 50x6 com estrutura de alumino	DIARIA	5	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	0 - Locação de Camartoe P/ 500 Pessoas circulantes, medindo 30x6 com estrutura de alumino	DIARIA	7	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	0 - Locação de Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	DIARIA	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	0 - Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	DIARIA	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	0 - Locação de Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	DIARIA	15	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	0 - Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 12 alto falantes de 24 polegadas, 14 twitter, 31 alto falantes de 12 polegadas, 10 modulos, 10 amplificador, 2 mesas digitais.	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
10	0 - Serviço de Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
11	0 - Serviço de Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores artificiais)	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
12	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 1 - RÉVEILLON	UND	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
13	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
14	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 3 - ANIVERSARIO DA CIDADE	UND	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
15	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 4 - DIAS DAS MÃES	UND	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
16	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 5 - CAVALGADA	UND	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
17	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 6 - FESTA JUNINA	UND	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
18	0 - Ornamentação de camarins, Serviço de Buffet, incluído mão de obra de 3 pessoas	UND	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
19	0 - Serviço de Decoração Temática TIPO 7 - DIA DAS CRIANÇAS	UND	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
20	0 - Serviço de Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	DIARIA	22	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
21	0 - Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.]	DIARIA	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

306

22	0 - Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 5m x 5m ou geospace, para eventos acima de 180 pessoas em locais abertos ou fechados	DIARIA	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
23	0 - Locação de Camarim palco backstage 4x4m	DIARIA	22	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
24	0 - Locação de Gerador de energia de 180 KVA	DIARIA	36	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 36,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
25	0 - Locação de Gerador de energia de 260 KVA	DIARIA	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
26	0 - Locação de Grid de alumínio BoxTruss Q30	METRO DIA	22	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
27	0 - Locação Grid de alumínio BoxTruss Q50	METRO DIA	22	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
28	0 - Disciplinadores de Fila 2m x 1,20m	METRO DIA	1.200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 1.200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
29	0 - Locação de Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	UND	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
30	0 - Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	DIARIA	7	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
31	0 - Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx8m para solenidade em locais abertos e fechados.	DIARIA	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
32	0 - Locação de Tenda cúpula 5x5m (25m²)	DIARIA	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
33	0 - Locação de Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	DIARIA	130	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 130,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
34	0 - Locação de Tendas 8mx8m	DIARIA	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
35	0 - Locação de Tendas 10mx10m	DIARIA	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
36	0 - Locação de Tendas 12x12mts	DIARIA	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

37	0 - Serviço de Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de	DIARIA	280	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 280,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
38	0 - Locação de Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	DIARIA	35	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
39	0 - Locação de Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	DIARIA	35	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
40	0 - Locação de trio elétrico de grande porte	DIARIA	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
41	0 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da administração.	APRESENTAÇÕES	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
42	0 - BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da administração.	APRESENTAÇÕES	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
43	0 - BANDA REGIONAL - Contratação de banda regional contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	APRESENTAÇÕES	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
44	0 - BANDA ESTADUAL - Contratação de banda de reconhecimento Estadual contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	APRESENTAÇÕES	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total				**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta uma demanda significativa referente à escassez de eventos culturais e artísticos na região. Essa situação tem gerado um impacto negativo

na qualidade de vida dos moradores, diminuindo suas opções de entretenimento e lazer. A falta de atividades culturais diversificadas contribui para a insatisfação da população, que busca alternativas de confraternização e expressão artística, essenciais ao fortalecimento da identidade local.

Além das consequências sociais, a carência de eventos culturais compromete o desenvolvimento econômico do município. A realização desses eventos é uma oportunidade de criar fluxos de visitantes que poderiam incentivar o comércio local, além de oferecer visibilidade aos artistas e produtores culturais da região. Com a ausência de uma agenda cultural ativa, há uma perda potencial de receitas que poderiam ser reinvestidas no próprio município, bem como uma diminuição das oportunidades de trabalho e geração de renda para os cidadãos itinguenses.

Portanto, torna-se evidente a necessidade de promover uma programação cultural robusta e diversificada que atenda ao anseio da população e, simultaneamente, fomente o crescimento econômico local. A implementação de ações voltadas para a cultura e artes é fundamental para reverter a atual situação, alinhando-se aos interesses coletivos da comunidade, fortalecendo o tecido social e promovendo a valorização dos talentos locais. Em suma, atender a essa demanda não apenas contribuirá para a satisfação da população, mas também será decisivo para o aquecimento da economia local e para a construção de um ambiente mais dinâmico e atrativo em Itinga do Maranhão.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

13.2. O serviço objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da

proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

15. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

313

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia)

15.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.2.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.3. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

15.4.4.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

15.4.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.4.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

15.4.4.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.4.4.4.1.1. A comprovação do vínculo profissional entre o responsável técnico indicado e a empresa Licitante, poderá ser feita mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa ou da Carteira de Trabalho (CTPS). Caso o responsável técnico não faça parte do quadro permanente da licitante, a comprovação poderá ser feita mediante contrato de prestação de serviços, certidão do CREA ou declaração de contratação futura de prestação de serviços munida de anuência expressa do respectivo profissional.

15.5. A **COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.5.1. Declaração formal e expressa da licitante indicando o(s) responsável (eis) técnico (s) que se responsabilizará (ão) pela execução dos serviços;

15.5.1.1. A declaração de indicação deverá estar acompanhada de expressa anuência do profissional responsável técnico indicado.

15.5.2. Certidão de Registro de pessoa física no Conselho Regional de Engenharia - CREA, em nome do responsável técnico;

15.5.3. Apresentação de atestado(s), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, em nome do atual ou futuro responsável técnico da licitante, de modo que o Pregoeiro através de sua equipe técnica, possa verificar se os serviços indicados nos atestados constam efetivamente do acervo técnico profissional, caso contrário, a licitante será inabilitada.

15.5.4. Para os licitantes que ofertarem proposta para os itens específicos que envolvam iluminação, sonorização e energização elétrica: Comprovação de que possua como responsável técnico pelo menos 01 (um) Engenheiro Elétrico, sendo que, tal comprovação do vínculo profissional entre o responsável técnico Engenheiro Elétrico e a empresa Licitante, poderá ser feita mediante cópia do contrato de trabalho de trabalho com a empresa ou da Carteira de Trabalho (CTPS). Caso o responsável técnico não faça parte do quadro permanente da licitante, a comprovação poderá ser feita mediante contrato de prestação de serviços, certidão do CREA ou declaração de contratação futura de prestação de serviços munida de anuência expressa do respectivo profissional.

315

15.5.5. Para os licitantes que ofertarem proposta para os itens específicos que envolvam infraestrutura: Comprovação de que possua como responsável técnico pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil, sendo que, tal comprovação do vínculo profissional entre o responsável técnico Engenheiro Elétrico e a empresa Licitante, poderá ser feita mediante cópia do contrato de trabalho de trabalho com a empresa ou da Carteira de Trabalho (CTPS). Caso o responsável técnico não faça parte do quadro permanente da licitante, a comprovação poderá ser feita mediante contrato de prestação de serviços, certidão do CREA ou declaração de contratação futura de prestação de serviços munida de anuência expressa do respectivo profissional.

15.5.6. Caso o licitante apresente propostas para itens que não exijam acompanhamento de responsável técnico inscrito no CREA, como serviços de organização, produção e realização de eventos, o mesmo poderá deixar de indicar um responsável técnico vinculado ao CREA e de apresentar o registro da empresa neste conselho. No entanto, será obrigatória a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência anterior na área, demonstrando que a empresa possui qualificação e expertise para a execução dos serviços contratados.

15.5.7. No ato da análise dos documentos de habilitação da empresa proponente, a equipe técnica responsável da Secretaria Solicitante poderá auxiliar o Pregoeiro, a fim de verificar se os serviços dos respectivos itens para os quais a licitante ofertou lance são, ou não, dispensáveis de acompanhamento por profissional responsável técnico e de registro no CREA.

15.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

16.1.1. Início da execução do objeto: 03 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

16.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades

estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 20.2.1. o prazo de validade;
- 20.2.2. a data da emissão;
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Itinga do Maranhão - MA, 06 de maio de 2025

Antonio Celio da Silva Pereira
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura
Decreto n° 090/2025 - GAB

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

320

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 10/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.010/2025

OBJETO
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Itinga do Maranhão/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Cultura

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no

322

edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Itinga do Maranhão/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

323

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

325

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

326

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

328

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 10/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

329

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

330

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
	Valor Total					**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

333

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

332

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

333

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

334

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

335

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

336

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou

337

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

338

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Itinga do Maranhão MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, com data de abertura agendada para 23 de Maio de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 6 de Maio de 2025. Gledson Ramalho Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 014/2025. O Município de Lago do Junco/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Hosano Gomes Ferreira, s/n, centro, Cep: 65.710-000, Lago do Junco – MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico de nº 014/2025**, tendo por objetivo **o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica(s) para aquisição gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar (Merenda escolar), com o Objetivo de suprir, de forma eficiente e contínua, as necessidades da secretaria Municipal de Educação de Lago do Junco - MA**, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: **26/05/2025 às 09:00h** (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site licitalagodojuncoma.com.br assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: transparencia.lagodojunco.ma.gov.br Para maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cpllldj2025@gmail.com. Lago do Junco – MA, em 06 de maio de 2025 - MARCONY WELLYTHON OLIVEIRA PINHEIRO - Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 015/2025. O Município de Lago do Junco/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Rua Hosano Gomes Ferreira, s/n, centro, Cep: 65.710-000, Lago do Junco – MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 010/2025, tendo por objetivo **o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Prestação dos Serviços de Manutenção de Ar Condicionado com Reposição de peças de interesse do município do Município de Lago do Junco - MA**, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: **27/05/2025 às 09:00h** (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site licitalagodojuncoma.com.br assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: transparencia.lagodojunco.ma.gov.br Para maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cpllldj2025@gmail.com. Lago do Junco – MA, em 06 de maio de 2025 - MARCIANA KATIÚCIA SIPIÃO DE SOUSA - Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.023/2025. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Construção de empresa para realização dos serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos de saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Matões-MA. DATA DE ABERTURA: 22/05/2025. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 06 de maio de 2025. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Matões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. A Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de moveis escolares (conjunto do aluno e professor) para atender as necessidades município de Montes Altos – MA. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 21 de maio de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS – Maranhão, 05 de maio de 2025. Raimunda Marilene Cruz da Silva - Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2025-CPL. PROCESSO ADM. Nº 0016/2025. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 21 de maio de 2025, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico em geral para atender a demanda das diversas secretarias municipais do município de Olho d'Água das Cunhãs MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site: https://www.comprasodc.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com e ainda no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e SINC – Sistema Nacional de Contratações, ou ainda na sede da prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa 56, Centro, CEP 65.706-000, Olho d'Água das Cunhãs MA, 06 de maio de 2025. ELISVALDO ANDRADE DA SILVA. Secretário Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Itinga do Maranhão/MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, com data de abertura agendada para 23 de Maio de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Itinga do Maranhão - MA, 6 de Maio de 2025.
GLEDSON RAMALHO COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Contrato nº 001/TP/002/2014
PARTES: Municipio de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa J. DAVI DE OLIVEIRA & CIA LTDA. ESPÉCIE: Prestação de Serviços. OBJETO: O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditivar o prazo de vigência expresso na Cláusula Primeira do 12º (décimo segundo) termo de aditamento, em 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento. RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 15 de Dezembro de 2024; Vigência: 09 (nove) meses. SIGNATÁRIOS: Município de Lima Campos- MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves, pela Contratante e a empresa J. DAVI DE OLIVEIRA & CIA LTDA, através do Sócio Administrador, Sr. José Davi de Oliveira, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Lima Campos-MA, em 15 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010302/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preços por Item.
A contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de máquinas e equipamentos para o município de Marajá do Sena - MA. O Prefeito Municipal de Marajá do Sena, Sr. ADONILSON DO NASCIMENTO LIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 019/2023 e demais legislações pertinentes, conforme indicado no relatório do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025 resolve ADJUDICAR o objeto acima a empresa TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.021/0001-14.

Marajá do Sena - MA, 24 de março de 2025.
ADONILSON DO NASCIMENTO LIMA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO.
REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010302/2025.
A contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de máquinas e equipamentos para o município de Marajá do Sena - MA. Homologado o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025, para que foi ADJUDICADO, em favor da empresa TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.021/0001-14.

Marajá do Sena - MA, 26 de março de 2025.
ADONILSON DO NASCIMENTO LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 006/2025.
O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26 de maio de 2025, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: a Contratação de empresa especializada para Construção de uma Praça na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 952186/2023/MCIDADES/CAIXA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 29 de abril de 2025.
MARLENE SERRA COELHO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 007/2025.
O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 26 de maio de 2025, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para Conclusão da Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, padrão FNDE no Município de Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará a disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 29 de abril de 2025.
MARLENE SERRA COELHO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP-001-2022-001. Tomada de Preços Nº. 001-2022. Partes: Prefeitura Municipal de Miranda do Norte e a Empresa J. Q. D. Construções e Serviços Eireli, com sede e endereço na Rua 10, Quadra 21, n.º 06, sala 03, Trizidela da Maioba. São José de Ribamar/MA, CNPJ 08.784.286/0001-55. Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Execução Dos Serviços de Conclusão de Construção de Escola de 06 Salas, Conforme TC/PAR Nº 29657, em Apoio As Atividades Da Prefeitura Municipal De Miranda Do Norte-MA. Data De Assinatura: 08/07/2022. Valor: R$ 170.956,95 (cento e setenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Prazo De Execução: 60 (sessenta) dias, após a emissão da Ordem de Serviço. Vigência: 12 (doze) meses. Assinaturas: Pela Prefeitura Municipal de Miranda do Norte: Maria Rosa de Lemos Melo, Secretaria Municipal de Educação e pela Empresa JQD Construções e Serviços Eireli, Joaquim Quintino Dias, representante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão - MA. Comunica a retificação da publicação dos Avisos de Adjudicação, Homologação e Extratos de Contratos das Concorrências nº01/2024 e nº02/2024, feita no Diário Oficial da União, Seção 3, Edição nº 42, publicado sexta feira 28 de fevereiro de 2025, publicação de terceiros, página 407. EXTRATO DO CONTRATO. Onde se lê "CONCORRÊNCIA Nº001/2025", Leia-se CONCORRÊNCIA Nº01/2024. Onde se lê "CONCORRÊNCIA Nº002/2025", Leia-se CONCORRÊNCIA Nº02/2024. AVISO DE ADJUDICAÇÃO. Onde se lê "CONCORRÊNCIA Nº1/2025", Leia-se CONCORRÊNCIA Nº01/2024. Onde se lê "CONCORRÊNCIA Nº2/2025", Leia-se CONCORRÊNCIA Nº2/2024. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Onde se lê "CONCORRÊNCIA Nº1/2025", Leia-se CONCORRÊNCIA Nº01/2024. Onde se lê "CONCORRÊNCIA Nº2/2025", Leia-se CONCORRÊNCIA Nº2/2024. Olinda Nova do Maranhão - MA, 07 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONICA Nº 1/2025

PROC. Nº 6973/2025 - SEMCEJ
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção de Espaço Esportivo Comunitário Modelo A, Localizado na Vila Nazaré, no Município de Paço do Lumiar - Maranhão. O objeto da contratação está vinculado ao Novo PAC - Formalização, nos termos do Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, o qual dispõe sobre os termos de compromisso referentes às transferências obrigatórias de recursos da União para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, referente ao termo de compromisso nº 960127/2024/MESP/CAIXA. DATA DA SESSÃO: 29/05/2025. HORÁRIO: 10h00min. Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitapacodolumiarma.com.br/. O Edital poderá ser consultado na Central de Compras Públicas - CCP, na sede da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida 13, S/N, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000; ou pelo e-mail: ccplicitacao2025@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, ou através do sitio da Prefeitura de Paço do Lumiar-MA/Portal: https://www.pacodolumiar.ma.gov.br, ou do Sistema de Licitação: https://licitapacodolumiarma.com.br/, ou através do Sinc-Contrata/TCE-MA ou ainda pelo ou Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Paço do Lumiar - MA, 8 de maio de 2025.
TASSIO VINICIUS SILVA MARINHO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010-2025:
A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, através da Secretaria Municipal de Administração por força do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 71 de 22 de Março de 2024, que Licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº. 010/2025, Sistema Registro de Preços, regime de execução tipo menor preço global, tendo por OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUCELINO/MA. A realização da sessão será no dia 30 de Maio de 2025 - às 10h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://presidentejuscelino.ma.gov.br/portal/portal-editais-licitacao-local. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplpj@hotmail.com.

Presidente Juscelino/MA, 8 de Maio de 2025.
MAURO RICARDO SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 28/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202502705/25 do tipo: Menor preço global, para futura e eventual contratação de empresa para realização de exames laboratoriais para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão. O certame se realizará ás 08:00 hs do dia 22 de maio de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

033	Endossar Cheque
093	Efetuar Transferências/Pagamentos, Exceto por M
094	Sustar/Contra-Ordenar Cheques
095	Cancelar Cheques
096	Baixar Cheques
098	Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099	Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
104	Efetuar Pagamentos Via BB Digital Pj/Aasp
105	Efetuar Transferências Via BB Digital Pj/Aasp
106	Efetuar Pagamentos, Exceto por Meio Eletrônico
107	Efetuar Transferências, Exceto por Meio Eletro
117	Efetuar Movimentação Financeira no Rpg
118	Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos
119	Liberar Arq. de Pagamentos Via BB Digital Pj/A
124	Solicitar Saldos/Extratos De Investimentos
126	Emitir Comprovantes
128	Efetuar Transf. P/ Mesma Titularidade Via Bb Digital
133	Encerrar Contas de Depósito
137	Consultar Obrigações do DDA Via Bb Digital Pj/
149	Assinar Instr. Convênio e Contrato Prest. Serviços

340

Itinga do Maranhão em 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

[redacted]ONSO DE SOUSA SOARES DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA CAESI

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 236482a61fe083e2d9e7f7c67ad2331d

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Itinga do [redacted]anhão/MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, com data de abertura agendada para 23 de Maio de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 6 de Maio de 2025. Gledson Ramalho Costa.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 3f08d9cf2510ab33d7aaf4c75492a9b4

DECRETO Nº 184/2025 - GAB

DECRETO Nº 184/2025 – GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA ESPECIAL e ASSESSORA ESPECIAL INTERINA, a Sra. **BRUNA NATALI SOUZA DO NASCIMENTO MATEUS**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Itinga do Maranhão – MA, em 09 de maio de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 6790794a376ead29b56680fec0799dd1

DECRETO Nº 185/2025 - GAB

DECRETO Nº 185/2025 – GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **BRUNA NATALI SOUZA DO NASCIMENTO MATEUS,** portadora do RG nº 0234991020022 SSP/MA e do CPF nº 012.848.113-79, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CAESI.**

Art. 2° - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.